



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIV — 27° DA REPUBLICA — N. 141

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 1915

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de porte do Correio não serão atendidas, assim como não se pôde aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas de sello adhesivo.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:
Decretos ns. 11.605 e 11.606, que cream brigadas de cavallaria de Guardas Nacionais, nas Comarcas de Castro e Fóz de Iguassú, no Estado do Paraná.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 9 do corrente — Rectificação.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 9 do corrente.
SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.
Ministerio de Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e da Receita Publica, de Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios e das Inspectorias de Portos, Rios e Canaes.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio.
Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Patentes de invenção — Publicações diversas — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 11.605 — DE 9 DE JUNHO DE 1915

Creá mais uma brigada de cavallaria de guardas nacionais na comarca de Castro, no Estado do Paraná.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca de Castro, no Estado do Paraná, mais uma brigada de cavallaria, com a designação de 35ª, que se constituirá de dous regimentos, sob ns. 69 e 70, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1915, 91ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

DECRETO N. 11.606 — DE 9 DE JUNHO DE 1915

Creá uma brigada de cavallaria de guardas nacionais na comarca de Fóz de Iguassú, no Estado do Paraná.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca de Fóz de Iguassú, no Estado do Paraná, uma brigada de cavallaria, com a designação de 36ª, a qual se constituirá de dous regimentos, sob ns. 71 e 72, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1915, 91ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 9 do corrente mez foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Fóz de Iguassú

36ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Jorgo Schummelpfeng.

Estado-maior—Capitães assistentes, Manoel Vianna Junior e Silvio de Sá Sottomaior;

Capitães ajudantes de ordens, Accacio Pedrosa e Antunes Nunes Rios;

Major cirurgião, Dario Gonzaga.

71º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Fidelis Alves;

Major fiscal, Franklin de Sá Ribas;

Capitão ajudante, Francisco José da Rosa;

Tenente secretario, Jahy de Carvalho;

Tenente quartel-mestre, Guido Taag;

Capitão cirurgião, Pedro Gandolfo;

Alfere veterinario, José Gonçalves de Oliveira.

1º esquadrao—Capitão, Ozorio de Oliveira Rocha;

Tenentes, João Alexandre Gonçalves e Eugenio Robert;

Alfere, André Martinez e Alfredo Valle.

2º esquadrao—Capitão, Theophilo Pereira de Lacerda;

Tenentes, Alexandro José Ignacio e João Baptista Caçapava;

Alfere, Joaquim Pedro de Alcantara e Euzebio Pedro dos Anjos.

3º esquadrao—Capitão, Candido Ferreira; Tenentes, Augusto Werner e Estevão Charão;

Alfere, Manoel J. Baptista e Joaquim Fogasse.

4º esquadrao—Capitão, Oswaldo Requião; Tenentes, Estephano Klein e Engenio Nunes Teixeira;

Alfere, Antonio Amaral e Joaquim Martinez.

72º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Servulo Camargo;

Major fiscal, Fulgencio Pedrosa de Almeida;

Capitão ajudante, Emilio Allet;

Tenente secretario, Antonio Gonçalves;

Tenente quartel-mestre, Geraldo Friedel;

Capitão cirurgião, João Martins Boska;

Alfere veterinario, Alvim Marquardt.

1º esquadrao—Capitão, Abel Gonçalves Pa-dilha;

Tenentes, Jorge Bond e Jorge Bonini;

Alfere, Araldo Lima e Eleodoro Seixas;

2º esquadrao—Capitão, Jorge de Oliveira Silveira;

Tenentes, Jorge Von Reussler e Ramiro Gonçalves Cordeiro;

Alfere, Luciano Machado e Clementino Vera.

3º esquadrao—Capitão, Fulgencio Pereira;

Tenentes, Mathias Peters e João Anzua-teguy;

Alfere, Nicodemos Rios e Benedicto José da Silva.

4º esquadrao—Capitão, Zenon Pereira Leite;

Tenentes, Manoel Antonio de Barros e Joaquim de Andrade;

Alfere, João Orenço Marques e José Cabral.

Comarca de Castro

35ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Pacifico Firmino Caxambu.

Estado-maior—Capitães assistentes, Gustavo Faria de Albuquerque e Moysés Faria de Albuquerque;

Capitães ajudantes de ordens, João Ribas Vassão e Nestor Gonçalves Bueno;

Major cirurgião, Luiz dos Santos Castro.

69º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Dr. Bernardo Moreira Garcez;

Major fiscal, Candido de Oliveira Mello;

Capitão ajudante, Alexandre Wahl;

Tenente secretario, Walfrido Carneiro da Mello;

Tenente quartel-mestre, Silvino Marques da Souza;

Capitão cirurgião, Jorge Pinheiro de Mello;

Alfere veterinario, Sebastião Antonio Pen-teado.

4º esquadrao—Capitão, Angelim Balhana;

Tenentes, João Braziliense Carneiro e Dur-val Rodrigues de Andrade.

Alferes, Juvenal Colete e Francisco José Borges.

2º esquadrão—Capitão, José Benifacio Wandeling;

Tenentes, Pacifico Caxambú Filho e Paulo Janet de Toledo;

Alferes, Parahillo Soares da Silva e Telemaco Carneiro de Mello.

3º esquadrão—Capitão, Rodolpho Wollner;

Tenentes, Pedro Jorgensen e Anacleto Teixeira Baptista;

Alferes, Benedicto José Borges e Zacharias Mendes dos Anjos.

4º esquadrão—Capitão, Olegario Alves Pereira;

Tenentes, Clovis Fonseca e Caetano Gonçalves Pereira;

Alferes, Gregorio Marcondes e Manoel Antonio Maynardes.

70º regimento de cavallaria.

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, José Marcondes Carneiro;

Maior-fiscal, Vespasiano Carneiro de Mello;

Capitão ajudante, Fortunato Soares de Matos;

Tenente secretario, Manoel José Braga;

Tenente quartel-mestre, Otto Martins Jorge;

Capitão cirurgião, José Pedro Novaes Rosas;

Alferes veterinario, Sebastião Felix dos Santos.

1º esquadrão—Capitão, José Prestes Carneiro;

Tenentes, Alipio Marcondes Carneiro e José Fernandes Prestes;

Alferes, Querubino da Silva Canha e Ernesto de Paula Prestes.

2º esquadrão—Capitão, Antonio Marcondes de Albuquerque;

Tenentes, Nicoláo Gentil de Castro e Geniplo Marcondes Carneiro;

Alferes, José Ferreira de Castro e Cypriano Marcondes Carneiro.

3º esquadrão—Capitão, Fraterno Nunes de Marins;

Tenentes, Luiz Larocca e Otilon Fonseca;

Alferes, João Larocca e Feliciano José Mezes.

4º esquadrão—Capitão, Eloy Rodrigues de Andrade;

Tenentes, Acacio da Silva Rocha e Ignacio Emilio Ferrari;

Alferes, Antonio de Lima Prestes e Jovelino Caetano Valentim.

Comarca de Ponta Grossa

22ª brigada de cavallaria

Estado-maior—Capitão assistente, Paschoalino Provisieri;

Capitão ajudante de ordens, João de Souza Cabral.

43º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente secretario, Arthur Penteado de Oliveira;

Capitão cirurgião, Amador Martins de Almeida.

1º esquadrão—Capitão, Antonio Vargas Neves;

Tenente, Luciano de Sant'Anna Vargas;

Alferes, Osorio Bueno da Costa e Francisco Vicralino Barbosa.

2º esquadrão—Tenente, Arthur da Costa Vargas;

Alferes, Moysés dos Santos Ribas.

3º esquadrão — Capitão, João de Almeida Martins;

Tenentes, Miguel Klok Filho e Jacob Stadler;

Alferes, Augusto Neéckel e David Stadler.

4º esquadrão—Capitão, Alfredo Vicente de Castro;

Tenente, Cláudio Madureira e Generoso de Almeida Martins;

Alferes, Pedro de Almeida e João Pedro Stroock.

44º regimento de cavallaria

Estado-maior—Capitão ajudante, Athaydes dos Santos Taques;

Capitão cirurgião, Lutgard Marques.

1º esquadrão—Capitão, Franklin dos Santos Bahls;

Tenentes, Antonio Amaral de Almeida e João de Almeida Taques;

Alferes, Flavio Martins de Almeida e Vicente Chaves de Almeida.

2º esquadrão—Capitão, Lafayette Manoel de Almeida;

Tenentes, Otilon Martins Ribas e Antonio Baldomero Carneiro;

Alferes, Romão Luz de Almeida e Ubaldino Marques de Almeida.

3º esquadrão—Capitão, Josino de Almeida Martins;

Tenentes, José de Almeida Taques e Durval Barbosa de Monozes;

Alferes, Francisco Guilherme Mendes.

4º esquadrão—Capitão, Walfredo Taques;

Tenente, Manoel Pedro Martins de Almeida;

Alferes, Amantino Antunes Mendes e Nestor Antunes de Almeida.

Comarca de Antonina

6ª brigada de artilharia

Estado-maior — Capitão assistente, José Ferreira de Oliveira;

Capitães ajudantes de ordens, Manoel Ignacio Domingues Filho e Octavio Secundino de Oliveira;

Maior cirurgião, Dr. Israel de Santo Elias Affonso Costa.

6º batalhão de artilharia de posição

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Affonso Collin;

Primeiro tenente secretario, Emmanuel do Brito Buquera;

Primeiro tenente quartel-mestre, Ezaú Bariguy Affonso da Costa;

Capitão cirurgião, Dr. Oscar de Sampaio Quental.

1ª bateria — 1º tenente, Aristiles Leão Mendes;

Segundos tenentes, Manoel Gonçalves Coutinho e Antonio do Brito Buquera.

2ª bateria—Capitão, Luiz Rosa;

Primeiro tenente, Dimas do Cahy Affonso da Costa;

Segundos tenentes, Thales Ferraz e Mariano Teixeira da Costa.

3ª bateria—2º tenente, Hayton da Silva Pereira.

4ª bateria — Capitão, Leão Thomaz da Veiga;

Primeiro tenente, Lea Ernesto Balster;

Segundos tenentes, Manoel Gonçalves Coutinho e Henrique Hayglimann.

6º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior—Capitão ajudante, Olivier da Costa Lima;

Tenente secretario, Sebastião dos Santos Leal;

Tenente quartel-mestre, Antonio Carneiro Filho;

Capitão cirurgião, Dr. Antonio Gomes Junior;

Segundo tenente veterinario, José Mariano dos Santos.

1ª bateria—Capitão, Rodolpho Rogge;

Primeiros tenentes, Benjamin Ferreira Arautes e José Guahyba Affonso da Costa;

Segundo tenente, Alcides De Lacerda Gomes.

2ª bateria Primeiros tenentes, Bernardo Alexandre Carlos Rogge e José Ferreira dos Santos;

Segundos tenentes, Paulo Rattmann e Paulo Brenner.

3ª bateria—Capitão, Adolpho Corrêa;

Primeiros tenentes, Leopoldo Rogge e Joaquim Lessa Maristany;

Segundos tenentes, Francisco David Cross e Jayme Maun.

4ª bateria—Capitão, Sylvio Doria;

Primeiro tenente, Benedicto Tiburcio Machado;

Segundos tenentes, Arthur Rogge e Henrique Rodolpho Wenske.

32ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão assistente, Jordão da Silva;

Maior cirurgião, Trajano Madureira.

91º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão ajudante, Paschoal Delclero;

Tenente secretario, Adolpho Postiglioni;

Tenente quartel-mestre, Brasílio Martins de Almeida.

3ª companhia — Tenente, Anísio Martins de Araújo Zico.

4ª companhia — Tenente, Alcides de Almeida.

95º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão ajudante, José Silvestre da Luz;

Capitão cirurgião, Athanagildo Amaral de Almeida.

1ª companhia — Capitão, Manoel Martins da Costa.

2ª companhia — Tenente, Marco José Nogueira;

Alferes, Arão Manoel de Almeida e Constante Corulak.

3ª companhia — Alferes, Rigollete Conti.

98º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão ajudante, João Hoffmann Junior;

Capitão cirurgião, Ismael Machado.

1ª companhia — Capitão, Paulo Canto;

Tenente, Augusto Pereira Branco.

32º batalhão da reserva

Estado-maior — Capitão ajudante, João Cavallin;

Capitão cirurgião, Raul de Paula Xavier.

1ª companhia — Tenente, Claudio Pereira Branco.

2ª companhia — Tenente, Alvaro de Azevedo.

3ª companhia — Capitão, Joaquim Aleixo de Almeida.

4ª companhia — Capitão, Manoel Pedro Ribas.

37º batalhão de infantaria

Estado-maior — Maior fiscal, Sebastião de Quadras;

Tenente secretario, José Hercilio de Azevedo.

1ª companhia — Tenente, Julio Leopoldino Pereira.

2ª companhia — Tenente, João Christiano Hardt.

35º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente quartel-mestre, Agostinho Pereira de Almeida.

2ª companhia, Manoel Mathcus da Costa.

39º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente secretario, Augusto Ciulli;

Tenente quartel-mestre, Augusto Stadler.

1ª companhia—Tenente, Vicente Back.

3ª companhia—Tenente Joaquim Martins de Araújo.

4ª companhia—Capitão, Jorge Kury.

13º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente secretario, Max Stolz;

Tenente quartel-mestre, André Kwiat Konskey.

10º batalhão de infantaria
 1ª companhia—Alferes, Luiz Joaquim de Souza.
 4ª companhia—Tenente, Adolpho Nass;
 Alferes, João Venancio de Souza.
 11º batalhão de infantaria
 Estado-maior—Capitão cirurgião, Edmundo Canto.
 1ª companhia—Capitão, João Prinkoski.

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado por decreto de 9 deste mez para o posto de 1º tenente da 2ª bateria do 8º regimento de artilharia de campanha da Guarda Nacional, da comarca de Tres Corações do Rio Verde, no Estado de Minas Geraes, chama-se Oswaldo Junqueira e não Oswaldo Junqueiros, como foi publicado no *Diario Official* de 13 do dito mez.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 9 do mez corrente e cartas-patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

N. 8.770 — Willy Jules Barton, austriaco, engenheiro, domiciliado nesta Capital, para «um systema de applicação de annuncios movimentados ou sem movimento para mostruários e vitrinas e para as partes internas ou externas de qualquer vehiculo»;

N. 8.771 — Hirsch & Struve, brasileiros, commerciantes e industriaes, domiciliados nesta Capital, representados por seu procurador Henriques de Oliveira, brasileiro empregado no commercio tambem domiciliado nesta Capital, para «um novo typo de vidros de garrafas para acondicionamento de perfumarias, preparados pharmaceuticos e chimicos e bebidas».

— Por outros da mesma data e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios, representados por seus procuradores Leclerc & Cª, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital:

N. 8.772 — a Fearles Brush Company, Ltd., ingleza, industrial, estabelecida em Londres, Inglaterra, como cessionaria de Alfred Gerhold, domiciliado na mesma cidade, para «aperfeiçoamentos em escovas»;

N. 8.773, Böhn & Kahler, alemães, industriaes, domiciliados em Kiel, Alemanha, como cessionarios de Franz Bündgens, domiciliados na mesma cidade, para «um dispositivo de ancoragem para minas submarinas»;

N. 8.774, The Thomas Foreign Patents Limited, ingleza, industrial, estabelecida em Londres, Inglaterra, como cessionaria de John Godfrey Parry Thomas, domiciliado na mesma cidade, para «um machinismo aperfeiçoado para ligar um eixo motor a dous eixos movidos das rodas de um vehiculo»;

N. 8.775, a Julius Pintsch Aktiengesellschaft, alemã, industrial, com sede em Berlim, Alemanha, para «aperfeiçoamentos em lampadas de vóo de incandescencia invertido alimentadas a gaz sob maior pressão».

— Por outro de igual data foi concedido a Conrad Claessen, alemão, chimico, domiciliado em Berlim, Alemanha, representado

por seus procuradores Leclerc & Cª, brasileiros, agentes de privilegio, domiciliados nesta Capital, privilegio de melhoramento que introduziu em sua invenção de «um processo aperfeiçoado para o fabrico de polvora sem fumaça», já privilegiada pela patente n. 6.217 de 23 de agosto de 1910, enquanto esta vigorar, reservados pelo Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade dos ditos melhoramentos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 8 de junho de 1915

DIRECTORIA DO INTERIOR

Prorogou-se por seis mezes, com o vencimento que lhe competir, nos termos do art. 1º, n. 1, do decreto legislativo n. 2.736, de 10 de janeiro de 1913, a licença que, por igual prazo foi concedida, em portaria de 12 de novembro do anno passado, ao Dr. Cassio Barbosa de Rezende, medico-ajudante do demographista da Directoria Geral de Saude Publica.

— Declarou-se ao director da Escola Nacional de Bellas Artes que, não havendo inventario dos objectos de valor artistico, ali existentes, resolveu este ministerio nomear uma commissão, composta dos professores José Octavio Correia Lima, bacharel Diogo Chalrêo e Lucilio de Albuquerque, para organizá-lo.

— Dou-se conhecimento aos nomeados.

— Remetteram-se ao Ministerio da Guerra, em referencia ao aviso n. 21, de 14 de abril ultimo, e afim de que possam ter o conveniente destino, o decreto de 28 do dito mez e a medalha de distincção de 1ª classe, que o acompanha e foi concedida ao 2º tenente do Exercito Mariano Gomes da Silva Chavos.

Dia 10

Foram naturalizados brasileiros João Alberto Martins e João de Jesus Ferreira, naturaes de Portugal, residentes, o primeiro, no estado de S. Paulo, e o ultimo, nesta cidade.— Remetteu-se a portaria do primeiro ao presidente do dito Estado.

— Declarou-se: Ao chefe de Policia do Districto Federal, á vista do exposto no officio n. 468, de 4 do corrente mez, que este ministerio autorizou a transferencia, da Escola de Menores Abandonados para o Instituto Nacional de Surdos Mudos, do menor Joaquim Bernardo Soares, dando-se disto conhecimento ao director do dito instituto;

Ao mesmo director, attendendo ao que requerer o Dr. Carlos Chagas, e á informação prestada no officio n. 61, de 21 de maio proximo findo, tor este ministerio resolvido permittir que o menor Hilario seja alli admitido na qualidade de alumno interno gratuito, satisfizitas as exigencias regulamentares.

— Remetteram-se: Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, por tratar de assumpto da sua competencia, o telegramma do intendente do municipio de Cruzeiro do Sul relativo á concessão de Franquia telegraphica;

Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica sobre o pedido de intervenção federal no Estado de Alagoas;

Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em referencia ao aviso n. 123,

de 12 de maio proximo findo, o officio, em cópia, no qual o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro presta informações sobre o assumpto da petição dirigida áquelle ministerio por ex-alumnos da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria;

Ao presidente do Conselho Superior de Ensino, para os devidos fins, os titulos de nomeação, devidamente apostillados, dos professores da Faculdade de Direito do Recife, Drs. Octavio Hamilton Tavares Barreto e Odilon de N. Barros Ribeiro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 10 de junho de 1915.

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Remettendo-vos a planta que a este acompanha, rogo providencias para que, caso seja possivel, ceda esse ministerio ao da Justiça e Negocios Interiores a parte do terreno assignalada na mesma planta, afim de ser alli construido um edificio destinado á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Saúde e fraternidade.—Carlos Maximiliano.

Expediente de 19 de junho de 1915

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado o escrevente juramentado Antonio Affonso de Miranda Sobrinho para servir, interinamente, o officio de escrivão da 4ª Pretoria Criminal do Districto Federal, durante o impedimento do respectivo serventuario Antonio Pinheiro Machado, a quem foram concedidos seis mezes de licença.

— Autorizou-se o coronel-commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro a conceder guia de mudança, conforme requerer, para esta capital, onde pretende fixar residencia, ao coronel-commandante da 7ª brigada de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Nitheroy, no mesmo Estado, Octavio Guimarães.

— Comunicou-se ao director geral de Assistencia a Alienados que, segundo declarou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, os exemplares de gado bovino, cavalhar, suino e caprino, solicitados pelo director das Colonias de Alienados na ilha do Governador, poderão ser fornecidos, mediante pagamento, pela Fazenda Modelo de Criação Santa Monica.

— Concederam-se as seguintes licenças, com vencimentos, para tratamento de saude:

De 45 dias, ao guarda civil de 2ª classe Manoel da Costa Moreira Junior;

De 60 dias, em prorogação, ao guarda civil de 1ª classe Manoel Felippe dos Santos.

— Devolveu-se ao juiz federal da 4ª Vara na secção do Districto Federal, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida ás justizas da Hespanha, no interesse do processo instaurado por Emilio Ramonet contra Lasso Fernandes Guerrero e outros.

— Restituiram-se ao presidente do Estado de S. Paulo, acompanhadas das respectivas traducções em portuguez, as cópias dos termos de obito, lavrados na Italia, relativos a Nicola Tannele e Burlamaque Newton de Andrade e devolvidos com o officio n. 930 de 27 de março ultimo.

Requerimentos despachados

Francisco Fernandes Torres, ex-soldado do Corpo de Bombeiros, pedindo trancamento de nota.—Mantenho o despacho anterior.

Moniz & Comp., pedindo permissão para continuarem a se abastecer do barro das barreiras da Casa de Correção.—Dirijam-se ao director da Penitenciaria, de accordo com o aviso, que nesta data lhe é dirigido.

Expediente de 12 de junho de 1915

DIRECTORIA GERAL DE SAÚDE PÚBLICA

Accusou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil o recebimento do officio n. 1.363, de 10 do corrente mez.

Communicou-se:

Ao procurador geral da Fazenda Publica que serão submettidos á segunda inspecção de saúde, nesta Directoria Geral, no dia 16 do corrente mez, ás 12 horas, para os effeitos de aposentadoria, os Srs. Manoel Jacintho Ferreira Cunha, Antonio Pereira Miranda e Anthero Tobias Reis;

Ao director geral da Imprensa Nacional, que a segunda inspecção de saúde requisitada para a operaria daquella Imprensa, Alice Nunes, deixou de sêr realizada, por ter sido a mesma considerada em condições de invalidez em inspecção realizada a 21 de novembro do anno proximo passado.

Recommendou-se:

Aos inspectores de saúde do porto do Rio de Janeiro, que obtenham informações precisas sobre as residencias nesta Capital dos passageiros vindos do Estado da Bahia, no vapor *Itassucé*, para a necessaria vigilancia desta directoria;

Ao delegado de saúde do 10º Districto Sanitario que scientifique a todos os funcionarios daquella delegacia, portadores de cadernetas de passes da Estrada de Ferro Central do Brazil, que devem observar cuidadosamente as disposições regulamentares daquella Estrada e segundo as quaes não é permitido aos mesmos viajarem sem as respectivas cadernetas, que não podem ser substituidas por simples passes dellas destacados.

Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio a conta na importancia de 100\$, de fornecimentos feitos á 6ª Delegacia de Saúde, em abril ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de inspecção de saúde de Germano Rodrigues, Narciso Lopes, José Euclides Pacheco, José Cardoso, João Victorino, Joaquim Leão, Romão da Silva, Mario Vieira, Antonio Gomes, Joaquim Maria de Moura, Francisco Assumpção, Leopoldo Fernandes, Benjamin Octaviano de Castro, Fabio Lopes Carneiro da Fontoura, Gustavo Antonio, José de Oliveira Rezende, José de Oliveira Mello, Antonio Magalhães Bastos, Brígido José de Almeida, Antonio Cespedes Barbosa Sobrinho e Sebastião Monteiro Sobrinho;

Ao chefe do Policia do Districto Federal, o de Francisco Freitas da Rocha;

Ao director geral da Imprensa Nacional, o de Francisco Ferreira Pitança;

Ao director da Caixa de Conversão, o de Decio Cesario Altin;

Ao director geral dos Correios os de Francisco Martins Florenciano e José Antonio de Vasconcellos.

Resultou-se ao director geral do Interior, devidamente informado, o aviso n. 48, de 15 de abril ultimo, do Ministerio da Fazenda.

Requerimentos despachados

3ª Delegacia de Saúde:

M. Vidal & Comp. — Indeferido.

4ª Delegacia de Saúde:

Domingos Gomes. — Deferido.

Arthur Cardoso. — Deferido, nos termos do parecer do Dr. delegado de saúde.

Francisco José Ferreira Braga. — Deferido.

5ª Delegacia de Saúde:

Elias Jorge. — Deferido, nos termos do parecer do Dr. delegado de saúde.

A. S. Fernandes. — Certifique-se.

7ª Delegacia de Saúde:

Sarah de Queiroz e Mello. — A multa será relevada si a requerente cumprir a intimação integralmente no prazo marcado.

João Sabino Pereira Giralles. — Como requer.

Carlos Eduardo Tribouillet. — Deferido.

8ª Delegacia de Saúde:

Sociedade Derby-Club. — Esta directoria acceta, a titulo provisorio, os melhoramentos em via de execução e dispensa, á vista do que expõe o requerente, o revestimento do solo das cocheiras, como fora de terminado.

Maria da Luz Freitas. — Deferido.

9ª Delegacia de Saúde:

Manoel Ferreira Lopes. — Como requer.

Horacio Ferreira Lopes. — Como requer.
Ferreira & Goulart. — Concedo 20 dias prorrogaveis para execução dos melhoramentos que visam o assio e hygiene do predio e suas dependencias e 90 dias para a parte restante da intimação.

Antonio José Martins Timoco. — Reduzo, por equidade, ao minimo, as multas impostas por infracção do art. 103.

Antonio José Martins Timoco. — Mantenho a intimação e concedo o prazo que requer.

Aurora da Costa Paranhos da Silva. — Deferido.

Policia do Districto Federal

Por actos de 14 do corrente:

Foram concedidos 30 dias de licença ao commissario do 28º districto policial Francisco Dutra da Rocha, para tratar de sua saúde, com os vencimentos que lhe competirem.

Foi autorizada a criação da guarda de vigilantes nocturnos do 22º districto policial, sendo nomeados para os cargos de comandante e de ajudante Julio Pio Teixeira Bastos e Belmiro Chaves.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Jacob Matera, recorrendo da imposição de uma multa pelo fiscal do Governo junto ás Loterias Nacionais. — Nego provimento.

Processo relativo ao pedido de aforamento pretendido por Manoel José da Cunha, de terrenos á ilha de Marumbáia. — Mantenho o despacho de 11 de novembro de 1913.

José Gregorio dos Reis, pedindo vista de um officio da Delegacia no Acre. — Dê-se vista por tres dias.

João Tosta de Freitas Filho, recorrendo da multa imposta pela Recbedoria. — Venha em grão de recurso.

Galileu P. de Queiroz, pedindo nomeação para emprego de Fazenda. — Aguarde oportunidade.

O mesmo, fazendo identico pedido. — Aguarde oportunidade.

Companhia Manufactora Progresso, consultando sobre o pagamento segundo o novo regulamento dos impostos de consumo, dos vidros brancos ordinarios. — Dirija-se á Alfandega do Rio de Janeiro.

Antonio de Brito Amorim, pedindo suspensão de pagamento a firma Sampaio Corrêa até conclusão do processo judicial movido contra a mesma. — Indeferido.

José Nunes da Silveira, pedindo nomeação de 2º official aduaniario da Alfandega de São Francisco. — Não ha o que deferir.

Alvaro da Costa Silveira e outro, pedindo readmissão á Imprensa Nacional. — Não ha o que deferir.

José de Mattos Gomes e outros, pedindo permuta de logares. — Indeferido.

Antonio Casario da Figueiredo, pedindo se permita substituir sua fiança por letras do Thesouro. — Indeferido.

Lafayette Rodrigues dos Santos, pedindo admissão ao montepio civil. — Indeferido.

Domingos Carreira, pedindo autorização para fazer imprimir um trabalho seu na Imprensa Nacional, mediante condições que estabelecer. — Indeferido.

Machado & Carvalho e outro, pedindo revogação do pagamento de direitos sobre uma partida de batatas. — Indeferido.

Florindo Ladeira Sampaio, pedindo uma cartilha que lhe negou a Collectoria em Cabo Frio. — R queira em termos.

Banque Italo-Belga, pedindo se lhe permita emitir vales ouro, para pagamento da taxa de 3 fcs. por sacca de café exportado. — Não ha o que deferir.

Ezilda Ferreira da Silva, pedindo reversão de pensão e pagamento de pensões vencidas. — Pague-se. Quanto á reversão, habilite-se perante o Ministerio da Justiça.

José Emygdio Pereira, pedindo pagar em prestações suas contribuições para o montepio. — Dirija-se ao Ministerio da Viação.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, pedindo a aprovação do plano n. 331. — Approvo.

Arthur Pereira de Mello, por seu procurador, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Dirija-se ao Ministerio da Guerra.

José Vieira Martins, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido, á vista do parecer.

Tito de Mattos Gonçalves, propondo-se a demolir o predio á rua Areal n. 94, com direita apenas ao material velho proveniente de demoição. — Não ha que deferir.

Oscar Pedemonte, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido, á vista do parecer.

Olegaria Pereira da Silva, pedindo aforamento de um terreno. — Indeferido.

Manoel Pacheco Prates, pedindo contribuir para o montepio. — Venha por intermedio do Ministerio da Justiça.

Wanderlino Nogueira, pedindo se lhe conte um tempo para aposentadoria. — Indeferido.

Empreza de Limpeza Particular, offerecendo-se para limpeza geral do edificio do Ministerio da Fazenda. — Indeferido.

Operarios da Imprensa Nacional, pedindo abono de diarias a que fizeram jus em outubro e novembro findos. — Indeferido.

João Moraes Martins, pedindo se lhe desconte em folha a quantia de 33\$ mensaes, que consigua a D. Luiza Moraes Martins. — Venha por intermedio do Ministerio da Agricultura.

Maria Roberta da Silva, pedindo passe mediante desconto da 5ª parte do seu montepio. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de junho de 1915

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 54—Em solução ao objecto do vosso aviso n. 917, de 9 de abril ultimo, cabe-me comunicar-vos que, segundo informou a Delegacia Fiscal do Thesouro no Estação de Maranhão, já foram pagos os seus vencimentos do anno de 1914, todos os funcionarios desse ministerio, que percebem por aquella delegacia.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 55 — Estando encerrado o exercício de 1914, incluso vos restituo o processo que acompanhau o aviso n. 2.919, desse ministerio, de 15 de dezembro do anno passado, relativo ao pagamento da importancia de \$5.000\$ á Academia de Commercio de Pernambuco, mantida pela Associação dos Empregados do Commercio, e correspondente á metade da subvencão concedida pela verba 15ª, da lei orçamentaria então em vigor.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração;

N. 56 — Em solução ao aviso n. 1.007, desse ministerio, de 15 de abril proximo findo, consultando a respeito da possibilidade de serem encommendados nos Estados Unidos da America do Norte os vidros e porta-gerfos a que se refere o director do Aprendizado Agricola de Barbacena no officio que, por cópia, acompanhou o alludido aviso, na importancia de 530 dollars, mediante cambial, por conta das consignações da verba destinada ao mesmo aprendizado, cabe-me comunicar-vos que, caso não possa ser adquirido nesta capital o material em apreço, o Thesouro obterá a cambial necessaria á encomenda de taes objectos no estrangeiro.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha :

N. 96 — Reitero-vos o aviso n. 32, de 3 de março do anno passado, solicitando providencias no sentido de ser substituida a certidão que veio annexa ao processo encaminhado com o vosso aviso n. 1.384, de 13 de dezembro de 1913, concernente ao mont pío do operario Sebastião da Silva Guimarães, por outra que mencione os dias de trabalho que o dito operario teve em cada mez cu anno, bem assim como as datas das respectivas nomeações, exercicio e posse de cada cargo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :

N. 291 — Tendo a Delegacia Fiscal em Minas Geraes communicado o facto de achar-se em completo abandono o barracão construido no local designado para estação do ramal Uberaba—Araxá, havendo sido retiradas dalli mercadorias de avultado valor, tudo conforme participou o collecter federal de Uberaba e foi noticiado pela *Gazeta do Triangulo* em sua edição de 9 de maio findo, levo o occorrido ao conhecimento desse ministerio para que providencias como julgar acertado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração;

N. 292 — Remetendo-vos o incluso processo de aforamento requerido por Augusta Mello de um terreno sito na Estrada Nova da Pavuna, freguezia de Inhaúma, nesta Capital, rogo vos digneis emitir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. prefeito d. Districto Federal :

N. 15 — Restituindo-vos o incluso processo, que me devolvereis opportunamente, encaminhado com o vosso officio n. 20, de 14 de janeiro ultimo, referente ao aforamento requerido pela Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil, do terreno de accrescidos de marinhãs á rua Coronel Pedro Alves sem numero, canto da rua Francisco Eugenio, rogo-vos digneis providenciar do sentido de serem satisfeitas as exigencias do parecer da Directoria do Patrimonio, exarado no referido processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Conselho Fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro :

N. 96 — Em resposta ao vosso officio n. 413, de 18 de dezembro do anno passado, em que consultaes si, em face do art. 2º § 14 da lei n. 1.083, de 22 de agosto de 1860, que consi-

dera relevantes em qualquer occasião e para qualquer fim os serviços prestados pelos membros do cons lho fiscal dessa instituição, deve ser levada em conta ao Dr. José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho, para o calculo dos vencimentos que lhe competirem como inactivo, o tempo que serviu como membro do mesmo conselho.

Communico-vos que este ministerio julga ser justa a coutagem do referido tempo em beneficio do inactivo, cabendo, no entretanto, a esse conselho, *ex-vi* dos arts. 48 e 53, alinea 12, do decreto n. 9.738, de 2 abril de 1887, combinado com o de n. 961, de 7 de novembro de 1890, deliberar definitivamente sobre o assumpto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao do dia 12 de junho de 1915

Sr. delegado fiscal no Territorio do Acre: N. 35 — Tendo o Ministerio da Agricultura em aviso n. 85, de 20 de maio findo, transmittido uma representação do Conselho Municipal de Xapury, nesse territorio, pedindo a suspensão da cobrança do imposto sobre o gado importado da Bllivia, e como da mesma se deprehende que o gado até então importado não tem pago os respectivos direitos, recommendo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 5 do corrente, tomeis as providencias que se fizerem necessarias afim de acautelar os interesses da Fazenda Nacional.

— Sr. delg. do fiscal no Amazonas:

N. 66 — Tendo o Ministerio da Agricultura, em aviso n. 85, de 20 de maio findo, enviado uma representação do Conselho Municipal de Xapury, no Territorio do Acre, pedindo a suspensão da cobrança do imposto sobre o gado importado da Bolivia, e como da citada representação se deprehende que o gado até então importado, daquela procedencia, não tem pago os direitos devidos, recommendo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 5 do corrente, tomeis as providencias que se fizerem necessarias afim de acautelar os interesses da Fazenda Nacional.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 70 — Declaro-vos o para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 5 do corrente, resolveu approvar a relação dos empregados, negociantes e industriaes que devem compôr as comissões arbitraes na Alfandega desse Estado, durante o corrente anno, e a que se refere o vosso officio, n. 69, de 15 de maio findo.

Outrosim, na forma do citado despacho, vos recommendo a observancia da regra 8ª da circular n. 3, de 14 de dezembro de 1914.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 35 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 19 de maio findo, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 71, de 23 de setembro do anno passado, em que o 3º escripturario da Alfandega desse Estado Domingos de Castro e Silva pede uma gratificação por serviços prestados como collecter federal, em commissão, no municipio de Quixadá, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 72 — Devoivendo-vos, para os devidos fins, o processo encaminhado com vosso officio n. 56, de 28 de abril do anno passado, relativo ao recurso que Roberto Reeder interpoz da decisão dessa delegacia confirmativa do acto da Inspectoria da Alfandega de Paranaguá que, por crime de contrabando, condemnou o recorrente á perda das joias apprehendidas em 1913 e multa de 50 % sobre o valor das mesmas, declaro-vos que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente, resolveu tomar conhecimento do recurso, para negar-lhe provimento;

N. 93 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 290, de 22 de dezembro de 1914, relativo ao recurso interposto pelo agente da Companhia Nacional de Navegação Costeira da decisão da Alfandega de Paranaguá que condemnou o commandante do vapor *Itapoan*, entrado a 1 de novembro de 1912, ao pagamento dos direitos relativos ás mercadorias subtraídas do volume marca triangulo A, n. 8.960, descarregado de bordo do referido vapor, resolveu, por despacho de 4 do corrente, não tomar conhecimento do alludido recurso, por estar a decisão dentro da alçada da Alfandega recorrida e de accôrdo com a legislação vigente;

N. 74 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 291, de 22 de dezembro de 1914, relativo ao recurso interposto pelo agente da Companhia Nacional de Navegação Costeira, da decisão da Alfandega de Paranaguá que condemnou o commandante do vapor *Itassucé*, entrado em 7 de abril de 1913, ao pagamento dos direitos relativos ás mercadorias subtraídas do volume N J F, n. 34, descarregado do referido vapor, resolveu, por despacho de 4 do corrente, não tomar conhecimento do recurso, por estar a decisão dentro da alçada da alfandega recorrida e de accôrdo com a legislação em vigor.

N. 75 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 65, de 28 de abril ultimo, relativo ao recurso interposto por Munhoz da Rocha & Irmão da decisão da Alfandega de Paranaguá confirmando, de accôrdo com o parecer da Comissão de Tarifa, a classificação dada pelos recorrentes á mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 87, de 13 de fevereiro anterior, e o «chapas de ferro galvanizadas», para o pagamento da taxa de 80 réis e sobretaxa de 20 % do art. 704 e nota 100, resolveu, por despacho de 7 do corrente, negar provimento ao recurso, por ter sido a mercadoria bem classificada.

N. 76 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 243, de 26 de novembro de 1914, relativo ao recurso interposto pelo agente da Companhia Nacional de Navegação Costeira da decisão da Alfandega de Paranaguá que condemnou o commandante do vapor *Itaúba*, entrado a 3 de dezembro de 1913, ao pagamento dos direitos relativos ás mercadorias subtraídas do volume marca MNB, n. 450, resolveu, por despacho de 4 do corrente, não tomar conhecimento do alludido recurso, por estar perempto.

N. 77 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 270, de 9 de dezembro de 1914, relativo ao recurso interposto pelo agente da Companhia Nacional de Navegação Costeira da decisão da Alfandega de Paranaguá que condemnou o commandante do vapor *Itajubá*, entrado a 24 de março de 1913, ao pagamento dos direitos relativos ás mercadorias subtraídas do volume marca AC, resolveu, por despacho de 4 do corrente, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por estar perempto.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 116 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 72, de 18 de abril de 1914, relativo ao recurso interposto por C. Booth, agente da Companhia Nacional

de Navegação Costeira, da decisão da Alfandega de Porto Alegre, que impoz ao commandante do vapor *Itanema*, entrado a 10 de março de 1913, a multa correspondente aos direitos que deviam pagar as mercadorias subtraídas da caixa marca A.R.C., n. 1899, resolveu, por despacho de 4 do corrente, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por estar a decisão dentro da alçada da referida alfandega, de accordo com a legislação em vigor.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 306—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio dessa delegacia n. 39, de 3 de março findo, e de que trata o de n. 93, de 23 do mesmo mez, relativo ao recurso interposto pela firma Zerroner Bulow & Comp., das decisões da Alfandega de Santos mandando cobrar como «mercadoria omissa», para pagar 50 % *ad-valorem*, o producto despatchado pela recorrente pela nota de importação n. 80.286 como «graxa de qualquer qualidade», da taxa de 100 réis, por kilogramma e exigindo que a alludida firma pague, em separado, as latas que servem de acondicionamento a mercadoria em apreço, resolveu, por despacho de 7 do corrente, tomar conhecimento do recurso, para lhe dar provimento quanto a classificação da mercadoria.

N. 307—Remetendo-vos, a fim de ser cobrado o respectivo sello, o incluso documento encaminhado com o requerimento de 1 de março ultimo, em que o agente do Correio de Ilha Grande, nesse Estado, Isidoro Mastrodomonico, solicita licença para vender estampilhas do sello adhesivo, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 24 de maio proximo findo, resolveu que o requerente se dirija a essa delegacia.

N. 308—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista a jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal firmada em diversos accordãos, resolveu, por acto de 10 do corrente, exonerar o Dr. Faustino dos Santos Cardoso do logar de collector das rendas federacs em Mogy das Cruzes, nesse Estado, e reintegrar no mesmo cargo Luiz Marcondes dos Santos, ficando, porém, a posse e exercicio dependentes de exhibição prévia de certidão de desistencia da acção que o mesmo serventuario propoz contra a Fazenda Nacional para reaver quaesquer vantagens referentes ao tempo em que esteve afastado do exercicio do referido cargo.

N. 309—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 438, de 29 de abril ultimo, relativo ao recurso interposto por Plinio M. Lopes da decisão da Alfandega de Santos mandando classificar como «gorgorão de algodão», para pagamento da taxa de 4\$ determinada, pelo peso por metro quadrado, no art. 473 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela 2ª addição da nota de importação n. 63.108, de 23 de junho de 1914, como «tecido liso não especificado de algodão tinto, da base de 10+10 fios», para o pagamento da taxa de 2\$000 do art. 472, resolveu, por despacho de 7 do corrente, dar provimento ao recurso, por ter sido a mercadoria bem despatchada pelo recorrente.

N. 310—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio numero 126, de 14 de abril ultimo, á Directoria da Receita Publica, relativo ao recurso que a Sociedade Anonyma Cappellifici Serrichio Pepe interpoz do acto dessa delegacia denegando licença á recorrente para usar avios, sem sello, de recebimento feitos por seus agentes no interior, conforme modelo que apresentou, resolveu, por despacho de 5 do corrente, negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 33 — Devolvendo-vos o incluso telegramma, de 1 de janeiro ultimo, em que communicaes que o agente fiscal da produção do sal Aprygio da Silva Maynard persiste no intento de não residir na sede da Collectoria Federal de Socorro, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 3 do corrente, presteis informações a respeito.

Dia 14 de junho de 1915

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 432 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 41, de 31 de maio ultimo, resolveu, por acto de 8 do vigente, autorizar o desembaraço, nos termos do paragrapho unico do art. 2º do regulamento anexo ao decreto n. 8.392, de 8 de março de 1911, da bagagem do Sr. Antonio Alves da Fonseca, que se achava em commissão na Europa e a chegar pelo vapor francez *Divona*.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 53 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista a consulta feita no vosso officio n. 893, de 18 de maio proximo findo, sobre o destino a dar ao stock de formulas do imposto do consumo impressas em cores diferentes das actualmente estabelecidas para o dito imposto, resolveu, por acto de 2 de junho corrente, autorizar a incineração das que forem inaproveitaveis.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 85 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista os vossos officios ns. 131 e 470, de 25 de fevereiro e 1 de maio findos, relativos ás mensalidades com que pretende continuar a contribuir para o montepio o ex-delegado desse ministerio no Territorio do Acre, engenheiro João Alberto Masó, exonerado em agosto de 1914, resolveu, por acto de 3 do corrente, não permittir o recebimento das alludidas quotas, por isso que o interessado somente em janeiro deste anno requereu o proseguimento das contribuições, incidindo assim no art. 2º do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 86 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado á Directoria da Despesa Publica com o vosso officio n. 459, de 11 de agosto ultimo, interposto por Antonio Lopes Frederico, conferente aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil, do acto dessa directoria geral que lhe negou o abono da pensão de montepio, em vida, resolveu, por acto de 3 do corrente, negar provimento ao recurso, visto como o referido funcionario, aposentado com os vencimentos integraes do cargo que exercia, não está nas condições do art. 17, paragrapho unico, do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 91 — Junto vos remetto, para publicação no *Diario Official*, as cópias do decreto n. 11.693, de 9 de junho de 1915, e mais papeis referentes á approvação das alterações feitas nos estatutos da companhia Norddeutsche Versicherung Gesellschaft, com sede em Hamburgo, Allemanha.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 200 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 936, de 30 de dezembro do anno proximo findo, em que a sociedade mutua A Gloria, com sede nesta Capital, pediu fosse alterada a clausula III do decreto n. 11.384, de 16 do mesmo mez, que lhe concedeu autorização para funcionar na Republica, resolveu, por despacho de 9 de janeiro ultimo, que, em

face do art. 2º, alinea XII, § 8, n. 2º, da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914, nada ha mais que deferir.

N. 201 — Tendo o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente mez, indeferido o requerimento em que a sociedade mutua Equatorial, com sede em Belém, pediu approvação de novos planos, junto vos devolvo, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o vosso officio n. 304, de 12 de maio ultimo.

N. 202 — Tendo o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente mez, indeferido o requerimento em que a sociedade mutua Argos Dotal, com sede nesta Capital, pediu autorização para funcionar na Republica e approvação dos seus estatutos, junto vos devolvo, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o vosso officio n. 885, de 15 de dezembro do anno proximo findo.

N. 203 — Tendo o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente mez, indeferido o requerimento em que a sociedade A Equidade, com sede em Caçapava, Estado de S. Paulo, pediu autorização para funcionar na Republica e approvação dos seus estatutos, junto vos devolvo, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o vosso officio n. 909, de 18 de dezembro do anno proximo findo.

N. 204 — Tendo o Sr. ministro, por despacho de 7 do corrente mez, deferido o requerimento em que a sociedade Vitalicia Pernambucana, com sede na capital do Estado de Pernambuco, solicita a modificação do art. 5º do regulamento da série de peculios denominada Primor, junto vos devolvo, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o vosso officio n. 332, de 24 de maio do corrente anno.

N. 205 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que a sociedade mutua A Insuportavel, com sede nesta Capital, pediu approvação dos seus novos estatutos, e encaminhado com o vosso officio n. 320, de 18 do maio ultimo, resolveu, por despacho de 5 do corrente mez, que só depois de realizado o deposito de garantia é que poderá ser attendido o pedido.

N. 206 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que a sociedade de seguros Sul Mineira, com sede em Santa Rita de Cassia, Estado de Minas Geraes, pediu approvação da reforma dos seus estatutos, e encaminhado com o vosso officio n. 146, de 6 de março ultimo, resolveu, por despacho de 8 do corrente mez, que só depois de realizado o deposito de garantia das operações poderá ser attendido o pedido.

N. 207 — Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o vosso officio de 4 de maio ultimo, sob o n. 302, referente á approvação das resoluções da assembléa geral extraordinaria da Companhia Paulista de Seguros, com sede na capital do Estado de S. Paulo, realizada em 27 de março do corrente anno.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 226 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança da agente postal de S. José de Porto Alegre, Estado da Bahia, Alda de Jesus Lemos.

N. 227 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de substituição de fiança do collector das rendas federacs em Santarém, Estado do Pará, Theophilo Marinho.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despatchado

Dia 14 de junho de 1915

Camara Municipal de Santo Antonio de Padua. — Complete o sello com revalidação

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 14 de junho de 1915

Antonio Ferreira Souza e outros. — Impo-
nho a cada um dos signatarios do contracto
junto a multa de 10\$, minimo do art. 63 do
decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Celestino & Comp. — Restitua-se a impor-
tancia de 180\$, levando-se a despesa á «Re-
ceita a annullar».

Figusiredo & Ferreira. — Idem 60\$, idem.
José Joaquim Silva Braga. — Idem 36\$, pela
verba «Reposições e Restituições».

D. Alfredo Camillo Valdettaro. — Idem
108\$, idem.

Manoel Antonio Candeias Rodrigues. — Me-
diante recibo, entregue-se.

Manoel José Azevedo. — Anulle-se a di-
vida da contra-fé junta e extraia-se nova
certidão em nome de Antonio Teixeira da Sil-
va Porto, officinando-se á Procuradoria Geral
da Fazenda Publica para fazer a cobrança
amigavelmente, nos termos das ordens em
vigor.

Henrique Rocha Campos e outros. — Transfi-
ra-se.

Manoel Almeida Neves. — Pago o imposto em
cobrança, transfira-se.

Evangolina Pinto Ferreira. — Idem.

Companhia Centros Pastorais do Brazil. — Le-
galize a assignatura da petição e pague o de-
bito referido no parecer.

Izabel Augusta Miranda Tinoco e outros. —
Legalizem a assignatura da petição e provem o
direito de dispor.

A. Azevedo Costa. — Averbese a mudança.
Pereira Araujo & Comp. — Mantenho a
exigencia constante do despacho de 10 do
mez proximo findo.

Honorio & Moreira. — Concedo a baixa re-
querida.

Joaquim Teixeira Bonifacio. — Nada ha que
deferir, visto ser procedente a divida referi-
da na contra fé junta.

Augusto Almeida Braga e outros. — Transfi-
ra-se.

Abdalla Sallum. — Apresente a patente de
registro do corrente anno e a fiança da Pra-
feitura Municipal.

Michel & Lima. — Averbese a mudança.
Francisco Corrêa de Sá. — Pague o imposto
em debito.

Antonia Santissima Garcia Martinez. — Selle
o documento de fls. 6.

Maria Luiza H. Mayon Nogueira. — Pague o
imposto referido no parecer.

Joanna Paiva Dantas. — Apresente a cer-
tidão que prova tratar-se de duplicata de lan-
çamento.

Francisca Vasconcellos Bastos Cordeiro e
outros. — Prove melhor o allegado.

Lopes & Fernandes. — Idem.

José Maria Santos. — Transfira-se.

Maria Antonietta Garelle. — Idem.

Procopio Gomes Oliveira. — Pago o imposto
em cobrança, transfira-se.

Francisco Machado Borges. — Averbese a
mudança, sob o valor locativo de 1:200\$000.

Manoel Pereira. — Indeferido. A divida re-
ferida nas contra-fés juntas é procedente.

Manoel Gomes Corrêa. — Faça-se a annota-
ção proposta no parecer, substituindo a respec-
tiva certidão de divida.

Napoleão Ferreira Silva Lima. — Prove o
allegado mediante certidão da Repartição de
Aguas e Obras Publicas.

Georgina Leite. — Faça-se a annullação pro-
posta e officie-se nos termos do parecer.

Dolce & Comp. — Depsitem.

Antonio Luiz Costa. — Transfira-se.

Otoniel Gonçalves Vianna. — Pago o im-
posto em cobrança, transfira-se.

Arthur Alves Ribeiro. — Concedo a baixa.

Cardoso & Pinheiro. — A 2ª Sub-Directoria.

Miguel Conry. — Idem.

Dr. Guilherme Benjamin Weinsckenck.
— Transfira-se.

Eduardo Bouças & Irmão. — Idem.

Fontainha & Rodrigues. — Transfira-se, nos
termos do parecer.

Antonio Paranhos Bastos. — Pague as taxas
de penna de agua, constantes do parecer.

Carlos Fousca Filho. — Prove as allegações
feitas.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 14 de junho de 1915

Maria José de Moraes. — Indeferido.
Ezequiel dos Santos. — Como requer.

Raul de Souza. — Aguarde oportunidade.
E. Lambert. — Compareça nesta reparti-
ção.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 14 do corrente:
Foi exonerado o 1º tenente Oscar de Barros
Cavalcanti do cargo de ajudante da Direc-
toria de Machinas do Arsenal de Marinha do
Rio de Janeiro, que interinamente exercia,
conforme solicitou (355, I. do Arsenal do Rio).

— Foram concedidos:
A vista do parecer da junta medica, tres
mezes de licença, na forma da lei, ao 1º pha-
roleiro do pharol da ilha Rasa José Gonçalves
Marques, para tratar de sua saude onde lhe
convier (801, S. Naveg.);

Ao remador do Arsenal de Marinha do Rio
de Janeiro, invalido Jeronymo da Silva, li-
cença para residir fóra do asylo, nesta Ca-
pital, percebendo o soldo e o valor da
etapa (793, B. Naval).

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de junho de 1915

Sr. ministro da Fazenda:
N. 2.172 — Com a relação sob n. 10, na im-
portancia da 61:333\$003, vos transmittio 16
facturas de varios fornecedores desta praça,
provenientes de fornecimentos ao Deposito
Naval do Rio de Janeiro durante o corrente
exercício, por conta das respectivas verbas do
orçamento vigente, e rogo vos digneis provi-
denciar no sentido de ser effectuado o paga-
mento da precitada importancia no Thesouro
Nacional (932, Gab. Contab.).

N. 2.173 — Tenho a honra de transmittir-vos
os processos do exercício findo ns. 5.624,
6.630 e 5.631, nas importancias de 4:317\$100,
450\$ e 1:382\$400, de que são credores, respec-
tivamente, Guinle & Comp., Leitão, Irmãos
& Comp. e Luiz Machado, afim de que ordeneis
o pagamento no Thesouro Nacional (772, 765
e 762, G. Contab.).

N. 2.174 — Tenho a honra de transmittir-
vos os processos de exercício findo ns. 5.611,
5.615, 5.632 e 5.514, nas importancias de 200\$,
163\$350, 968\$270 e 1:486\$950, de que são
credores, respectivamente, a Empresa Bra-
zeleira de Automoveis, Rocha Couto & Comp.,
Paulo Passos & Comp. e M. Buarque & Comp.,
afim de que ordeneis o pagamento no Thesouro
Nacional (761, 763 A, 766 e 777, G. Contab.).

N. 2.175 — Tenho a honra de reiterar-vos
as solicitações constantes do aviso n. 1.074,
de 20 de março ultimo, em que, á conta da
tabella 23—Obras do exercicio vigente, pe-
dia fôssa a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional
no Estado de Pernambuco habilitada com o
credito de 110\$, para adicionado ao do aviso

n. 874, de 4 do referido mez, pedissem a im-
portancia de 1:700\$ para pagamento do ser-
viço de mudança dosapparehos sanitarios
da Escola de Aprendizes Marinheiros estabe-
lecida naquelle Estado (228, 1ª S. Contab.).

N. 2.176 — Transmittio-vos os processos do
exercício findo ns. 5.632, 5.634, 5.635 e 5.654,
nas importancias de 2:350\$, 7:433\$021, 473\$ e
59\$600, de que são credores, respectivamente,
Lago Irmãos, a Companhia Nacional de Nave-
gação Costeira e Manãos Harbour, Limited,
afim de que providencieis sobre o pagamento
no Thesouro Nacional (723, 732, 757 e 764,
G. Contab.).

N. 2.177 — Tenho a honra de solicitar-vos
as necessarias providencias para que o inspec-
tor da Alfandega do Aracajú seja autorizado
a conservar no deposito do referido estabeleci-
mento os volumes que contem as partes com-
ponentes do pharol do Rio Real, que vos ser
montado, e que permita sejam retiradas
quando se iniciar a construção, o que occur-
rará mui brevemente (807, S. Naveg.).

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:
N. 2.180 — Ten lo resolvido nomear uma
comissão composta do capitão de fragata en-
genheiro machinista José Gomes de Paiva e
capitão-tenente engenheiro machinista Sebastião
Luiz de Abreu Lobo, para, sob a presi-
dencia do capitão de mar e guerra engenheiro
machinista José Pinto da Motta Porto, exami-
nar e dar parecer sobre o trabalho denomi-
nado Guia Pratico do Aprendiz Machinista, da
lavra do mecanico naval de 1ª classe José
Bento Soares, assim vol-o declaro para os de-
vidos fins (202, N. E. B. Cors'ant).

— Sr. capitão de mar e guerra engenheiro
machinista José Pinto da Motta Porto:
N. 2.181 — Tendo resolvido nomear uma
comissão composta do capitão de fragata
engenheiro machinista José Gomes de Paiva e
capitão-tenente engenheiro naval Sebastião
Luiz de Abreu Lobo, para, sob vossa presi-
dencia examinar e dar parecer sobre o trabalho
denominado Guia Pratico do Aprendiz Machi-
nista, da lavra do mecanico naval de 1ª classe
José Bento Soares, assim vol-o declaro para os
devidos effectos (202, C. N. E. B. Constant).

— Sr. capitão de fragata engenheiro ma-
chinista José Gomes de Paiva:
N. 2.182 — Tendo resolvido nomear-vos
para fazerdes parte da comissão que, sob a
presidencia do capitão de mar e guerra en-
genheiro machinista José Pinto da Motta Porto,
deverá examinar e dar parecer sobre o tra-
balho denominado Guia Pratico do Aprendiz
Machinista, da lavra do mecanico naval de
1ª classe José Bento Soares, assim vos declaro
para os devidos effectos (202, C. N. E.
B. Constant).

— Sr. capitão-tenente engenheiro naval
Sebastião Luiz de Abreu Lobo:
N. 2.183 — Tendo resolvido nomear-vos
para fazerdes parte da comissão que, sob a
presidencia do capitão de mar e guerra en-
genheiro machinista José Pinto da Motta Porto,
deverá examinar e dar parecer sobre o tra-
balho denominado Guia Pratico do Aprendiz
Machinista, da lavra do mecanico naval de
1ª classe José Bento Soares, assim vos declaro
para os devidos effectos (202, C. N. E.
B. Constant).

— Sr. capitão-tenente engenheiro naval
Sebastião Luiz de Abreu Lobo:
N. 2.184 — Tendo resolvido nomear-vos
para fazerdes parte da comissão que, sob a
presidencia do capitão de mar e guerra en-
genheiro machinista José Pinto da Motta Porto,
deverá examinar e dar parecer sobre o tra-
balho denominado Guia Pratico do Aprendiz
Machinista, da lavra do mecanico naval de
1ª classe José Bento Soares, assim vos declaro
para os devidos effectos (202, C. N. E.
B. Constant).

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:
N. 2.170 — Em nome do Sr. Presidente da
Republica, apraz-me, com justo desvaneci-
mento, mandar elogiar, nominalmente, o
commandante da divisão de desembarque,
contra almirante Francisco de Mattos, o ca-
pitão de corveta Amphilio Reis, chefe do
esta lo maior da divisão, e os officiaes do estado-
maior; commandantes de brigadas capitães
de mar e guerra Alfredo Pinto de Vasconcellos
e Alberto de Barros Raja Gabaglia, os officiaes
dos respectivos estados-maiores; commandantes
de regimentos capitães de fragata José
Maria Penido, Pedro Vieira de Mello Pinna,
Bento de Barros Machado da Silva e Raul

Varella Quadros e capitão da corveta Carlos Americo dos Reis; o capitão de corveta Protophenes Pereira Guimarães, commandante do Batalhão Naval; commandantes dos batalhões de Marinheiros Nacionais e Aprendizes Marinheiros; instructor de infantaria da Escola Naval capitão-tenente Francisco Paes de Oliveira, todos os officiaes, aspirantes, sub-officiaes, inferiores e praças que tomaram parte no desembarque de 11 do corrente, pela correção de seus uniformes, garbo militar, entusiasmo e execução precisa de todos os movimentos.

Requerimentos despachados

Expediente do Sr. ministro :
Eurico de Castilhos França.—Indeferido em vista da informação (officio n. 88 da Escola Naval de 8 junho de 1915).

Adalberto Landim, capitão-tenente.—Junta os necessarios documentos que provem o que allega (officio n. 112 do Commando da Floilha de Submersiveis de 26 maio de 1915).

Gustavo Rohr.—Indeferido á vista da informação (officio n. 510 da Inspectoria de Portos e Costas de 10 de junho de 1915).

Eugenio de Lucena.—Complete o sello da peção de 12 de junho de 1915.

Joaquim Fabiano da Cruz, capitão-tenente reformado patrão-mór.—Junta os necessarios documentos.

Candido Francisco da Silva, patrão do Arsenal de Marinha.—Sim, mediante recibo (officio n. 554 da Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro de 1 de junho de 1915).

Manoel Freire da Rocha, pratico contractado.—Indeferido de accordo com as informações (officio n. 557 da Directoria Geral de Contabilidade de 5 de junho de 1915).

Companhia Anglo Sul-Americana.—Selle as peções de 8 e 12 do corrente.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de junho de 1915

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que :

Sejam distribuidos os credits das seguintes quantias :

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 195\$00 e 46\$, para pagamento á Companhia Fluvial Jaguarense e ao cabo de esquadra reformado Niclau Geraldino Nunes (avisos ns. 615 e 616).

— Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias :

De 680\$200, ao capitão Francisco de Paula Souza Vianna Junior (aviso n. 613);

De 299\$, a M. Silva (aviso n. 614);

De 1:430\$, a Theodor Wille & Comp. (aviso n. 617);

De 5:200\$170, a Laport, Irmão & Comp. (aviso n. 618);

De 27:757\$930, sendo : a Amaral Sutherland & C.º Limited, 827\$400; a A. C. Pereira & Comp., 600\$; a Alfredo Guimarães & Comp., 55\$800; a Companhia União, 3:464\$; a Empresa Funeraria, 700\$; a Haupt & C.º, 414\$100; a Hime & Comp., 15:287\$602; a Ignacio Uzada, 510\$600; a Laport, Irmão & Comp., 175\$690; a Luiz Macedo, 156\$800; a Placido Teixeira, 310\$; a Ribeiro Alves & Comp., 65\$; a Rios & Comp., 520\$; a Sociedade Anonyma A Fornecedora, 5:595\$028 e a Sociedade Anonyma Lavanderia Confiança, 75\$100 (aviso n. 620).

— Ao Supremo Tribunal Militar :

Enviando, para os devidos fins, copia dos decretos de 2 do corrente, reformando um officiaes e varias praças;

Submettendo á sua consideração papeis em que o coronel Felinto Alcino Braga Cavalcante pede contagem de antiguidade.

— Ao chefe do Departamento da Guerra, declarando :

Que é posto a disposição do chefe do Estado Maior do Exercito o 1º tenente Jonathas Salathiel Dias da Rocha, até terminar os trabalhos de que foi encarregado, conforme propoz o dito chefe;

Que por telegramma da presente data ao commandante da 6ª Região se expede ordem para que regressem ás suas regiões as unidades que estiveram em operações de guerra no Contestado e que não foram designadas pelo Ministerio da Guerra para fazer parte da força de occupação.

Ministerio da Guerra—N. 119—Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915

Tendo a Alfandega da cidade do Rio Grande descontado dos vencimentos do major Alcibíades da Costa Rubim, commandante do 9º batalhão de artilharia a taxa de 17 %, consulta o mesmo officiaes :

1º, si a taxa 2% attribuida a officiaes ou funcionario militar que occupa proprio nacional, deverá ser abatida ou não em primeiro lugar dos respectivos vencimentos para depois abater-se do liquido resultante outra qualquer taxa a que esteja sujeito o mesmo officiaes ou funcionario;

2º, si no caso negativo, as taxas de imposto devem ser somadas para formar uma só taxa global sobre os vencimentos, ficando, portanto, uma taxa incidindo sobre a outra ou ambas incidindo sobre os mesmos vencimentos, com manifesto prejuizo para o contribuinte.

Em solução a essa consulta, manda o Sr. Presidente da Republica, por por este ministerio, declarar ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, para os fins convenientes, que não pôde haver duvida que o imposto e a taxa para a conservação do predio occupado pelo requerente devem recahir sobre a totalidade dos seus vencimentos; accresce que se fosse aceitavel a interpretação do consultante que vence 1:012\$222 mensaes, se chegaria á conclusão de dever elle pagar menor imposto pela circumstancia de occupar proprio nacional.—José Caetano de Faria.

Ministerio da Guerra—N. 64—Rio de Janeiro, de 8 junho de 1915.

Sr. commandante da Escolas Militares e Pratica do Exercito.—Tendo o decreto legislativo n. 2.884, de 18 de novembro de 1914 permittido aos alumnos da Escola Militar, a que faltava uma cadeira do 1º anno do curso de guerra do regulamento de 1905, e matriculados no 1º anno do curso fundamental do actual regulamento, prestarem exame da mesma cadeira e das disciplinas do 2º anno do curso de guerra, podendo na época regulamentar após esses exames e em março, fazer o 2º anno do mesmo curso de guerra;

E havendo alguns ex-alumnos que, em consequencia da applicação dessa lei, hoje se acham nos corpos com o curso theorico de infantaria e cavallaria, mas sem exames praticos do 2º anno e sem o curso de applicação correspondente;

Considerando que taes praças não podem continuar seus estudos pelo regulamento de 1905 por estar o mesmo extinto, de accordo com a citada lei n. 2.884, de 18 de novembro de 1914; e que tambem o não podem fazer pelo regulamento actual em face de suas disposições transitorias;

Considerando mais que os mesmos ex-alumnos ficam assim impossibilitados de proseguir seus estudos, tendo de renunciar á carreira militar após os esforços já feitos, em virtude

das disposições de uma lei que visava justamente abreviar-lhes os mesmos estudos;

Faculto aos ex-alumnos da Escola Militar e da extinta Escola de Guerra, a quem falte a parte pratica do mesmo curso e aos que, tendo essa pratica, não fizeram o curso de applicação, concluirem o curso de guerra e o de applicação, prestando exames na Escola Pratica do Exercito, por occasião das provas do 2º periodo deste anno e conjunctamente com os alumnos nella matriculados.

Saude e fraternidade.—José Caetano de Faria.

Ministerio da Guerra—N. 215—Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.

Sr. director de Contabilidade da Guerra—Ficaz autorizado a mandar pagar a ajuda de custo pela respectiva tabella a todos os officiaes que, pertencendo ás diversas guarnições, forem nomeados para commissões que importem mudança definitiva de residencia.

Saude e Fraternidade.—José Caetano de Faria.

(Communicou-se ao Departamento da Guerra).

Dia 9 de junho de 1915

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, solicitando providencias para que aos 2ºs tenentes Alvaro Augusto de Frias Villar, Plinio Raulino de Oliveira, Onofre Moniz Gomes de Lima e José Justiniano Trindade, que concluíram o curso de engenharia seja permittido praticar, o primeiro e o segundo na Estrada de Ferro Central do Brazil e o terceiro e o quarto na Repartição Geral dos Telegraphos.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco, enviando papeis referentes á quantia de 42:940\$305, do fornecimento de luz a varios estabelecimentos militares no dito Estado, para providenciar de accordo com o disposto no decreto n. 10.145, de 3 de janeiro, de 1889, em relação ás contas de que faz menção a Pernambuco Tramway & Power Company Limited.

— Ao commandante da 5ª região, declarando que é posto á sua disposição o 2º tenente Angelo Francisco Notari que concluiu o curso de engenharia, afim de praticar nas construcções militares da dita região.

— Ao chefe do Departamento da Guerra, declarando que passa a servir no grupo organizado do 2º regimento de artilharia o 1º tenente veterinario Manoel Antonio de Andrade Filho.

Requerimentos despachados

Capitão Gustavo Schmidt, pedindo cancellamento de uma nota.—Deferido, de accordo com as informações prestadas e á vista do decreto legislativo de 2 de setembro de 1905.

O mesmo, pedindo averbação em sua fô de officio de alterações occorridas com o roqueiro de 14 de outubro de 1910 a 29 de abril do corrente anno.—Averbe-se, de accordo com as instrucções de 12 de setembro de 1895 e de accordo com as informações da G. 3 e da 2ª seção da G. 4 do Departamento da Guerra.

Percios Martini, requerendo permissão para se alistar em um dos corpos do Exercito com destino á Escola Militar.—Permitto que verifique praça, ficando a matricula na escola dependendo de novo requerimento e de satisfazer as exigencias do regulamento.

Terceiro officiaes d' Escola Militar Gerson Pinto da Silva Souto, pedindo ser nomeado 3º officiaes da G. 6.—Não pôde ser attendido, porque os concursos para a Fabrica de Cartuchos e para a G. 6 não são equivalentes.

Maria Euphrosina dos Passos, viuva do coroneteiro do 1º batalhão de engenharia José dos Passos Filho, solicitando uma passagem desta

Capital para Sergipe. — Selles o attestado annexo á sua petição.

Soldado da Força Publica do Estado de Minas Geraes José Antonio de Oliveira, ex-3º sargento do Exercito, pedindo ser requisitado, afim de ser reincluido no Exercito. — Selles o documento.

Segundo tenente intendente Antonio Henrique da Cunha, pedindo rectificação do que foi declarado a seu respeito em aviso n. 38, de 9 de janeiro findo. — Não ha razão para attender.

Cezar de Andrade, ex-1º sargento, solicitando ser reincluido no Exercito com o posto de 1º sargento. — Não ha que deferir; o requerente tendo sido mandado excluir em 1912 não reclamou o voltou a servir na policia do Ceará até o corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 14 de junho de 1915

Sr. inspector federal das Estradas :

Examinada a pretensão da Companhia de Estradas de Ferro Nordeste do Brazil, constante de requerimento, sobre o qual informastes em officio n. 274/S, de 31 do mez findo, resolvo approvar, modificado para alvenaria de tijolo, o projecto apresentado para execução em madeira do augmento do hotel-restaurant, existente em Aracatuba, linha de Baurú a Itapura, e, bem assim, o respectivo orçamento, que passa a ser de 6:433\$711, excedendo o primitivo em 361\$433, devendo a quantia que for effectivamente despendida dentro desse limite, na construção da referida obra, exigida pelo desenvolvimento do trafego da estrada, ser levada á conta do respectivo custeio, nos termos da clausula XXXVI, do contracto autorizado pelo decreto n. 6.463 de 25 do abril de 1907.

Junto vos devolvo uma das vias do projecto, devidamente rubricada pelo director geral de Viação desta Secretaria de Estado (aviso n. 69).

Requerimento despachado

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited. — Compareça nesta secção para pagamento de sellos de um decreto expedido a seu favor.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 12 do corrente foi nomeado para o cargo de chefe de secção do Expediente e Contabilidade da Administração Central da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, o sub-inspector attido engenheiro Manoel da Silva Couto, com os vencimentos que lhe competirem.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de junho de 14 de 1915.

Autorizou-se a Inspectoria Geral de Illuminação a entregar á Directoria do Patrimonio Nacional, mediante as formalidades legais, o material electrico para illuminações, festas de que trata o seu officio n. 63 I, de 9 do corrente mez (aviso n. 26).

Fez-se comunicação da resolução supra ao Ministerio da Fazenda (aviso n. 27).

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade—1ª Secção —N. 1.540 — Rio de Janeiro, 14 de junho de 1915.

Sr. ministro da Fazenda :

Comunico-vos, para os devidos effectos, que approvei a tomada de contas da linha do S. Francisco ao Rio Paraná, de que é cessionaria a Companhia Estrada do Ferro São Paulo-Rio Grande, relativa ao primeiro semestre de 1914, constando da acta e dos demais documentos do processo o seguinte resultado:

| | |
|--------------|--------------|
| Recita..... | 392:207\$530 |
| Despeza..... | 539:189\$626 |

| | |
|--------------|--------------|
| Deficit..... | 146:932\$096 |
|--------------|--------------|

Tendo sido, porém, approvada a glosa de 43:383\$383, na despeza, o resultado passa a ser o seguinte:

| | |
|--------------|--------------|
| Recita..... | 392:207\$530 |
| Despeza..... | 495:806\$244 |

| | |
|--------------|--------------|
| Deficit..... | 103:598\$711 |
|--------------|--------------|

O imposto de transito arrecadado no semestre no valor de 5:149\$360, foi recolhido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina, e a quota de fiscalização relativa a esta linha está incluída na quantia de 75:000\$ que a companhia recolheu ao Thesouro Nacional em janeiro do anno proximo passado.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

Directoria Geral dos Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 11 do corrente foram concedidos ao telegraphista de 5ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Fausto Braga Villas Bôas, tres meses de licença, em prorrogação, com a metade da diaria, para tratamento de saúde.

— Por outra da mesma data, foram concedidos 90 dias de licença, em prorrogação, com a metade da diaria, para tratamento de saúde, ao operario de 1ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, Manoel Ferreira.

Expediente de 14 de junho de 1915

Autorizou-se a Repartição Geral dos Telegraphos a conceder franquia telegraphica em objecto de serviço publico :

Nos Estados do Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso e cidade de Montevideo, na Republica Oriental do Uruguay ao commandante do Lloyd Brasileiro, Manoel Pacheco de Carvalho Junior, designado para inspecionar as linhas do Sul e Mato Grosso, conforme solicitou o Ministerio da Fazenda (officio n. 347). — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda (aviso n. 317).

Ao Dr. Sylvio Pettinelli, director da estação sericicola Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul, conforme solicitou o Ministerio dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio (officio n. 348). — Deu-se conhecimento desta providencia ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio (aviso n. 318).

Ao collecter das rendas federaes em Itaperuna, no Estado do Rio de Janeiro, Antonio Fernandes da Costa Pimenta, conforme solicitou o Ministerio da Fazenda (officio 334). — Deu-se conhecimento desta providencia ao Ministerio da Fazenda (aviso n. 305).

Ao Dr. Theophilus Henry Lee, chimico do Serviço Geologico e Mineralogico, que segue em comissão do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio para o Estado do Pará (officio 335). — Deu-se conhecimento desta providencia ao Ministerio da Agricultura (aviso n. 306).

Comunicou-se:

Ao Ministerio da Fazenda, que o commandante do vapor Maranhão, do Lloyd Brasileiro, fez entrega em 1 de maio ultimo á Administração dos Correios do Estado do Maranhão de uma mala sob n. 343, procedente de Sergipe e destinada ao Ceará, a qual se achava sem o respectivo rotulo, o que deu motivo a que naquella administração se procedesse nos termos do art. 146 das instruções vigentes;

Ao Sr. director geral dos Correios, que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que o amanuense Oscar de Siqueira Amazonas pede a rovalidação do concurso de 2ª outrancia a que se submetta em 1895 e, consequentemente, a sua promoção ao cargo de official.

Ao Ministerio da Guerra, que a Directoria da Repartição Geral dos Telegraphos já fez effectivas as nomeações dos 1ºs tenentes Alencalians Fernandes da Costa e Mario Magalhães Cardoso Barata, afim de servirem na Comissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Mato Grosso ao Amazonas, respectivamente com o ajudante do chefe do districto telegraphico de Cuyabá a Santo Antonio do Madeira, e auxiliar (aviso n. 314).

—Declarou-se:

A Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Que as licenças com abono integral aos operarios, jornalheiros, diaristas e trabalhadores, quando victimas de accidente em serviço, na forma do art. 91, 3ª parte, da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914, podem ser concedidas pela mesma directoria até o prazo de 90 dias, comprehendido no art. 73 do respectivo regulamento e conforme a doutrina do aviso n. 252, de 21 de maio ultimo;

Que o guarda-chaves Manoel Francisco Pereira deve aguardar que o Poder Legislativo se manifeste definitivamente sobre o seu pedido de licença;

Que deve ser promovido inquerito administrativo para o fim de ficar provado que a molestia que invalidou o bagageiro aposentado Juvenio Ramos de Azevedo fora consequencia do accidente occorrido em 29 de novembro de 1913;

Que por despacho de 8 do corrente foi indeferido o requerimento de Antonio Augusto Monteiro de Brito, foguista de 2ª classe, pedindo pagamento de vencimentos, o que por outro de 29 de maio anterior fora igualmente indeferido o requerimento do telegraphista de 2ª classe Carlos Sebastião de Andrade, recorrendo de acto que lhe concedeu licença sem vencimentos.

A Directoria Geral dos Correios, que devem ser promovidos inqueritos administrativos para o fim de ficar provado que as molestias que invalidaram os carteiros aposentados Pedro Torquato Gomes e Pedro Antonio Alves foram adquiridas no exercicio dos respectivos cargos.

Aos Srs. director geral dos Telegraphos e engenheiro chefe da Estrada de Ferro Kapura a Corumbá, que o Sr. ministro resolveu approvar o projecto de convenio de trafego mutuo, que acompanhou o officio n. 85, de 29 de abril ultimo, com as alterações propostas por aquella repartição.

— Foi enviado á Secretaria da Camara dos Deputados o requerimento em que o carimbador da Estrada de Ferro Central do Brazil, Antonio Corrêa Picanço, pede ao Congresso Nacional um anno de licença, para tratamento de saúde (aviso n. 312, de 19 do corrente).

— Pediu-se ao Sr. director geral dos Correios, que informe si o administrador dos Correios do Amazonas já voltou a reassumir o exercicio do seu cargo.

— Recommendou-se á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil que providencie no sentido de serem prestadas informações acerca da licença de 30 dias concedida, sem vencimentos, ao archivista da 3ª divisão, José Pacifico da Fonseca.

— Solicitaram-se:

Ao Ministerio da Fazenda, providencias no sentido do ser o inspector da alfandega desta Capital autorizado a conceder despacho, livro de direitos, a 148 volumes marca R. G. T. de ns. 1.148, vindas no vapor inglez *Strabo*, sendo: 40 barricas com zínco para pilhas; duas caixas com tampas de madeira; 20 barricas com isoladores de louça e seus pertences; 21 caixas com braços de ferro para postes telegraphicos; duas caixas com cobres para pilhas e 63 caixas com papel em tiras para telegraphia, material este destinado á Repartição Geral dos Telegraphos (aviso n. 319);

Providencias ao Sr. director Geral dos Telegraphos, no sentido de ser posto á disposição deste ministerio o estafeta de 3ª classe daquelle repartição Firmino Pinto Moreira.

Requerimentos despachados

Carlos Sebastião de Andrade, telegraphista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, recorrendo do acto que lhe concedeu, sem vencimentos, a licença de 75 dias que pedira para tratamento de saúde—Indeferido.

Antonio Augusto Monteiro de Brito, fogueista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo pagamento de vencimentos—Indeferido.

Manoel Francisco Pereira, guarda-chaves da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo effectividade da resolução do Congresso que lhe concedeu um anno de licença—Aguarda que o Poder Legislativo se manifeste definitivamente sobre o pedido da licença.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 5 de junho de 1915

Michulam Ninio.—Sim, mediante as formalidades legais.

Dia 7

Casemiro de Almeida & Comp. — Deferido.

Dia 10

Loureiro & Queiroz.—Como pedem.

Dia 11

Elpidio Procopio Alves Pereira Junior, carteiro da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes, ex-conductor da linha do Sitio a S. João d'El-Rey, no mesmo Estado, recorrendo do acto do respectivo administrador que o responsabilizou pelo extravio de um registrado.—Mantenho o acto do administrador.

Dia 12

Alberto de Faria.—Indeferido.

Dia 14

Henrique da Silva Leite, pedindo restituição de documentos.—Sim, mediante recibo.

Antonio Medeiros Rocha, pedindo seja nomeado praticante da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro.—Dirija-se ao administrador, querendo.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

TERCEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 12 de junho de 1915

Bernardino Corrêa Albino propondo a venda da lancha de sua propriedade, denominada «Betha», pelo preço de 30:000\$000. O material oferecido não é necessario presentemente para os serviços desta Inspectoria.

«A. E. G.» Companhia Sul Americana de Electricidade pedindo restituição da caução de 1:100\$000 que fez para garantir o aluguel da coxia que occupava a rua Sigma.—Restitua-se a caução.

José Teixeira da Motta propondo arrendar o predio e terreno da ladeira do Seminario, de ns. 40 e 42 (Cova da Onça), pelo aluguel mensal de 40\$000.—Deferido, a titulo precario, e fazendo o deposito correspondente a dois mezes de aluguel nesta repartição.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 14 do corrente foi nomeado para o cargo de escriptorario-bibliothecario do Jardim Botânico o escriptorario, addido, da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Luiz da Cunha Menezes.

— Por igual acto, da mesma data, foi exonerado, a pedido, do cargo de auxiliar de segunda classe, addido, da Inspectoria Veterinaria do 10º districto, Estado do Rio Grande do Sul, Raul Villeroy.

— Ainda por igual acto, da mesma data, foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saúde, de accordo com a lei, a contar de 19 de maio ultimo, ao chefe de culturas da Estação Experimental para a Cultura da Seringueira no Estado do Amazonas, Raymundo Montenegro.

Epediente de 14 de junho de 1915

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, aos funcionarios do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionaes Candido de Freitas Chaves, escrevente addido da Inspectoria do Espirito Santo e encarregado do Posto Indígena do Jequitinhonha, no Estado da Bahia; Paulino de Almeida, escrevente addido da Inspectoria do Paraná e encarregado do Posto do Riacho do Tigre, no referido Estado; Raymundo Hosterno, ajudante addido da Inspectoria de Matto Grosso e Severino Godofredo de Albuquerque, encarregado do Posto «Fratrindade Indígena» naquelle Estado, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 161).

—Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em resposta ao vosso officio n. 926, de 8 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro approvou o prazo de vinte dias que fixastes aos lentes interinos, addidos, da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria para que assumam o exercicio do

cargo de medicos dos nucleos colonias para que foram designados por portarias de 31 de maio ultimo (officio n. 1.382).

—Sr. director da Estação Experimental de Canna de Assucar em Campos:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 11 do corrente foi exonerado, por abandono de emprego, de accordo com o art. 80 do regulamento approvedo pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, o escriptorario bibliothecario dessa estação experimental, Julio Nogueira (officio n. 1.383).

—Sr. collector federal em Campos:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 11 do corrente foi exonerado, por abandono de emprego, de accordo com o art. 80 do regulamento approvedo pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, o escriptorario bibliothecario da Estação Experimental de Canna de Assucar nesse municipio, Julio Nogueira (officio n. 1.384).

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 9 de junho de 1915

Leclerc & Cº, pedindo seja authenticada a cópia, que apresentam do desenho relativo á invenção privilegiada pela carta-patente numero 6.329.—Deferido.

Bernardo Thimmig, por seus procuradores Leclerc & Cº, pedindo restituição dos documentos annexados ao seu requerimento em que solicitou registro, em nome de Oswaldo Frankel, da transferencia dos direitos da carta-patente de invenção n. 6.410, da qual é concessionario, visto ter desistido de effectivar a mesma transferencia.—Deferido, mediante recibo.

Arp & Comp., pedindo se lhes certifique si foi expedida a favor de A. Libowitz, sob o n. 8.406, alguma patente de invenção para «melhoramentos de suspensorios» e si a mesma se acha em vigor.—Certifique-se.

Dia 10

Aristides Frederico de Castro, pedindo privilegio de invenção para «um deposito metallico, portatil, de fechamento hermetico, destinado a receber, nas habitações, as aguas sujas ou detricos de qualquer especie ou para qualquer outro serviço de sanidade publica».—Deferido. Compareça nesta Directoria Geral afim de receber guia para o pagamento devido.

José Bento Conçalves, pedindo privilegio de invenção para «um novo aparelho, denominado «Aquecedor Rapido por Indução», destinado a aquecer agua ou liquidos inflamaveis, por meio de energia electrica».—Idem.

Benedicto Dantas, por seu procurador Herculano Gomes Vidal, pedindo garantia provisoria sobre a propriedade da invenção de «um engate isolador, denominado *Benedicto Dantas*, para vagon de estradas de ferro».—Idem.

Frederick Wodtli e Gottlieb Wodtli, por seu procurador Oscar Costa, pedindo garantia provisoria sobre a propriedade da invenção de «aperfeiçoamentos em calçados».—Idem.

Candido Seixal Picallo, por seus procuradores Leclerc & Cº, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em persianas».—Idem.

Roberto Teixeira Pinto, pelos sobreditos procuradores, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em aparelhos electricos signaladores de tentativas criminosas de arrombamentos».—Idem.

Dia 11

Aristides Frederico de Castro, pedindo garantia provisória sobre a propriedade da invenção de «um depósito metálico, portátil, de fechamento hermetico, destinado a receber impurezas ou detritos de qualquer especie». — Deferido. Compareça nesta Directoria Geral afim de receber guia para o pagamento devido.

Roberto Martin e José Godinho de Oliveira pedindo garantia provisória sobre a propriedade da invenção de «uma nova applicação da energia electrica á limpeza e polimento das cantarias por meio de discos do esmeril, sob composições varias, escovas, brocas e serras de aço, circulares e rotativas». — Idem.

Antonio Gonçalves Couto Sobrinho, por seu procurador Carlos Schiverin, pedindo privilegio de invenção para «um systema aperfeiçoado de arrolhar garrafas, botijas e semelhantes, denominado «Rolha de segurança». — Idem.

Pedro Volchan, por seu procurador Hereniano Gomes Vidal, pedindo privilegio de invenção para «um utensilio de garantia para medicações, denominado «Metro Volchan». — Idem.

Souza Calvão & C^a, por seus procuradores Leclerc & C^a, pedindo privilegio de invenção para «um processo para extracção e purificação do oleo de amendoim ou mendubia». — Idem.

João Teixeira de Carvalho e Manoel Dias da Silva, por seus procuradores Leclerc & C^a, pedindo privilegio de invenção para «uma caixa d'agua com as eparas filtrantes». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Leclerc & C^a, pedindo se lhes certifique si a carta patente de invenção n. 6.344 tem feito a prova do uso effectivo e qual a data em que fez a ultima prova. — Deferido.

Os mesmos, pedindo se lhes dê, por certidão, o inteiro teor do relatório da invenção privilegiada pela carta-patente n. 6.344. — Idem.

Os mesmos, pedindo se lhes certifique si as anuidades da carta-patente de invenção n. 6.344 têm sido pagas nos devidos prazos, qual a ultima paga e em que data foi feito o respectivo pagamento. — Idem.

José Antonio de Carvalho Junior, pedindo se lhe dê, por certidão, o teor do termo de deposito n. 12.839. — Idem.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 11 de junho de 1915

PRESENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA.—REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. JOAQUIM LEONEL DE REZENDE FILHO.—SECRETARIO, COUTO NEVES

Presentes os Srs. directores Drs. Jesuino Cardoso e Alfredo Valladão e sub-director Francisco José L'aira de Oliveira, servindo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Soares:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 135, de 5 do corrente, com as cópias dos contractos celebrados pela Administração dos Correios do Estado de S. Paulo com Anselmo Cerello & Comp., Almeida Silva & Comp., Villas Boas & Comp e Casa Vanorden, para o fornecimento de material. — Deu-se registro aos contractos.

Informação da 1^a Sub-directoria do Tribunal de Contas, de 9 deste mez, sobre a escripturação na parte «papel», da Caixa Especial de Portos, do saldo de 817:534\$517, verificado nas diferentes consignações do art. 68 da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914. — Mandou-se escripturar, nos termos do parecer.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.129, de 28 de abril proximo passado, creditos no total de 49:200\$ ás delegacias fiscaes no Estado do Espirito Santo, Rio Grande do Sul, Minas Geraes, Santa Catharina, Paraná e S. Paulo, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 11.488, de 12 de fevereiro ultimo. — Fez-se o registro da distribuição dos creditos.

N. 1.602, de 3 deste mez, com a cópia do decreto n. 11.399, de 2, que abre o credito de 430:040\$323, para occorrer ás despesas necessarias á execução dos regulamentos referentes á reorganização da Directoria do Serviço de Veterinaria e dos Postos Zootecnicos. — Ordenou-se o registro do credito.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.008, de 28 de maio findo, remetendo por cópia, o contracto effectuado com a firma Costa & Santos, para o serviço de conducção de enfermos, feridos, alienados e cadaveres encontrados na via publica nos casos de intervenção da autoridade policial. — Registrou-se o contracto.

Ns. 2.033 e 2.092, de 1 e 3 do corrente, creditos de 600\$ a cada uma das Delegacias Fiscaes nos Estados de Sergipe e Parahyba, por conta da verba 36^a. — Autorizou-se o registro.

— Ministerio da Fazenda:

Avisos:

Sem numero, de 17 do mez passado, sobre a distribuição do credito de 60:000\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba «Obras». — Registrou-se.

N. 46, de 25, consultando sobre a legalidade da emissão em apolices do valor de 1:000\$ cada uma, do juro de 3%, papel, ao anno, até a quantia de 20.000:000\$, para o cumprimento de obrigações a que se reformem diversos contractos de construcção de estradas de ferro. — Converteu-se em diligencia o julgamento para se requisitar do ministerio a demonstração a que se refere em seu parecer o Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Processos:

De pagamento, á conta da verba 31^a, da quantia de 870\$ a Chas H. Pratt, de fornecimentos feitos ao cartorio do Tribunal de Contas, em julho de 1911. — Recusou-se registro á despeza, por insufficiencia de saldo da verba a que pertencia a despeza quando corrente o exercicio de 1911.

De concessão:

De montepio civil, a D. Clotilde Proença Cavalcante de Albuquerque;

De aposentadoria, ao administrador dos Correios da Maranhão, Viriato Joaquim das Chagas Lemos ao 1^o escriptuario da Repartição de Aguas e Obras Publicas, João Antonio Alves Botelho e ao agente do Correio de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, Lucio Cincinnati Soveral.

Julgou-se legal a concessão do montepio e das aposentadorias de que se trata e ordenou-se o registro da despeza.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 22, de 23 de maio findo, com a cópia do decreto n. 11.389, de 19, que abre o credito de 50:000\$, para pagamento das despesas com os addidos militares actualmente na Europa e do official em comissão na Dinamarca. — Deu-se registro ao credito.

Officio n. 283, de 5 de junho corrente, transmittindo cópia do termo de transferencia para os negociantes Barcellos & Comp. do contracto celebrado com a firma Barcellos & Coelho, para o fornecimento de drogas e outros artigos ao Laboratorio Clinico Pharmaceutico Militar. — Registrou-se a transferencia do contracto.

Processos:

De tomada de contas, ns. 7.107 e 7.166,

dos ex-agentes do Correio Antonio Gonçalves Ribeiro, de Cosmopolis, no Estado de São Paulo, e Germano Ferreira Nobre, de Ityrapuram, no mesmo Estado. — Mandou-se lavrar accordãos fixando em 333\$200 o alcance apurado nas contas do primeiro, e em 346\$730 o do segundo dos referidos ex-agentes do Correio; bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

De prestação de fiança:

Do collector federal em Pão d'Alho, no Estado de Pernambuco, Severino Torcano do Rego Mello, de 900\$ em uma caderneta da Caixa Economica.

Do encarregado da arrecadação das rendas federacs em Allemão, no Estado de Goyaz, Delphin Carmo de Moraes, de 200\$, em identico titulo.

Dos agentes do Correio:

Antonio Silverio Ferreira, da villa Eloy Mendes, no Estado de Minas Geraes, de 420\$, em moeda corrente, como reforço da anterior;

Gustavo Vianna, de Doutor Astolpho, municipio de Leopoldina, no mesmo Estado, de 480\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

José Elyseu de Magalhães, de Oliveira, idem, de 2:000\$, em duas apolices da divida publica, de 1:000\$ cada uma;

D. Anna de Oliveira Ferreira, de Joazeiro, no Estado da Bahia, de 600\$, em caderneta da Caixa Economica, como reforço.

D. Carolina Augusta Soares, do Villa Nepomuceno, no Estado de Minas Geraes, de 1:200\$, em identico titulo.

As fianças foram approvadas.

— Relatados pelo Sr. Dr. Jesuino Cardoso: Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 132, de 2 do corrente, com a cópia do contracto realizado pela Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes com o Banco de Credito Real do mesmo Estado, para o arrendamento do predio em que funciona a Agencia do Correio de Juiz de Fora. — Deu-se registro ao contracto.

N. 1.091, de 7 deste mez, creditos no total de 482:000\$ a varias delegacias fiscaes nos Estados, por conta da Caixa Especial de Portos. — Registrou-se a distribuição dos creditos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores: Avisos ns. 2.020 e 2.085, de 29 de maio e 3 de junho deste anno, para a distribuição de 600\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, á conta da verba 36^a, e 1:300\$, á no Estado de Minas Geraes, idem da mesma verba. — Autorizou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De montepio civil, a D. Maria Julinda da Silveira Costa Branco, e apostilla feita no titulo da menor Zahyra, filha do finado inspetor da Repartição Geral dos Telegraphos Domingos de Santa Thereza, para o abono de mais 360\$ annuaes;

De meiosoldo, a Octavio e Adriano Saldanha Mazza, fillos do finado capitão do Exercito Antonio Catão Mazza.

Julgou-se legal a concessão das pensões de que se trata e a referida apostilla, registrando-se a despeza.

Processos de prestação de fiança:

Dos collectores das rendas federacs: Silvino Cavalcante Paes Barreto, em Irmoeiro, no Estado de Pernambuco, de 2:900\$, em uma caderneta da Caixa Economica, pertencente a Pedro Navarro de Campos;

Francisco Gomes Alkmim, em Bocayuva, no Estado de Minas Geraes, de 200\$, em identico titulo.

Do escriptão da Collectoria Federal em Ribeirãozinho, no Estado de S. Paulo, Manoel Cayolins de Oliveira, de 1:200\$, idem.

Do encarregado da arrecadação das rendas

Federacs em Vianna, no Estado do Maranhão, Raymundo Marcellino Campollo, de 100\$, idem, como reforço.

Do escrivão da Mesa de Rendas de Aracaty, no Estado do Ceará, Urceziño Gurgel do Amaral, de 1:200\$, idem.

Dos agentes do Correio:

Arthur Victoriano do Andrade, de Ponte Nova, no Estado de Minas Geraes, de 200\$ em moeda corrente, como reforço;

D. Antonia de Paula Velasco, de Antonio Dias, no mesmo Estado, de 480\$, idem, idem;

D. Maria Joanna do S. José, de Santo Antonio do Monte, idem, de 120\$, idem, de propriedade de José Luiz Gonçalves Sobrinho, também como reforço.

As fianças foram consideradas idoneas e sufficientes.

—Relatados pelo Sr. sub-director Francisco José Pereira de Oliveira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 130, 131 e 131, de 29 e 31 de maio e 3 do junho deste anno, com as cópias dos contractos effectuados pela Administração dos Correios das Alagoas com Francisco Xavier Moreira para arrendamento de um predio; pela Administração de Minas Geraes com o Dr. Manuel Chitira Barbosa Lima, para identico fim; pela Directoria Geral dos Correios com Luiz Macedo, para fornecimento de material. — Ordenou-se o registro dos contractos.

N. 133, de 4 deste mez, com a cópia do decreto n. 11.578, de 2, abrindo o credito de 317:889\$405, para o pagamento de funcionarios adidos da Inspectoria Federal das Estradas. — Ordenou-se o registro do credito.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 1.349, de 19 de maio findo, sobre a annullação da quantia de 600\$ no credito distribuido á Delegacia Fiscal no Estado das Alagoas, á conta da verba 18^a. — Mandou-se fazer a annullação.

N. 1.325, de 4 deste mez, credito de 4:369\$560 ao Thesouro Nacional, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 11.562, de 28 de abril de 1915. — Registrou-se a distribuição do credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores: Aviso n. 2.068, de 2 do corrente, credito de 600\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, por conta da verba 36^a. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição dos creditos: De 10:800\$, ao Thesouro Nacional, para despesas da verba 18^a;

D: 900\$, á Delegacia Fiscal no Estado do Piahy, idem da verba 6^a;

De 2:000\$, á no Estado da Santa Catharina, idem da verba 5^a, letra a.

Mandou-se registrar, feitas as necessarias annullações.

De tomada de contas:

N. 8.254, do ex-thesoureiro da Imprensa Nacional, Dr. Joaquim Nogueira Paranaguá;

Ns. 9.965, 8.101, 8.107 e 8.274, dos ex-escrivães das collectorias Cymlos Nigro, em Olinda, no Estado de Pernambuco; Pompeu Ferreira da Silva, em Limoeiro, Bom Jardim e Gloria do Goytá, no mesmo Estado; José Gomes de Sá, em Goyana, idem, e do escrivão da Collectoria Federal em Magé, no Estado do Rio de Janeiro, Manoel Mariano de Almeida Baptista.

Fez-se lavrar accórdãos julgando quites os alludidos responsaveis.

De prestação de fiança:

Dos collectores federaes:

José do Carmo e Silva, em Villa do Remanso, no Estado da Bahia, de 600\$, em moeda corrente.

Manoel de Mattos Ayres, da 1^a collectoria da capital do Estado de S. Paulo, de 20:000\$, idem;

Dionysio Leonel de Alencar, em Moxejana, no Estado do Ceará, de 200\$, em caderneta da Caixa Economica;

Francisco da Rocha Leite, em S. José da Boa Vista, no Estado do Paraná, de 200\$, em moeda corrente, como reforço;

Do escrivão da Collectoria Federal em Serfãosinho, no Estado de S. Paulo, de 1:500\$, idem.

Dos agentes do Correio:

Gabriel José de Freitas, de Pitangui, no Estado de Minas Geraes, de 120\$, idem, como reforço;

José Alves de Magalhães, de Piranga, no mesmo Estado, de 120\$, idem, idem;

Joaquim Cecilio da Silva, de Dões do Indayá, idem, de igual importancia, idem, idem.

As fianças foram approvadas.

Foi approvada a redacção do accórdão lavrado no processo julgado na sessão de 4 do corrente e relativo ás contas do commissario da Armada Octavio Pinto da Luz, mandando expedir-lhe quitação.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação de seus quantias, feita pelos responsaveis abaixo indicados por conta de adiantamentos que resolveram:

De 400\$700, pelo porteiro da Inspectoria de Pesca, João Ferreira Pacheco, com despesas a seu cargo, no anno proximo passado;

De 12:242\$208, pelo engenheiro Carlos Euler, com despesas da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, no mesmo anno;

De 247:646\$611, pelo mesmo engenheiro, com identicas despesas da mesma estrada, idem.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 12 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.166, de 11 de maio pagamento de 8:825\$310, a diversos, de fornecimentos á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, no corrente anno.

N. 1.435, de 8 de corrente, idem de 186:861\$967 a Gebrueder Goodhart & Co., contractantes dos trabalhos de Saucamento da Baixada Fluminense, de serviços executados nos rios Sarapuy e Estrella, em março ultimo.

N. 1.495, de 10 de junho ultimo idem, de 50:878\$150 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1913.

N. 1.364, de 27 de maio, idem de 31:891\$969 a diversos, idem á Reparação de Aguas e Obras Publicas, de janeiro a abril ultimo.

N. 1.379, de 28 de maio, idem de 232\$792 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, idem, idem, em fevereiro ultimo.

N. 1.465, de 13 de maio, idem de 12:041\$334 idem, idem á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, no corrente anno.

N. 1.328, de 25 de maio, idem de 2:042\$680 idem, idem á Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, no anno proximo passado.

N. 1.327, da mesma data, idem de 339\$100 ao jornal *Correio da Noite*, da publicação de editaes da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, idem.

N. 1.376, de 29 de maio, idem de 72:828\$000 a The Amazon River Steam Navigation Company, da subvenção pelas viagens realizadas nas linhas Solimões, Madeira, Oyapock, rios Negro, Purús, Jurua, Madeira, Autaz, Sena Madureira, em janeiro ultimo.

Ns. 200 á 203, de 16 de março, idem de 86\$70, 86\$40, 86\$40 e 6\$700 a Maximiano Martins de Oliveira, de restituição.

N. 201 a 206, da mesma data, idem de 47\$330, 24\$526 e 31\$326 a João Franklin Malvina, idem.

N. 207, da mesma data, idem de 10\$, ao mesmo, idem idem.

Ns. 268, 270, 271 e 272, de 13 de abril, idem de 78\$30, 43\$530, 23\$730 e 11\$960, a Cornelio Anastacio Lopes Junior, idem.

N. 51 a 51, de 11 de janeiro, idem de 78\$230, 65\$720, 65\$720 e 23\$170 a Francisco Ferreira Sorpa, idem.

N. 1.492, de 9 do corrente, idem de 87:832\$506, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1913.

N. 3.232 e 1.331, de 6 de novembro de 1914 e 25 de maio, idem de 478:637\$808 á Societé de Construction du Port de Pernambuco, de trabalhos executados, em agosto e setembro de 1914.

N. 1.113, de 8 de maio, idem de 166\$258, a diversos, de fornecimentos á Inspectoria Federal dos Portos, Rios e Canaes, no corrente anno.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.— Avisos:

N. 595, de 5 de março adiantamento de 1:000\$ ao 1^o official da Secretaria de Estado Alexandre Theophilo de Carvalho Leal, para despesas a seu cargo.

N. 1.632, de 5 do corrente, idem de 200\$ a Antonio Pereira de Castro, de ajuda de custo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.— Avisos:

Ns. 1.582 e 1.903, de 23 de abril e 19 de maio, pagamentos de 2:470\$ e 2:470\$, dos alugueis dos predios occupados pelas delegacias da Directoria Geral de Saude Publica, em março e abril ultimo.

N. 2.981, de 4 do corrente, adiantamento de 850\$ ao porteiro da directoria do Forum, Agenor Porto, de despesas de prompto pagamento, no corrente mez.

N. 2.406, de 5 do corrente, idem de 50\$ ao escrivão da 4^a Vara Criminal, José Balduino de Albuquerque, idem, idem, idem.

N. 2.011, de 29 de maio, idem de 40\$ á Estrada de Ferro Central do Brazil, de transportes com o bilos a funcionarios da 7^a Pretoria Criminal, em janeiro ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 239, de 1^o do corrente, pagamento de 600\$000 a Rodrigues e C^a, da assignatura do *Jornal do Commercio* para a Secretaria deste Ministerio.

N. 221 e 222, de 2 do corrente, idem de 725\$000 e 500\$700, de gratificação a varios funcionarios deste Ministerio.

N. 216, de 4^o do corrente, idem de 500\$000 a Guimarães Waldemar e C^a, de fornecimento a este Ministerio em fevereiro ultimo.

N. 214, de mesma data, idem de 440\$000 a Baptista e irmão, de condução de empregados em serviço deste Ministerio.

N. 213, da mesma data, idem de 283\$300 a Eulydes José Tavares, de serviço de lavagem e engomagem de capas de moveis pertencentes á secretaria deste Ministerio.

— Ministerio da Fazenda:

Officio n. 120 da Caixa de Amortisação, de 7 do corrente, pagamento de 61\$300 a Carlos Antonio de Lisboa, porteiro daquela repartição, de gratificação.

Requerimentos:

Do bacharel Manoel Paes d'Oliveira, pagamento de 400\$000, de ajuda de custo.

De Horacio de Souza Forte, idem de 1:000\$000, idem.

Exercicios findos — Requerimentos de José Gomes d'Azevedo, Antonio Pereira Filho, Odette Horta de Carvalho, D. Christina Ferreira do Desterro, Americo Rodrigues Peres, Flaminio C. Ferreira, D. Faustina V. Dias de Toledo, Antonio Gonçalves Ennes Junior, Alfredo Nicoláo Bellmont, D. Josepha Fernandes d'Oliveira, D. Hilda de Figueiredo Cantão,

Constança Barbosa Roiz, Leuzinger e C^a., Turibio Guerra, Antonio Ferreira de Paiva, Olympio Delduque, Haup e C^a., Villas Boas e C^a., e Adolpho José Del Vecchio, pagamento de 272\$617, 1:281\$720, 99\$810, 1:160\$000, 1:263\$024, 1:271\$618, 605\$160, 2:055\$355, 4:008\$333, 928\$800, 221:999, 8:003\$000, 421\$300, 151\$050, 1:334\$960, 1:440\$009, 5:213\$730, 17\$300, e 5:725\$806, de dívidas de exercícios passados.

Ordens de pagamentos

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 14 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas. Avisos:

Ns. 1.275, 1.384, 1.383 e 1.393, de 21, 28 e 29 de maio pagamentos de 5:409\$299, 63\$900, 113\$156 e 1:218\$750 a diversos, de fornecimento e trabalhos para este Ministerio, no corrente anno.

N. 1.197, de 17 de maio, idem de 60\$ a Rodrigues & Comp., de assignatura do *Jornal do Comercio*, para a Repartição de Aguas e Obras Publicas, no corrente anno.

N. 1.060, de 1 de maio, idem de 463\$500 a Buthald Wacmelidt. de fornecimentos á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no corrente anno.

Ns. 235 a 239, de 18 de março, idem de 8\$970, 16\$706, 23\$286 e 13\$960 a Francisco de Paula Freire, de restituição.

Ns. 240 a 244, da mesma data, idem de 7\$230, 6\$720, 6\$720, 27\$620 e 3\$930 a Benjamim Soares de Assis, idem.

Ns. 41 a 43, de 8 de janeiro, idem de 2\$950, 17\$320 e 2\$220 a Carlos Pedro Barbosa, idem.

Ns. 79 e 80, de 13 de janeiro, idem de 2\$800 e 6\$720 a Affonso Elycio Leal de Mello, idem.

Ns. 187 a 190, de 13 de março, idem de 8\$320, 9\$010, 8\$880 e 8\$880 a Mario de Mendonça Suzano Brandão, idem.

N. 35, de 5 de janeiro, idem de 61\$120 a Vital de Oliveira, idem.

N. 38, de 8 de janeiro, idem de 42\$390 a Arthur Martins Piedade Junior, idem.

Ns. 39 e 40, da mesma data, idem de 2\$550 e 7\$030 a Epiphânio José de Macedo, idem.

Ns. 70 e 71, de 13 de janeiro, idem de 2\$800 e 6\$720 a Balthazar Ferreira de Castro, idem.

N. 78, de 13 de janeiro, idem de 4\$ a Arthur Arceira, idem.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.349, de 19 de maio, pagamento de 609\$ a João Monteiro de Barros, de ajuda de custo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.924, de 21 de maio, pagamento de 3:298\$232, a diversos, de fornecimentos á policia desta Capital em janeiro e março ultimo.

—Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 379 da Alfandega do Rio de Janeiro, de 6 de março, pagamento de 60\$935, ouro, e 238\$724, papel, a Ramos, Guerra, Araujo & Comp., de restituição;

Do zelador do Palacio Guanabara, de 1 de maio, idem de 1:800\$, da folha do pessoal encarregado da conservação e guarda do palacio em abril ultimo;

N. 15 da Caixa de amortização, de 20 de fevereiro, idem de 1:470\$330 á American Bank Note Company, de notas fornecidas;

N. 183 da Delegacia no Paraná, de 15 de dezembro de 1913, idem de 166\$817 pela dita delegacia a Manoel Ramos, de porcentagens.

Representação do porteiro do Thesouro Nacional, de 2 de março, pagamento de 319\$300

a José Martins, da modificação da instalação electrica no corpo da guarda.

Requerimentos:

Do escripturario José Silvino dos Santos, pagamento de 2:200\$, de ajuda de custo;

Do escripturario Arthur Carlos Gouvêa, idem de 900\$, idem, idem;

De Souza Baptista & Comp., idem de 80\$, de stores fornecidos á biractoria do Gabinete deste ministerio, em março ultimo;

De Eugenio de Andrade Camisão, idem de 103\$776, de restituição.

Exercicio findo. Requerimentos:

De Verissimo Barreto Esteves, Elisa Ottilia e Oliva, Achilles da Cunha Oliveira, José Pereira Dias, Companhia Magyana, Fieldon Brother & Comp., Sorocabana Railway Company, Araujo & Comp., Barbara Filhos, tres, Cesarino Pinto Goulart, D. Leonor Guanabara e outra, D. Maria Thcolora da Conceição Pamplona, D. Amelia Camerina da Andrade Góes, D. Guilhermina Feijó, D. Maria Pamplona, D. Maria Rosa Correia dos Reis e Maria Florentina Centurion Bastos, pagamentos de 6:282\$350, 39\$5, 908\$, 827\$359, 28\$300, 993\$775, 75\$200, 5:001\$500, 68\$320, 67\$300, 84\$, 365\$, 154\$838, 1:793\$548, 1:180\$, 1:239\$564, 935\$189, 6:188\$520, 208\$924, de dívidas de exercícios passados;

De Morano Bordão & Comp., Maria Magdalena de Oliveira, Moisés Malheiros Fernandes Silva, Isabel Adelaide Leal e Marciano P. da Silva, idem de 4:630\$, 972\$550, 238\$368, 100\$000 e 699\$564, idem, idem;

De Vicente Ferreira, Jacintho Francisco Pacheco, Gastão Urbino de Souza Guimarães, Brazilianische Elektrizitäts Gesellschaft, Antonio Benedicto e Henrique Durão Pacheco, idem de 37\$332, 88\$388, 784\$350, 87\$500, 980\$ e 3:548\$387, idem idem.

Ministerio da Guerra — Aviso n. 531, de 8 de maio, pagamento de 3:372\$100, a diversos, de um concerto e limpeza em uma machina e fornecimento a este ministerio, no actual exercicio.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

LISTA DAS CAUSAS QUE DEVEM SER JULGADAS NAS SESSÕES MAIS PROXIMAS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE, CONTADA DE ACCORDO COM A MODIFICAÇÃO DO ART. 46, § 1º. DO REGIMENTO INTERNO, VOTADO NA SESSÃO DE 10 DE JULHO DE 1913

Recursos extraordinarios

1 — N. 533 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, L. G. Cabral & Comp.; recorrida, a Fazenda do Estado.

2 — N. 567 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Pedro Lessa; recorrente, J. Agostinho; recorrida, a Fazenda do Estado.

3 — N. 574 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, João Sacerdote da Miranda; recorrida, a Camara municipal de Viçosa.

4 — N. 571 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, João Octaviano de Mesquita Janos; recorrida, Carlos Gonçalves da Costa Maia.

5 — N. 609 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho;

revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrentes, o Dr. Eugenio Barbosa de Oliveira e sua mulher; recorrida, a Camara Municipal de Jacutinga.

6 — N. 614 — Rio de Janeiro (sobrê embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargantes, Guinle & Comp.; embargado, o Banco Constructor do Brazil.

7 — N. 632 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, Francisco Casemiro Alberto da Costa; recorrida, D. Inocencia A. Teixeira de Mourão Guimarães.

8 — N. 647 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; recorrente, a Irmandade do Senhor Jesus do Bomfim e N. S. do Paraíso em S. Christovão; recorrida, Pedro Joaquim Chrysostomo.

9 — N. 649 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrentes, Eduardo Pereira & Irmão; recorrida, Dr. João Carlos Antony.

10 — N. 690 — Rio de Janeiro (sobrê embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; embargante, João Antonio Ribeiro; embargado, Cypriano de Oliveira Costa.

11 — N. 729 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; recorrente, o Banco Constructor do Brazil; recorridos, Guinle & Comp.

12 — N. 755 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, Manoel dos Reis Correia; recorrida, o presidente do Tribunal da Relação de Minas Geraes.

13 — N. 757 — Capital Federal (criminal) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; recorrente, Antonio Alves do Valle; recorrida, a Justiça Sanitaria.

14 — N. 760 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Pedro Mibielli; recorrente, James Gauger Bellamy; recorrida, The Leopoldina Railway Co. Ltd.

15 — N. 766 — Pará — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, The London and River Plate Bank, Ltd.; recorrida, a Intendencia Municipal de Belém.

16 — N. 770 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, José Francisco Marcondes Domingues; recorrida, D. Maria Justina de Mello.

17 — N. 778 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Coelho e Campos; recorrentes, Alfredo Soares Homem e outros; recorrida, Antonio da Costa Miranda.

18 — N. 783 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; re-

corrente, a Fazenda Municipal; recorrido, A. Thum.

19 — N. 809 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Eneas Galvão; recorrentes, Isaura Alves Pinheiro e Noemia Alves Pinheiro; recorridos, José Alves Pinheiro e outros.

20 — N. 813 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Viveiros de Castro; recorrente, Francisco Lopes Ferraz; recorrida, a Irmandade da Santa Cruz dos Militares.

21 — N. 816 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Canuto Saraiva; recorrente, The Manóas Harbour, Limited; recorrido, Consistência Correia de Magalhães.

22 — N. 824 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Eneas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; recorrente, Eloy Pompeu de Camargo; recorrida, a Fazenda do Estado de S. Paulo.

23 — N. 831 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Sebastião de Lacerda; recorrente, a Sociedade Cooperativa de Consumo dos Planos Inclinados da Serra; recorrida, a Câmara Municipal de S. Bernardo.

24 — N. 849 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrentes, Arnsden & Comp.; recorrida, a Nova Companhia Estrada de Ferro Juiz de Fora e Piauí.

25 — N. 865 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Manoel Murinho; recorrente, o coronel Marcos da Bezerra Gomes; recorridos, Dr. Quintino Forles Ferreira e outros.

26 — N. 870 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; recorrente, D. Clara Luiza Alves Gomes; recorrido, o Tenente-coronel José Pinto Marques.

27 — N. 879 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; recorrente, Carlos Nardy de Vasconcellos; recorrida, a Câmara Municipal do Jabutí.

28 — N. 881 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, Antonio José Dias e outros; recorridos, Maria Pereira Ramos de Castilhos e outros.

29 — N. 902 — Ceará — Relator, Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; 1º recorrente, o Dr. Pedro Thomaz de Queiroz Ferreira; segundas recorrentes, D. Maria Serafina Cavalcanti Domingues da Silva e outros; 3º recorrente, a Fazenda do Estado; recorridos, os mesmos.

Aplicações civis

1 — N. 795 — Mato Grosso — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Viveiros de Castro; appellante, a Câmara Municipal de Cuyabá; appellada, a Fazenda Nacional.

2 — N. 1.419 — Bahia (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa;

embargante, o Estado da Bahia; embargado, John Gordon.

3 — N. 1.171 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Coelho e Campos; embargante, Carlos Soares; embargada, a União Federal.

4 — N. 1.740 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; appellante, a Companhia Fiat Lux; appellados, Joaquim Pereira Ribeiro, cessionário de Cirolina Oxoby.

5 — N. 1.535 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Francisco de Paula Ribeiro Vianna.

6 — N. 1.518 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Eneas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, João Evangelista da Silva Gomes.

7 — N. 1.661 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Eneas Galvão; appellante, o Estado do Paraná; appellado, Candido Severiano Maia.

8 — N. 1.724 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Leoni Ramos; appellante, Manoel Pires de Freitas; appellado, Ribeiro Ferreira Chaves.

9 — N. 1.733 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; appellantes, Leite & Comp.; appellada, a Fazenda do Estado do Amazonas.

10 — N. 1.742 — Parahyba — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; appellantes, A. Bokman & Comp.; appellados, A. B. Lyra & Comp.

11 — N. 1.783 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; embargante, o Dr. José P. Tibiriçá; embargada, Lidgerwood Manufacturing Company, Limited.

12 — N. 1.789 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; appellante, Francisco Nanitz; appellados, João Dierker e A. Bicher & Comp.

13 — N. 1.791 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Eneas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; appellante, o tenente José Soares Teixeira; appellada, a União Federal.

14 — N. 1.797 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, o Juiz Federal; appellados, Luiz Antunes & Comp.

15 — N. 1.810 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Eneas Galvão e Godofredo Cunha; embargantes, Arp & Comp., embargada, a Hamburg Südamerikanisch Dampfschiffahrt Gesellschaft.

16 — N. 1.837 — Espirito Santo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, João

Luiz de Albuquerque Torres; appellada, a Fazenda Nacional.

17 — N. 1.855 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Guimarães Natal; appellante, Glycerio Enodino de Souza Machado; appellada, a União Federal.

18 — N. 1.913 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargante, a União Federal; embargado, Francisco de Paula Amorim.

19 — N. 1.919 — Piahy — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Dr. Raymundo da Paz Nogueira; appellada, a Fazenda do Estado.

20 — N. 1.925 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Eneas Galvão e Godofredo Cunha; embargante, a União Federal; embargado, Alfredo Velloso.

21 — N. 1.933 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, a Fazenda Nacional; embargados, Angelo Raul da Silveira e outro.

22 — N. 1.937 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Eneas Galvão e Godofredo Cunha; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, o Dr. João Barreto da Costa Rodrigues.

23 — N. 1.951 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, Carlos Alberto de Oliveira Marinho; appellada, a Companhia Cantareira e Viação Fluminense.

24 — N. 1.966 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Eneas Galvão; appellante, o Juiz Federal; appellado, Edgard Hoore.

25 — N. 1.792 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; embargante, Francisco Ignácio da Silva; embargada, a União Federal.

26 — N. 1.974 — Territorio do Acre (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; embargantes, Antonio Cruz & Comp.; embargada, a Fazenda Nacional.

27 — N. 1.983 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Eneas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; appellante, o Juiz Federal da 2ª Vara; appellada, a Companhia de Transportes e Cargas.

28 — N. 1.998 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Eneas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; 1º appellante, o Juiz Federal; 2º appellante, a União Federal; appellados, José Nogueira Duarte e sua mulher.

29 — N. 2.024 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Manoel Murinho; 1º appellante, o Juiz Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, Mariano Guimarães.

30 — N. 2.030 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Oliveira Ribeiro; embargante, o major Filote Pi-

res Ferreira; embargada, a União Federal.

31 — N. 2.034 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, Camillo Mourão & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.

32 — N. 2.039 — Piauhuy — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; appellantes, Candido José Ribeiro & Comp.; appellado, Marianne Gil Castello Branco.

33 — N. 2.064 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, o capitão de corveta Athanagildo Lopes da Cruz.

34 — N. 2.085 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o Dr. Affonso Corrêa Lyra; appellada, a União Federal.

35 — N. 2.087 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellantes, João Pereira de Lemos Torres e D. Maria Rosa de Azevedo Pereira; appellada, a União Federal.

36 — N. 2.092 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, Donato Volta.

37 — N. 2.094 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Pedro Mibielli; embargante, a União Federal; embargado, o capitão João de Siqueira Menezes.

38 — N. 2.096 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, o Dr. Julio da Silveira Vianna; appellada, a União Federal.

39 — N. 2.101 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Sebastião de Lacerda; embargante, a União Federal; embargado, Luiz Carlos de Carvalho.

40 — N. 2.107 — Santa Catharina — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Canuto Saraiva; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Carl Hoep & Comp.

41 — N. 2.112 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Pedro Mibielli; appellantes, os herdeiros de Joaquim Ferreira Lobo; appellada, a União Federal.

42 — N. 2.114 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, Ricardo Barbosa; appellada, a União Federal.

43 — N. 2.122 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; appellante, o Juizo Federal; appellados, Moreira & Comp.

44 — N. 2.124 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o contra-almirante Pedro Nolasco Pereira da Cunha; appellada, a União Federal.

45 — N. 2.138 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Pedro Lessa; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Francisco Xavier de Miranda.

46 — N. 2.143 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; 1º appellante, D. Porcina Vaz Ferreira de Faria; 2º appellante, Genesio de Faria Ribeiro; appellados, os mesmos.

47 — N. 2.144 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; appellados, Wilson Sons & Comp.

48 — N. 2.146 — Territorio do Acre — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos, e Enéas Galvão; appellante, o Juizo Federal; appellado, João Adolpho Memoria.

49 — N. 2.149 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o Juizo Federal; appellada, a Companhia Fiação e Tecidos do Rio Anil.

50 — N. 2.160 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; appellantes, Bertholino Pinto de Almeida Castro e outro; appellada, a Fazenda Nacional.

51 — N. 2.190 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Coelho e Campos; appellantes, dona Henriqueta M. Ferreira e Souza e outros; appellada, a Companhia de Seguros Sul America.

52 — N. 2.205 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; appellante, a Companhia Estrada de Ferro Centro Oeste da Bahia; appellados, Bahiana & Comp.

53 — N. 2.210 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Pedro Lessa; appellante, a Companhia Auxiliadora de Chemins de Fer du Brésil; appelladas, a Companhia União de Seguros Maritimos e Terrestres e outra.

54 — N. 2.245 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; embargantes, Wilson Sons and Co., Limited; embargados, Cory Brothers & Comp.

55 — N. 2.248 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Sebastião de Lacerda; appellante, o Juizo da 1ª Vara Federal; appellados, Freire Guimarães & Comp.

56 — N. 2.247 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a União Federal; appellados, Frei Basilio Raver e outros.

57 — N. 2.250 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellante, o Juizo da 1ª Vara Federal; appellado, Zacharias Vieira Motta.

58 — N. 2.253 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho

e Campos e Manoel Murtinho; appellante, o 2º tenente da Armada Armando Honorio de Barros; appellada, a União Federal.

59 — N. 2.254 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Coelho e Campos; appellante, Carlos Alberto Corrêa; appellada, a Fazenda Nacional.

60 — N. 2.262 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; appellante, Arthur Waldemiro de Serra Belfort; appellada, a União Federal.

61 — N. 2.265 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; appellante, o juiz federal da 1ª Vara; appellados, a viúva e filhos do Dr. Candido Barata Ribeiro.

62 — N. 2.270 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, os bachareis Arthur Tolentino da Costa e Thomé Alves Aruxa.

63 — N. 2.274 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Leoni Ramos; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellado, o Dr. Gustavo de Meirelles Franca.

64 — N. 2.275 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, José Theodoro Pacheco; appellados, Marinho da Cunha & Comp.

65 — N. 2.278 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; embargante, Caetano Bazile; embargado, Felício Antonio Miraglia.

66 — N. 2.290 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Coelho e Campos; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, Augusto de Azevedo.

67 — N. 2.293 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Pedro Mibielli; appellante, Alfredo Borges Monteiro; appellada, a União Federal.

68 — N. 2.301 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Sebastião de Lacerda; appellante, Julio Corrêa Soares; appellada, a União Federal.

69 — N. 2.315 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Joaquim Lopes de Barros e Josepha Marques da Silva Barros.

70 — N. 2.326 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; primeiro appellante, o Juizo Federal; segundos appellantes, o Dr. Joseph Gomes Netto e outros; appellados, os mesmos.

71 — N. 2.330 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; appellante, Abel Cohen; appellado, Lazaro J. Israel.

72 — N. 2.339 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, a Companhia Industrial Sabarense; appellada, a Fazenda Nacional.

73 — N. 2.360 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Sebastião de Lacerda; appellante, Manoel Hermogenes Vidal; appellada, a Fazenda Nacional.

74 — N. 2.376 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; embargante, a União Federal; embargada, D. Emiliana Guimarães Pindahyba de Mattos.

75 — N. 2.382 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, o capitão de mar e guerra reformado Francisco Paulo de Oliveira Sampaio; appellada, a União Federal.

76 — N. 2.389 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; appellado, o 1º tenente Affonso das Chagas Guimarães.

77 — N. 2.391 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; appellante, Francisco de Paula e Silva Junior; appellada, a União Federal.

78 — N. 2.423 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellante, o Dr. Eurico José Pereira de Moraes; appellado, Francisco Ribeiro Pacheco.

79 — N. 2.425 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, a União Federal; embargado, José da Silva Caldas Sobrinho.

80 — N. 2.430 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Enéas Galvão; appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; appellado, Marellino José da Costa.

81 — N. 2.443 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Leoni Ramos; appellante, o Juizo Federal; appellado, Leodegario Padilha de Oliveira.

82 — N. 2.452 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; embargante, a União Federal; embargado, L. Cavalcanti de Albuquerque.

83 — N. 2.459 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellante, Barbosa Albuquerque & Comp.; appellados, Vieira Martins & Comp.

84 — N. 2.462 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Miguel Barbosa.

85 — N. 2.467 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Miguel Barbosa.

86 — N. 2.473 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, o Juizo da 2ª Vara Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, Miguel Barbosa.

87 — N. 2.474 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, o Juizo da 2ª Vara Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, Miguel Barbosa.

88 — N. 2.476 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellantes, Bromberg, Hacker & Comp.; appellado, Bruno Feder.

89 — N. 2.473 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Miguel Barbosa.

90 — N. 2.482 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Pedro Lessa; appellante, a Fazenda Estadual; appellados, Villar, Ferreira & Comp.

91 — N. 2.488 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Sebastião de Lacerda; primeiro appellante, a Fazenda do Estado; segundos appellantes, os bachareis Manoel Coelho dos Reis e Augusto Leandro Salgado Guarita; appellados, os mesmos.

92 — N. 2.505 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; 1º appellante, o Juizo da 2ª Vara Federal; 2º appellante, Caetano Ferreira de Andrade Junior; 3ºs appellantes, Maria Adelaide da S. Monteiro e outro; 4º appellante, a União Federal; appellados, Antonio da Rocha Miranda e outros.

93 — N. 2.513 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Pedro Lessa; appellante, Antonio Marques dos Santos Porto; appellados, Conde Filho & Comp.

94 — N. 2.515 — Espirito Santo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Estado do Espirito Santo; 2º appellante, a Prefeitura Municipal; appellados, João Aprigio Aguirre e o engenheiro Olynho do Canto Aguirre.

95 — N. 2.554 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; appellantes, o Juizo Federal da 1ª Vara e a União Federal; appellado, o Dr. Alvaro Maia.

96 — N. 2.559 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; appellado, o capitão reformado Affonso das Chagas Guimarães.

97 — N. 2.659 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, o Juizo da 1ª Vara Federal e a União Federal; appellado, Hermann Carlos Palmeira.

Acção rescisoria

N. 18 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; autor, o Dr. Arthur da Silva Pinto; ré, a União Federal.

Acções civis originarias

1 — N. 4 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; autor, o Estado do Amazonas; réo, o Estado de Matto Grosso.

2 — N. 6 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Guimarães Natal; embargante, o Estado do Ceará; embargado, o Estado do Rio Grande do Norte.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 31 de maio de 1915. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara em 14 de junho de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR AFFONSO DE MIRANDA — SECRETARIO, DR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Celso Guimarães, Nabuco de Abreu e Cicero Seabra.

JULGAMENTOS

Appellação, civil

N. 622 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, Pedro de Almeida Vieira; appellado, José Marques Braga, inventariante de José Marques Braga Sobrinho. — Negaram provimento a appellação, unanimemente.

N. 1.070 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, Antonio Joaquim Peixoto de Castro; appellado Aurelio Joaquim Pereira da Silva Menezes e outro. — Negaram provimento a appellação, unanimemente.

N. 1.140 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, Domingos Campos; appellado, Gaspar José da Silva. — Deram provimento a appellação para o effeito de, reformando a sentença appellada, julgar procedente a acção, unanimemente.

N. 1.226 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, José do Arruda Estrella; appellado, Firmio Armindo Pinto. — Negaram provimento a appellação, unanimemente.

N. 1.420 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; 1º appellante, dr. Antonio Gonçalves da Silva; 2º appellante, Escola Livre de Odontologia do Rio de Janeiro; appellados, os mesmos. — Negaram provimento a ambas as appellações, unanimemente.

N. 1.726 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellantes, Manoel Luiz Pereira Fiança e sua mulher; appellado, Lucio Nunes da Silva, tutor dos menores Jorge e Adalina. — Negaram provimento a appellação, contra o voto do relator.

Designado o Sr. desembargador Celso Guimarães para redigir o acórdão.

N. 944 — (Embargos de declaração) — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, Martins Costa & Comp.; embargada, D. Delphina Garcia dos Santos Reis. — Julgaram improcedentes os embargos, unanimemente.

PASSAGENS DA AUTOS

Appellações civis

Ns. 666 e 1.085 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 934— Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Embargos de nullidade

Ns. 395, 888, 948 e 719— Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

EM MESA

Appellações civis

Ns. 1.217 e 1.279.

COM DIA

Appellação civil

N. 1.204.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 15, § 2º, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1914, marcou o prazo de 30 dias afim de que os candidatos ao lugar de juiz da 7ª Pretoria Criminal, vago com a remoção do respectivo juiz Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto para a 4ª Pretoria Criminal, apresentem nesta secretaria os seus requerimentos, devidamente instruidos de conformidade com o § 2º do art. 14 do citado decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação, 7 de junho de 1915.—No impedimento ocasional do Dr. secretario, o official *Elpídio Watson Cordeiro*.

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação civil n. 1.294, em que é appellante o Dr. Alvaro Barboza Rodrigues e appellado Richeira M. Zeising, terá lugar na sessão da Primeira Camara do dia 17 do corrente mez ou nas seguintes. Secretaria da Côrte de Appellação, 14 de junho de 1915.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do predio da rua Vinco e Quatro de Maio n. 89 e terreno á praia de S. Christovão n. 94, pertencentes ao espolio da finada Dolores Joaquina dos Santos Avila.

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz do direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem ou delle noticias tiverem, que o porteiro dos auditorios levará a publico prégão de venda e arrematação, no dia 15 de junho proximo, ás 12 1/2 horas, á rua dos Invalidos n. 152, ás portas do Forum, o predio da rua Vinco e Quatro de Maio n. 89 e terreno á praia de S. Christovão n. 94, pertencentes ao espolio da finada Dolores Joaquina dos Santos Avila, pelo preço da avaliação, descrição e avaliação dos immoveis. Predio assobradado á rua Vinco e Quatro de Maio n. 89, de feição platibanda, tendo de frente no porão tres mezaninos gradeados e no pavimento superior tres sacadas com gradil de ferro á franceza, contada ao lado por uma escada com degraus de cantaria e varanda coberta e ladrilhada, dando para ali tres portas. Este predio faz

esquina com a rua Bello Horizonte, tendo para esta rua cinco janellas de peitoril com portadas de madeira. A construção é de pedra, cal e tijolos, portadas de cantaria e coberto de telhas francezas. É edificadno em terreno com grade e portão de ferro na frente e nos lados e fundos muro de tijolos e mede de largura na frente 21^m,80 e comprimento 4½ metros. O predio mede de largura na frente oito metros e sessenta centímetros (8^m,60) e de comprimento, o corpo principal, 17^m,93, dividido em tres salis, corredor, cinco quartos forrados e assoalhados, sala de banho ladrilhada e forrada. Em seguida puxado, medindo de comprimento 4^m,40 por 3^m,10, dividido em cozinha, *water-closet* e banheiro, ladrilhados e forrados. O porão divide-se em quatro commodos com divisões de madeira e é cimentado. Existe mais um telheiro nos fundos com tanque e gallinheiro. Está em regular estado de conservação. Avaliados o predio e terreno em 40:000\$000.—Terreno á praia de S. Christovão n. 94, medindo de largura na frente 14^m,10 por 65^m,80, tendo na frente muro e cancella, fundo aberto, dando para o mar. Está prompto para receber edificação, existindo benfeitorias ao mesmo pertencentes, avaliado em 30:000\$000. E quem os ditos bens pretender arrematar compareça no lugar, dia e hora acima designados, afim de fazer a licitação acima da avaliação, ficando sciente o arrematante que o preço da compra será pago incontinenti ou apresentado fiador idoneo que garanta em juizo o lance, e bem assim que as despesas da compra correrão por sua conta. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente e mais dous de igual teor para serem publicados e afixados no lugar do costume. Da lo e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de maio de 1915. Eu, Octavio Meilhae, escrivão juramentado, o subscreevo no impedimento do escrivão.—*Alfredo Machado Guimarães*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de J. Cruz & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de J. Cruz & Comp. que a assembléa foi adiada para o dia 18 do corrente ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1915.—O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Fineberg & Cardoso

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Fineberg & Cardoso que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de 5 dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1915.—O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores incertos de Innocencio Dias Lopes, para apresentarem, dentro desse prazo, a preferencia que tiverem sobre a quantia de dous contos de réis, que foi penhorada na execução que lhe move Francisco Perez Figueirôa, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreevo, se processam os autos de execução em que é exequente Francisco Perez Figueirôa o executado Innocencio Dias Lopes, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo editaes de citação aos credores incertos de Innocencio Dias Lopes; sendo essa petição deferida, passou-se o presente edital, pelo teor do qual se citam os credores incertos de Innocencio Dias Lopes, para dentro do prazo de dez dias, do presente edital, apresentarem a preferencia que tiverem sobre a quantia de dous contos de réis, que foi penhorada na execução movida contra o dito Innocencio Dias Lopes por Francisco Perez Figueirôa, o que se acha depositada na Recebedoria do Districto Federal, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito E, para constar, passa am-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos tres de junho do mil novecentos e quinze. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscreevi.—*Alfredo de Almeida Russell*. Está conforme.—O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, com o prazo de dez dias, aos credores incertos de Innocencio Dias Lopes, para apresentarem, dentro desse prazo, a preferencia que tiverem sobre a quantia de dous contos de réis, que foi penhorada na execução que lhe move Ramon Esteves & Companhia, sob pena de revelia, na forma abaixo.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreevo, se processam os autos de execução em que são exequentes Ramon Esteves & Comp., nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo editaes de citação aos credores incertos de Innocencio Dias Lopes; sendo essa petição deferida, passou-se o presente edital, pelo teor do qual se citam os credores incertos de Innocencio Dias Lopes para, dentro do prazo de dez dias do presente edital, apresentarem a preferencia que tiverem sobre a quantia de dous contos de réis, que foi penhorada na execução movida contra o dito Innocencio Dias Lopes por Ramon Esteves & Comp. e que se acha depositada na Recebedoria do Districto Federal, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, se passaram estes e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos tres de junho de mil novecentos e quinze. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o

Subscrevi.— *Alfredo de Almeida Russell*. Está conforme.— *O escrivão interino, José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de José João Ibrahim

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de José João Ibrahim que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1.908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os créditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1915.— *O escrivão interino, José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Fineberg & Cardoso

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Fineberg & Cardoso que a assembleia foi adiada para o dia 19 do corrente, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1915.— *O escrivão interino, José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Joaquim Alves da Silva

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Joaquim Alves da Silva, estabelecido á rua Mariz e Barros n. 123, na forma abaixo.

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Joaquim Alves da Silva, por sentença deste juizo de 2 de junho de 1915, ás 16 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 22 de abril de 1915. Foi nomeado syndico o credor Antonio Teixeira, residente á rua da Carioca n. 12, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus créditos, acompanhada dos respectivos títulos, e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 8 de julho de 1915, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos, da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de junho de 1915. Eu, José Candido de Barros, escrivão, subscrevi.— *Antonio Paulino da Silva*. Confere. *José Candido de Barros*, escrivão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de C. Guimarães & Comp.

AVISO AOS CREDORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes C. Guimarães & Comp., estabelecidos com venda e compra de madeiras, serraria, fabrico e venda de moveis, á rua dos Invalidos n. 131, deposito á rua do Theatro n. 1, desta cidade, na forma abaixo

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível desta Capital Federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento da Companhia União, devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi rescindida a concordata e declarada aberta a fallencia dos negociantes C. Guimarães & Comp., estabelecidos com venda e compra de madeiras, serraria, fabrico e venda de moveis, á rua dos Invalidos n. 131, deposito á rua do Theatro n. 1, por sentença deste juizo de 4 do corrente, ás 14 1/2 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 11 de março de 1914. Foi nomeada syndico a credora Companhia União, residente á rua General Camara n. 34, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus créditos, acompanhada dos respectivos títulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 5 de julho de 1915, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de junho de 1915. Eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi.— *José Ovidio Marcondes Romeiro*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De convocação dos credores da fallencia de João Calheiros & Comp., para se reunirem em assembleia geral no dia 17 de junho proximo futuro, ás 13 horas, na sala das audiencias no Forum, á rua Menezes Vieira numero 152, afim de elegerem o liquidatario para proseguir a fallencia.

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível neste Districto Federal, etc. :

Faz saber aos que este edital virem cu d'elle conhecimento tenham, que tendo este juizo, a requerimento dos credores Anthero & Filho, de accordo com o Dr. curador das Massas Fallidas, rescindido a concordata que fizeram aquelles fallidos e consequentemente reaberto a dita fallencia, por este ficam convocados todos os credores da mesma a se reunirem em assembleia geral no dia 17 de junho proximo futuro, ás 13 horas, na sala das audiencias do Forum, á rua Menezes Vieira numero 152, para a eleição do respectivo liquidatario e proseguir a fallencia seus termos ulteriores, ficando deste modo rectificado o edital quanto á dita fallencia que foi publicado no *Jornal do Commercio* de hoje. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de maio de 1915. Eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o escrivão.— *José Ovidio Marcondes Romeiro*. Rio, 22 de maio de 1915.— *Manoel Estanislau Cruz Galvão*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de João Moronhas Quintaes

AVISO AOS CREDORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante João Moronhas Quintaes, estabelecido á rua de S. Christovão n. 610, nesta cidade, na forma abaixo

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Capital Federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Barbosa Albuquerque & Comp., devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante João Moronhas Quintaes, estabelecido á rua de S. Christovão n. 610, nesta cidade, por sentença deste juizo de 9 de junho de 1915, ás 14 1/2 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 16 de abril de 1915. Foi nomeado syndico, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus créditos acompanhada dos respectivos títulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 12 de julho de 1915, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de junho de 1915. Eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi.— *José Ovidio Marcondes Romeiro*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De praça, com o prazo de 20 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da Terceira Vara Cível neste Districto Federal, etc. :

Faz saber aos que este edital de praça com o prazo de 20 dias virem, ou d'elle conhecimento tenham, que findo o dito prazo, no dia 8 de julho proximo futuro, logo após a audiência deste juizo que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação para ser arrematado por aquelle que maior lance oferecer sobre suas avaliações, os immoveis abaixo mencionados, penhorados no executivo hypothecario que Alebiados Liberalli, inventariante do espolio de sua finada tia D. Hortencia Bezerra Berrini, move a D. Florinda Antunes Guimarães dos Santos, e vão á praça para solução do dito executivo hypothecario, a saber: Predio terreo, sito á rua São Clemente n. 32, freguezia da Lagôa, edificado no antigo alinhamento da rua, tendo na fachada tres portas com portadas de cantaria, platibanda, e coberto, parte com telhas de calha e parte com telhas francezas. As divisões consistem em loja ladrilhada e forrada, varanda cimentada e coberta, uma sala assoalhada e forrada, vestibulo da escada, que dá acesso a um sótão, que é dividido em dous compartimentos forrados e assoalhados, seguindo-se depois, cosinha cimentada e pequena meia-agua com telhas de calha, formando um compartimento cimentado e em telha vã. No quintal tanque para lavagens e W. C. O predio mede de frente 3^m.50 por 13^m.70 de fundos, no corpo principal, medindo o puxado 11 metros de extensão por 3^m.80 da largura. O terreno pertencente ao predio está na parte do quintal dividido

pela esquerda com muro de pedra e cal, pela direita com a parede lateral esquerda do prédio n.º 34 e pelos fundos com muro de voz de tijolo, medindo inclusive a area edificada, de frente 5^m, 50 por 48^m, 10 de fundos. A construcção é parte de pedra e cal e parte de frontal, sendo as laterais de meiação, estando em soffrível estado de conservação; o prédio descripto com o terreno apontado, attendendo a estar sujeito a recuo e ter de respeitar a servidão de ar e luz estabelecida na parte lateral esquerda do prédio n.º 34, foram avaliados em 13:000\$. Predio de sobrado, sito á rua São Clemente n.º 34, Freguezia da Lagôa, edificado no novo alinhamento da rua, tendo na fachada, no pavimento terreo, tres portas com portadas de cantaria, sendo a do centro larga e uma das extremidades que dá entrada independente para o sobrado; o quarto tem duas janellas de saccada com balcão saliente e uma, a do centro, larga e de pitorril, todas com portadas em feixes, plumbada e coberto com telhas francezas. As divisões consistem no pavimento terreo em amplo armazem cimentado e parte forrada e parte em telha vã com duas claraboias; o pavimento superior está dividido em vestidulo de entrada, uma sala, 10 quartos e corredor, forrados e assoalhados, W. C. e banheiro de accordo com as posturas em vigor. O prédio mede de frente 7^m, 80 por 46^m, 50 de fundos, tendo o terreno a elle pertencente as mesmas dimensões. A construcção é de pedra e cal e tijolos, divisorias de estuque e laterais de meiação, sendo que na parte lateral esquerda no pavimento terreo, na parte dos fundos, que correponde le ao quintal do prédio n.º 32, estão abertas janellas que olham para o telhado do já referido prédio n.º 32. E' bom o estado de conservação; avaliado o dito prédio com o terreno apontado em 40:000\$, sommando o total da avaliação em 53:000\$. Assim convindo a todos os pretendentes a comparecerem no referido dia, hora e logar para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar esta e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e um d'elles affixado no logar publico do costume, do que o porteiro dos auditorios lavrará certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 12 de junho de 1915. E eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — José Ovidio Macedos Romêiro, Rio de Janeiro, 12 de junho de 1915. — Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a João Marinhos Quintães e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move Joaquim Ferreira da Silva, na forma chaíro.

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que esta subscreve se processam os autos de executivo hypothecario em que é executado João Marinhos Quintães e sua mulher, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo editaes de primeira praça. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico prégação de venda e arrematação em primeira praça deste juizo no dia 15 de junho do corrente anno, ás doze horas, após a audiência do estylo, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, os bens penhorados a João Marinhos Quintães e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes

move Joaquim Ferreira da Silva, os quaes constam da avaliação junta aos autos, e são os seguintes: Predio terreo, sito á rua Cornelio numero quarenta e seis, freguezia de São Christovão; edificado no alinhamento, com estreito terreno ao lado esquerdo, todo cimentado, tendo na frente pequeno portão de ferro, e, na fachada tres portas com portadas de cantaria plumbada e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em loja de frente ladrilhada e forrada, seguindo-se duas salas, corredor e dous quarcos, forrados e assoalhados, e, no puxado, cosinha, dispensa e W. C., de accordo com as posturas em vigor. No quintal, junto á parede do fundo do puxado, um compartimento de construcção de madeira, coberto com folhas de zinco, todo cimentado, além de tanques para lavagens e caixa para agua. O prédio mede de frente cinco metros e sessenta centímetros por vinte e dous metros e sessenta centímetros de fundos, no corpo principal, medindo o puxado cinco metros e trinta centímetros de comprimento, por tres metros e sessenta centímetros de largura. O terreno pertencente ao prédio mede, inclusive a área edificada; de frente sete metros com igual largura na linha dos fundos e de extensão trinta metros e vinte centímetros, estando pela esquerda e fundos dividido com muros de voz de tijolo. A construcção é de voz de tijolo com as divisorias de estuque, sendo bom o estado de conservação. Avaliado o prédio com o terreno respectivo em quinze contos de réis, preço por que vai a está primeira praça. E quem o mesmo quiser arrematar deve á comparecer no dia, hora e local designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e um de maio de mil novecentos e quinze. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. Estava devidamente selada. Está conforme. — O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Furtado & Comp.

AVISO AOS CREDORES

De publicação da sentença que declarou rescindida a concordata e aberta a fallencia dos negociantes Furtado & Comp., estabelecidos á rua dos Andradas n.º 9, com negocio de fazendas e armazem na forma abaixo:

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da Quinta Vara Cível desta Capital Federal, etc:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento da Sociedade Anonyma Casa Wellisch e outros, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada rescindida a concordata e aberta a fallencia dos negociantes Furtado & Comp., estabelecidos á rua dos Andradas n.º 9, por sentença d'este juizo de 25 de maio de 1915, á 1 hora da tarde, fixando o seu termo para os oitotos legaes de 20 de janeiro de 1915. Foram nomeados syndicos os credores Wellisch Irmão & Comp., residentes á rua General Camara n.º 106 e 108, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração do seus creditos acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assubléa da presente fallencia que será realizada no dia 18 de junho de

1915, ás 1 1/2 horas da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n.º 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 89 e 82 e seus paragraphos da lei n.º 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de junho de 1915. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. Está conforme. — O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Luiz Dall'Orto

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos crelores de fallencia de Luiz Dall'Orto que as relações com declarações e documentos apresentados pelo syndico, acham-se no cartorio deste juizo, durante cinco dias, á disposição dos interessados que quizerem examinal-as. Durante esse prazo, os creditos interessados naquellas relações poderão se impugnados quanto á sua legitimidade, importância, ou classificação. A impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas, tudo nos termos do art. 83 e § 5 da lei n.º 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Rio, 8 de junho de 1915. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Luiz Dall'Orto

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia de Luiz Dall'Orto que, de ordem do Exmo. Sr. juiz do feito, a requerimento do syndico foi designado o dia 17 do corrente, ás 13 horas, na sala de audiencias do Forum, á rua Menezes Vieira n.º 152, para ter logar a primeira assubléa de credores. — Rio de Janeiro, 12 de junho de 1915. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

Primeira publicação

Pelo escrivão e official do Registro Civil da 3ª Pretoria Cível, freguezia de Santo Antonio, foram affixados os editaes dos contrahentes das matas de casamento dos contrahentes Paulk Issa Aurour e D. Orlandina Xavier da Souza; Dr. Secundino Ribeiro Junior e D. Hilda da Cunha.

Quem souber de algum impedimento accusado.

Rio, 14 de junho de 1915. — No impedimento occasional do escrivão, Antonio Cezar Galvão, escrevente juramentado.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

De praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens moveis penhorados por João Ribeiro Leite a João Serra, no executivo que lhe move por este juizo.

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de dez dias, virem que no dia 22 do corrente, logo após a audiência do estylo que terá logar ás 12 horas, no predio sito á rua Archias Cordeiro n.º 240, Meyer, o official de justiça que serve de porteiro dos auditorios trará a publico prégação de venda e arrematação a quem mais dê e maior lance oferecer acima da avaliação dos bens penhorados por João Ribeiro Leite a João Serra no ex-

executivo que lhe move por este juizo, qujos bens foram descriptos e avaliados pela fórma seguinte: Lendo da avaliação.— Nós avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exm. Sr. Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Civil, nos dirigimos á rua Jockey Club n. 353, para avaliarmos os bens penhorados a João Serra no executivo que lhe move João Ribeiro Leite, e, ali sendo, verificamos tratar-se do negocio de alfaiataria e que os referidos bens se acham no dito prédio sob guarda do depositario nomeado Henrique Ribeiro Leite, são os abaixo mencionados e que avaliamos pela fórma seguinte: uma mesa grande de pinho 10\$; um meio balcão de pinho envernizado, 35\$; meia armação de pinho, envernizada e envidraçada, 35\$; uma armação de pinho com prateleiras, 40\$; uma escrivaninha de pinho, envernizada para balcão, 10\$; 80 metros de casemira nacional de diversas cores e padrões, 320\$; uma machina de costura Singer n. 2 208.010, 30\$000; total 470\$000. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1915.— João Ferreira Cavalcanti.—Delio Guarani de Barros. E quem pretender arrematar os ditos bens deve comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de effectuar-se a praça e serm os mesmos arrematados por quem mais der e maior lance offerecer á avaliação. E para constar, mandou passar o presente que será publicado pela imprensa e mais dous de igual teor que serão juntos aos autos e afixados no lugar do costume na fórma da lei. Capital Federal, 12 de junho de 1915. Eu, Francisco Pinto Mendonça, escrivão, o subscreevo.— Leopoldo Augusto de Lima. (.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. almirante Gomes Pereira e capitão-tenente Nelson Jurema, presidente e secretario do Club Naval, que agradeceram a S. Ex. o ter comparecido á sessão solemne de posse da nova directoria do mesmo club realizada no dia 11 de junho; contra-almirante Pedro de Frontin, que se apresentou, por haver sido promovido recentemente a este posto, e o Dr. Cyro Azevedo, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil junto ao governo do Uruguay, que se acha nesta Capital em gozo de ferias.

Em audiencias previamente marcadas foram tambem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica o Sr. senador Arthur Lemos, e demais membros da bancada paranaense no Senado e Camara dos Deputados e Mr. Percival Farquhar.

Estiveram com o Sr. Presidente da Republica na hora reservada aos membros do Congresso Nacional os Srs. senadores Lauro Sodré e Silverio Nery, deputados Arlindo Leonni, Horacio Magalhães, Antonio Nogueira, Agapito Pereira, Francisco Bressane, Octacilio de Camará, Ribeiro Junqueira, Cesar Vergueiro, Luiz Bartholomeu, Fausto Ferraz e Elias Martins.

O serviço para hoje da Brigada Policial é o seguinte:

- Superior de dia, o capitão Jesus.
- Official de dia á brigada, o alferes Candido.
- Medico de dia ao hospital, o capitão graduado Dr. Frota e interno de dia, o alferes honorario Enout.
- Dia a pharmacia, o tenente pharmaceutico, Leite e o pratico Camexino.

Musica de promptidão no quartel do corpo, meia banda do 1º regimento de infantaria.

Auxiliares do official de dia á brigada, os sargentos Santos Porto e Afonso Santos.

Rondas ás patrulhas, os alferes Eustaquio e Quirino.

Ronda ao 4º districto, o alferes Reis.

Ronda na Saude, alferes Roque.

Ronda ao 19º e 20º districtos, o tenente Sylvio.

Promptidão no regimento de cavallaria, o alferes Brazil e no 1º regimento de infantaria, o alferes Bomfim.

Guardas: A Caixa de Amortização, o alferes Coelho; á Caixa de Conversão, o alferes Madureira; ao Thesouro, o alferes Martins e á Casa da Moeda, o alferes Estrellita.

Estado maior nos corpos: No 1º batalhão, o tenente Gardel; no 2º, o tenente Abalardo; 3º, o tenente Hilario; no 4º, o capitão Barboza Lima; na cavallaria, o capitão Garcia Ramos; quartel da Saude, o tenente Paranhos e no quartel do Meyer, o alferes Luiz Cordeiro.

Uniforme 2º.

A Repartição Geral dos Correos expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Iatinga*, para Victoria, Bahia, Maceió, Recife e Parahyba, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Frisia*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Sequana*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Novillo*, para S. Francisco, recebendo impressos até ás 14 horas, cartas para o interior até ás 14 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Itauna*, para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá e Antonina, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo *Itaipava*, para Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo *Hassudé*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo *Aere*, para Bahia, Recife, Pará, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Prudente de Moraes*, para Angra, Paraty, portos de S. Paulo, Paraná e Florianopolis, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Hollandia*, para Bahia, Recife, Lisboa, Vigo, Dover e Amsterdam, recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 74ª loteria do plano 305, 107ª extracção do anno de 1915, realizada em 14 de junho de 1915, em beneficio das instituições

mencionadas no art. 31, § 12, letra f, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

| | |
|-------------|-------------|
| 30.091..... | 1:000\$000 |
| 48.828..... | 100\$000 |
| 36.341..... | 200\$000 |
| 4.160..... | 100\$000 |
| 29.646..... | 200\$000 |
| 32.612..... | 100\$000 |
| 8.813..... | 100\$000 |
| 153..... | 100\$000 |
| 15.200..... | 200\$000 |
| 26.468..... | 100\$000 |
| 23.573..... | 100\$000 |
| 37.069..... | 100\$000 |
| 15.615..... | 1:000\$000 |
| 8.162..... | 100\$000 |
| 32.738..... | 100\$000 |
| 6.304..... | 100\$000 |
| 8.891..... | 100\$000 |
| 3.850..... | 100\$000 |
| 29.497..... | 100\$000 |
| 25.410..... | 200\$000 |
| 25.812..... | 100\$000 |
| 46.285..... | 100\$000 |
| 12.166..... | 200\$000 |
| 33.386..... | 100\$000 |
| 42.007..... | 100\$000 |
| 22.000..... | 100\$000 |
| 46.598..... | 100\$000 |
| 21.702..... | 200\$000 |
| 37.210..... | 2:000\$000 |
| 14.009..... | 100\$000 |
| 33.814..... | 200\$000 |
| 32.568..... | 100\$000 |
| 29.080..... | 100\$000 |
| 48.014..... | 200\$000 |
| 48.231..... | 100\$000 |
| 7.657..... | 200\$000 |
| 38.005..... | 200\$000 |
| 48.230..... | 100\$000 |
| 43.186..... | 200\$000 |
| 32.664..... | 100\$000 |
| 47.345..... | 100\$000 |
| 14.652..... | 200\$000 |
| 15.555..... | 100\$000 |
| 13.641..... | 200\$000 |
| 20.599..... | 100\$000 |
| 37.293..... | 16:000\$000 |
| 49.985..... | 100\$000 |
| 7.850..... | 200\$000 |
| 4.316..... | 100\$000 |
| 41.012..... | 100\$000 |
| 25.604..... | 100\$000 |
| 26.114..... | 100\$000 |
| 8.047..... | 100\$000 |
| 9.230..... | 1:000\$000 |
| 48.759..... | 100\$000 |
| 36.983..... | 100\$000 |
| 16.434..... | 100\$000 |
| 40.753..... | 100\$000 |
| 29.220..... | 100\$000 |
| 49.092..... | 100\$000 |

Approximações

| | |
|----------------------|----------|
| 37.292 e 37.294..... | 200\$000 |
| 37.209 e 37.211..... | 100\$000 |

Dezenas

| | |
|----------------------|---------|
| 37.291 a 37.300..... | 40\$000 |
| 37.201 a 37.210..... | 30\$000 |

Centenas

| | |
|----------------------|---------|
| 37.201 a 37.300..... | 10\$000 |
| 37.201 a 37.300..... | 8\$000 |

Todos os numeros terminados em 93 teem 4\$ e os terminados em 3 teem 2\$, exceptuando-se os terminados em 93.

O fiscal do Governo, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão Firmino de Cantuaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 10 de junho de 1915.

| ESTAÇÕES | COORDENADAS GEOGRAPHICAS | | ALTITUDE | PRESSÃO AO NIVEL DO MAR | TEMPERATURA CENTIGRADA | | | TENSÃO DO VAPOR | CHUVA EM 24 HORAS | VENTO | | ESTADO DO CÉU | ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS |
|--------------------------|--------------------------|-------------------|----------|-------------------------|------------------------|-------------------|-------------------|-----------------|-------------------|----------|-------|---------------|---------------------------------------|
| | Latitude | Longitude W. Grv. | | | A' sombra | Maxima da Vespeta | Minima da Vespeta | | | Direcção | Força | | |
| Fernando de Noronha..... | 3° 51' | 32° 25' | 95 | 63.0 | 26.5 | 27.3 | 24.0 | 21.4 | 1.9 | S | 7 | 4 | Bom. |
| Gua. Amirauga..... | 4° 19' | 39° 00' | 780 | — | 18.8 | 23.0 | 18.8 | 15.8 | 2.0 | E | 6 | 6 | Bom. |
| Natal..... | 5° 47' | 35° 12' | 23 | — | 27.4 | 30.8 | 22.2 | — | 3.6 | SSE | 4 | 9 | Incerto. |
| Recife..... | 8° 03' | 34° 52' | 30 | 62.8 | 25.0 | 29.1 | 23.5 | 21.0 | 0.1 | S | 6 | 9 | Incerto. |
| Pão de Assucar..... | 9° 43' | 37° 23' | 49 | 63.0 | 24.2 | 34.4 | 19.9 | 17.1 | — | SE | 2 | 10 | Mão, nevoeiro. |
| Aracajú..... | 10° 55' | 37° 04' | 4 | 62.8 | 25.8 | 30.3 | 21.8 | 20.5 | — | E | 4 | 5 | — |
| Ondina..... | 13° 00' | 38° 30' | 47 | 63.9 | 26.1 | 28.1 | 22.0 | 17.9 | — | S | 2 | 5 | — |
| Cacitê..... | 14° 03' | 42° 37' | 950 | 61.9 | 19.2 | 25.5 | 17.0 | 13.8 | 0.4 | SE | 5 | 7 | — |
| Pyrenopolis..... | 15° 52' | 48° 57' | 792 | 65.4 | 22.0 | 23.8 | 17.6 | 14.5 | — | E | 6 | 1 | Bom. |
| S. Luiz de Cáceres..... | 15° 55' | 57° 39' | 189 | 65.4 | 17.3 | 23.1 | 17.0 | 14.1 | — | SW | 1 | 10 | Incerto, nev. |
| Montes Claros..... | 16° 43' | 43° 52' | 618 | 63.9 | 21.3 | 29.0 | 11.8 | 11.9 | — | NE | 3 | 9 | Mão. |
| Pirapora..... | 17° 21' | 44° 57' | 472 | 63.6 | 21.2 | 23.9 | 15.8 | 12.2 | — | E | 3 | 2 | Bom, orvalho. |
| Corumbá..... | 19° 00' | 57° 30' | 455 | 63.1 | 14.0 | — | 11.0 | 10.6 | — | S | 2 | 8 | Incerto. |
| Bello Horizonte..... | 19° 55' | 43° 56' | 857 | 62.7 | 20.8 | 23.8 | 11.4 | 13.6 | — | SE | 3 | 10 | Incerto. |
| Ouro Preto..... | 20° 23' | 43° 30' | 1.459 | — | 16.6 | 22.5 | 13.0 | 11.7 | — | W | 4 | 6 | Inc., orvalho. |
| Barbacena..... | 21° 14' | 43° 46' | 1.090 | 63.6 | 16.4 | 21.0 | 13.0 | 12.4 | 1.6 | E | 2 | 10 | Mão. |
| Lavras..... | 21° 17' | 45° 02' | 868 | 63.7 | 16.2 | 25.8 | 13.8 | 12.5 | — | E | 2 | 1 | — |
| Palmyra..... | 21° 27' | 43° 33' | 878 | 67.3 | 17.0 | 21.2 | 15.2 | 14.4 | 0.2 | C | 0 | 8 | Mão, nevoeiro. |
| Campes..... | 21° 40' | 41° 30' | 10 | 67.7 | 22.2 | 27.4 | 18.2 | 17.4 | — | S | 3 | 10 | Incerto. |
| Juiz de Fora..... | 21° 46' | 43° 21' | 682 | 67.0 | 18.6 | 23.3 | 16.3 | 13.8 | — | C | 0 | 10 | Bom. |
| Carmo..... | 21° 56' | 42° 36' | 314 | 63.5 | 20.2 | 24.5 | 17.3 | 14.8 | — | E | 1 | 10 | Bom, orvalho. |
| Caxambá..... | 21° 57' | 44° 55' | 891 | 63.7 | 12.8 | 21.2 | 9.0 | 11.0 | — | C | 0 | 10 | Bom, nevoeiro. |
| Friburgo..... | 22° 17' | 42° 32' | 846 | 67.2 | 16.3 | 20.8 | 13.0 | 11.2 | — | C | 0 | 0 | Bom. |
| Macahé..... | 22° 24' | 41° 50' | 4 | 63.7 | 22.6 | 23.0 | 22.8 | 17.5 | 3.5 | NE | 2 | 7 | — |
| Passa Quatro..... | 22° 24' | 44° 38' | 937 | 67.4 | 15.4 | 22.9 | 11.9 | 11.6 | 0.6 | C | 0 | 0 | Bom, nev. ten. orv. |
| Theropolis..... | 22° 25' | 43° 00' | 910 | 67.7 | 15.1 | 21.0 | 13.5 | 12.2 | — | C | 0 | 3 | Bom, nev. orv. |
| Vassouras..... | 22° 25' | 43° 41' | 436 | 65.9 | 18.7 | 23.4 | 16.2 | 14.3 | 1.3 | C | 0 | 10 | Incerto. |
| Itapecuru..... | 22° 28' | 44° 26' | 399 | 66.9 | 19.2 | 22.4 | 16.6 | 15.4 | — | C | 0 | 10 | Bom, orvalho. |
| Pinhão..... | 22° 30' | 43° 41' | 402 | 67.4 | 19.2 | 24.6 | 15.5 | 15.6 | — | C | 0 | 10 | Orvalho. |
| Petropolis..... | 22° 31' | 43° 10' | 813 | 65.3 | 17.1 | 22.5 | 14.5 | 12.6 | — | C | 0 | 0 | Bom, orvalho. |
| Mendes..... | 22° 32' | 42° 28' | 434 | 65.0 | 18.4 | 23.2 | 16.5 | 14.2 | 0.1 | C | 0 | 10 | Inc., nevoeiro. |
| Tanguá..... | 22° 35' | 43° 15' | 125 | 63.2 | 19.3 | 23.4 | 17.0 | 16.7 | — | C | 0 | 8 | Inc., nevoeiro. |
| S. Pedro..... | 22° 35' | 43° 30' | 179 | 67.9 | 20.4 | 25.0 | 17.3 | 16.1 | 0.2 | C | 0 | 9 | Inc., orvalho. |
| Piqueto..... | 22° 37' | 43° 09' | 652 | 68.5 | 17.6 | 20.4 | 15.6 | 13.2 | — | C | 0 | 5 | Bom, nev. ten. |
| Capital (Rio)..... | 22° 54' | 43° 10' | 61 | 67.9 | 21.1 | 23.2 | 18.9 | 17.2 | — | C | 0 | 10 | Mão. |
| Angra dos Reis..... | 23° 01' | 44° 29' | 4 | 65.4 | 22.1 | 21.3 | 13.2 | 17.4 | 4.5 | N | 2 | 5 | — |
| S. Paulo..... | 23° 34' | 46° 30' | 829 | 66.7 | 14.6 | 17.2 | 12.0 | 12.3 | — | NE | 1 | 10 | Nevoeiro. |
| Santos..... | 23° 53' | 46° 19' | 10 | 67.6 | 21.4 | 21.0 | 16.1 | 16.7 | 40.8 | NNE | 2 | 4 | Incerto. |
| Guarapuava..... | 25° 24' | 51° 27' | 1.116 | 68.1 | 13.6 | 15.6 | 9.0 | 11.1 | — | E | 2 | 4 | — |
| Corityba..... | 25° 25' | 49° 18' | 903 | 67.2 | 13.4 | 12.6 | 8.7 | 10.9 | — | NE | 2 | 10 | Incerto. |
| Paranaguá..... | 25° 31' | 48° 30' | 3 | 67.1 | 15.8 | 11.4 | 8.0 | 12.8 | — | NW | 1 | 9 | — |
| Blumenau..... | 26° 55' | 49° 04' | 24 | 63.3 | 13.9 | 15.6 | 6.8 | 10.1 | — | NW | 5 | 10 | — |
| Camboriú..... | 27° 01' | 48° 38' | 5 | 65.7 | 13.6 | 14.6 | 12.6 | 10.8 | — | C | 0 | 10 | Mão. |
| Brasque..... | 27° 05' | 48° 59' | 25 | 70.5 | 13.0 | 18.8 | 12.0 | 10.6 | 0.4 | SW | 2 | 10 | Mão. |
| Florianopolis..... | 27° 33' | 48° 34' | 3 | 67.9 | 14.3 | 05.5 | 11.5 | 10.9 | — | C | 0 | 10 | Mão. |
| Porto Alegre..... | 31° 02' | 51° 11' | 26 | 67.3 | 11.7 | 14.0 | -0.5 | 9.8 | — | E | 2 | 10 | Mão. |
| Montevideo..... | 34° 53' | 59° 12' | — | 69.3 | 7.6 | 10.4 | 5.4 | 7.2 | — | SW | 1 | 10 | Incerto. |

Occorências — Em Fernando Noronha, Recife, Pão de Assucar, Santos, Capital e Porto Alegre choveu esta manhã. Em Natal, Cacitê, Paranaguá, Blumenau, Camboriú, Brusque e Florianopolis chuveitou esta manhã. Em Natal, Recife, Ondina, Macahé, Vassouras, Petropolis, Piqueto, Angra dos Reis, Santos, Curitiba, Paranaguá e Porto Alegre choveu hontem. Em Fernando Noronha, Palmyra, São Pedro e Brusque chuveitou hontem.

As temperaturas minimas da vespeta verificaram-se : em Porto Alegre com 0°,5 (abaixo de zero) e em Montevideo com 5°,4.
 Nota — A pressão barométrica neste boletim acha-se reduzida a 0°,C, ao nivel do mar e á gravidade normal. Telegrammas recebidos até ás 18 horas 47, faltaram 55.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Rio de Janeiro — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 11 de junho de 1915.

| Estações | Coordenadas geographicas | | Altitude | Pressão barométrica | Temperatura centigrada | | | | Tensão do vapor | Chuva em 24 horas | Vento | | Estado do céu | Estado do tempo e phenomenos diversos |
|--------------------|--------------------------|------------------|----------|---------------------|------------------------|-------------------|-------------------|-----------|-----------------|-------------------|-------|---|-----------------------|---------------------------------------|
| | Latitude | Longitude W. Grw | | | A sombra | Maxima da vespera | Minima da vespera | Dirrecção | | | Força | | | |
| Fortaleza | 3° 44' | 38° 31' | 30 | 61.2 | 27.8 | 33.0 | 22.4 | 16.8 | | | SE | 4 | 0 Bom, orvalho. | |
| Fernando Noronha | 3° 51' | 32° 25' | 95 | 60.3 | 26.6 | 27.3 | 23.3 | 19.2 | | | S | 5 | 3 Bom. | |
| Guaramiranga | 4° 19' | 39° 00' | 780 | — | 18.8 | 25.4 | 20.0 | 14.5 | | | E | 5 | 8 | |
| Natal | 5° 47' | 35° 12' | 28 | — | 28.8 | 28.0 | 23.6 | — | 12.0 | | SSE | 3 | 8 | |
| Goyana | 7° 34' | 35° 08' | 14 | 62.5 | 25.8 | 27.0 | 21.4 | 18.4 | 5.8 | | SE | 3 | 9 Mão. | |
| Nazareth | 7° 42' | 33° 11' | 82 | 62.3 | 23.8 | 27.0 | 51.2 | 17.1 | 7.4 | | NW | 1 | 9 Incerto. | |
| Recife | 8° 08' | 34° 52' | 30 | 62.9 | 28.1 | 27.8 | 23.7 | 19.5 | 1.3 | | NE | 2 | 2 Bom. | |
| Jaboatão | 8° 10' | 35° 02' | 50 | 65.0 | 25.0 | 27.1 | 20.9 | 19.4 | 5.7 | | SW | 2 | 7 | |
| Pesqueira | 8° 26' | 37° 14' | 663 | 60.3 | 20.0 | 28.0 | 16.0 | 16.1 | 0.5 | | E | 3 | 8 Nevoeiro. | |
| Aracajú | 10° 35' | 37° 04' | 4 | 62.7 | 24.5 | 30.1 | 22.8 | 20.2 | | | E | 4 | 9 Incerto. | |
| Ilhéus | 14° 48' | 39° 03' | 3 | 63.6 | 25.4 | 30.5 | 22.0 | 18.5 | 7.0 | | SE | 6 | 10 Incerto. | |
| Pyrenópolis | 15° 52' | 48° 57' | 792 | 64.8 | 22.6 | 29.8 | 19.1 | 14.1 | | | E | 6 | 0 Bom. | |
| Goyaz | 15° 55' | 50° 08' | 500 | — | 27.1 | 34.0 | 14.7 | 22.5 | | | N | 6 | 0 Bom. | |
| S. Luiz de Cáceres | 15° 56' | 57° 39' | 180 | 68.4 | 18.5 | 22.2 | 17.2 | 15.4 | | | C | 0 | 10 Bom, nevoeiro. | |
| Montes Claros | 16° 43' | 43° 52' | 618 | 62.5 | 22.0 | 28.2 | 15.2 | 13.4 | | | NE | 3 | 1 Bom. | |
| Pirapora | 17° 31' | 44° 57' | 472 | 61.5 | 23.0 | 28.0 | 19.1 | 15.3 | | | NE | 3 | 7 Orvalho. | |
| Corumbá | 19° 00' | 57° 39' | 155 | 66.0 | 16.0 | 20.0 | 12.0 | 12.1 | | | S | 2 | 8 Incerto. | |
| Bello Horizonte | 19° 53' | 43° 56' | 857 | 62.9 | 21.0 | 23.0 | 11.6 | 12.0 | | | SE | 5 | 10 Incerto. | |
| Ouro Preto | 20° 23' | 43° 30' | 1.150 | 67.8 | 16.2 | 21.2 | 13.5 | 11.7 | | | W | 4 | 9 Incerto, nev. ten. | |
| Barbacena | 21° 14' | 43° 46' | 1.090 | 65.7 | 17.2 | 21.6 | 13.2 | 11.4 | | | N | 4 | 8 | |
| Lavras | 21° 17' | 45° 02' | 868 | 65.5 | 15.4 | 24.6 | 13.2 | 12.2 | | | E | 2 | 9 Nevoeiro. | |
| Palmyra | 21° 27' | 43° 33' | 878 | 61.8 | 17.4 | 21.2 | 12.0 | 12.7 | | | NNE | 2 | 8 Bom, nev. orv. | |
| Campes | 21° 40' | 41° 30' | 10 | 65.2 | 22.4 | 27.4 | 20.0 | 17.1 | | | N | 3 | 0 Bom, nev. orv. | |
| Juiz de Fora | 21° 46' | 43° 21' | 682 | 65.4 | 19.0 | 24.1 | 14.0 | 13.2 | | | NNE | 2 | 5 Bom. | |
| Caxambú | 21° 57' | 44° 56' | 891 | 66.0 | 15.8 | 25.0 | 9.4 | 11.7 | | | C | 0 | 10 Bom, nevoeiro. | |
| Friburgo | 22° 17' | 42° 32' | 846 | 65.1 | 18.0 | 20.4 | 10.2 | 13.5 | 1.0 | | NW | 2 | 9 Incerto. | |
| Macaé | 22° 24' | 41° 50' | 4 | 62.6 | 22.8 | 25.6 | 10.2 | 18.5 | 2.2 | | NE | 2 | 0 Bom. | |
| Passa Quatro | 22° 24' | 44° 58' | 937 | 65.3 | 15.1 | 23.8 | 10.5 | 11.4 | 0.1 | | NE | 1 | 2 Bom, nevoeiro, orv. | |
| Vassouras | 22° 25' | 43° 41' | 436 | 63.2 | 19.4 | 24.3 | 17.0 | 14.8 | | | NE | 3 | 4 Incerto. | |
| Rezende | 22° 28' | 44° 26' | 399 | 64.0 | 17.3 | 25.7 | 17.5 | 14.0 | | | C | 0 | 9 P m, nev., orvalho. | |
| Pinheiro | 22° 30' | 43° 41' | 402 | 63.3 | 18.4 | 20.2 | 16.0 | 14.5 | | | C | 0 | 2 Bom, nevoeiro. | |
| Petropolis | 22° 31' | 43° 10' | 813 | 62.4 | 18.4 | 21.2 | 12.9 | 13.0 | | | SE | 4 | 3 Bom. | |
| Mendes | 22° 32' | 42° 28' | 431 | 62.6 | 20.4 | 24.2 | 17.4 | 14.5 | | | N | 5 | 2 Bom. | |
| Tinguá | 22° 35' | 43° 13' | 125 | 61.0 | 23.2 | 23.9 | 19.4 | 14.4 | | | C | 0 | 4 Nevoeiro. | |
| S. Pedro | 22° 33' | 43° 30' | 179 | 63.4 | 23.6 | 25.2 | 17.0 | 14.5 | | | SE | 5 | 0 Bom. | |
| Piquete | 22° 37' | 45° 09' | 662 | 64.1 | 21.6 | 23.0 | 13.0 | 12.5 | | | NE | 1 | 1 Bom. | |
| Capital (Rio) | 22° 54' | 43° 10' | 61 | 63.6 | 22.1 | 23.0 | 20.3 | 16.5 | | | NNE | 1 | 1 Bom. | |
| Angra dos Reis | 23° 01' | 44° 20' | 4 | 60.3 | 21.6 | 24.0 | 17.8 | 18.1 | | | SE | 2 | 2 Bom, orvalho. | |
| S. Paulo | 23° 30' | 46° 30' | 820 | 63.5 | 14.6 | 21.8 | 13.5 | 12.4 | | | NE | 1 | 7 Nevoeiro. | |
| Santos | 23° 56' | 46° 19' | 40 | 62.5 | 21.8 | 25.0 | 16.1 | 17.7 | | | NNE | 2 | 3 Orvalho. | |
| Guarapuava | 25° 24' | 51° 27' | 1.116 | 62.1 | 17.2 | 21.0 | 10.5 | 13.3 | | | N | 3 | 10 | |
| Curitiba | 25° 25' | 49° 18' | 908 | 61.6 | 16.5 | 20.1 | 10.1 | 12.5 | | | NE | 4 | 8 | |
| Paranaguá | 25° 31' | 48° 30' | 3 | 61.2 | 17.0 | 19.0 | 9.2 | 14.1 | | | E | 1 | 9 Incerto. | |
| Camboriú | 27° 01' | 48° 38' | 5 | 65.3 | 15.7 | 17.4 | 15.0 | 12.8 | | | C | 0 | 10 Mão. | |
| Brusque | 27° 03' | 48° 59' | 25 | 63.7 | 15.2 | 20.1 | 14.2 | 12.3 | 1.2 | | W | 2 | 8 Incerto. | |
| Florianopolis | 27° 35' | 48° 34' | 3 | 61.3 | 17.6 | 17.3 | 12.5 | 14.1 | 2.0 | | C | 0 | 10 Mão. | |
| Lages | 27° 49' | 50° 20' | — | — | 12.4 | 14.0 | 9.2 | 10.7 | 3.2 | | N | 3 | 10 Mão. | |
| Montevideo | 34° 53' | 56° 12' | — | 63.8 | 8.1 | 9.5 | 5.5 | 5.7 | | | SW | 7 | 8 Incerto. | |

Occurrencias — Em Nazareth e Lages choveu esta manhã. Em Juiz de Fora, Friburgo e Brusque chuvevou esta manhã. Em Natal, Nazareth, Recife, Jaboaão, Ilhéus, Macaé e Florianopolis choveu hontem. Em Goyanna e Brusque chuvevou hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em Montevideo com 5° 5 e em Paranaguá e Lages com 9° 2.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal. Telegrammas recebidos até às 18 horas 48, faltaram 34.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 12 de junho de 1915.

| Estações | Coordenadas Geographicas | | Altitude | Pressão ao nivel do mar | Temperatura centigrada | | | | Tensão do vapor | Chuva em 24 horas | Vento | | Estado do céu | Estado do tempo e phenomenos diversos |
|-------------------------|--------------------------|-------------------|----------|-------------------------|------------------------|-------------------|-------------------|----------|-----------------|-------------------|-------|----|--------------------|---------------------------------------|
| | Latitude | Longitude W. Grv. | | | À sombra | Maxima da vespera | Minima da vespera | Direcção | | | Força | | | |
| Fernando Noronha..... | 3° 51' | 32° 25' | 95 | 60.6 | 24.4 | 27.0 | 24.9 | 20.8 | 0.1 | S | 6 | 7 | | |
| Quaramiranga..... | 4° 16' | 39° 00' | 780 | — | 20.6 | 25.0 | 18.4 | 13.2 | — | SSE | 5 | 2 | Bom. | |
| Natal..... | 5° 47' | 35° 12' | 28 | — | 30.0 | 30.4 | 23.2 | — | — | E | 4 | 9 | | |
| Goyanna..... | 7° 31' | 35° 08' | 14 | 62.7 | 25.4 | 30.0 | 18.8 | 20.5 | 1.2 | E | 4 | 8 | Mão. | |
| Recife..... | 8° 03' | 31° 52' | 30 | 63.9 | 27.5 | 29.0 | 24.9 | 20.2 | — | SE | 3 | 4 | Bom. | |
| Pesqueira..... | 8° 26' | 37° 14' | 663 | 60.4 | 19.0 | 28.0 | 16.0 | 13.2 | 1.6 | SE | 2 | 7 | | |
| Pão de Assucar..... | 9° 43' | 37° 28' | 49 | 64.0 | 24.6 | 30.2 | 22.9 | 18.1 | 2.1 | SE | 2 | 9 | Incerto. | |
| Aracajú..... | 10° 55' | 37° 01' | 4 | 62.7 | 26.7 | 28.1 | 22.3 | 20.5 | — | E | 3 | 6 | Incerto. | |
| Ondina..... | 13° 00' | 38° 30' | 47 | 63.7 | 25.9 | 28.0 | 21.6 | 18.7 | 3.4 | SE | 2 | 6 | Incerto. | |
| Caetité..... | 14° 03' | 42° 37' | 900 | 65.7 | 19.3 | 24.7 | 15.2 | 13.3 | 0.4 | SE | 1 | 9 | | |
| Ilhéus..... | 14° 40' | 39° 03' | 3 | 64.0 | 21.0 | 30.3 | 22.1 | 19.2 | — | NW | 1 | 4 | Incerto. | |
| Cuyabá..... | 15° 36' | 36° 06' | 235 | 72.0 | 15.9 | 20.1 | 19.2 | 12.0 | 0.7 | S | 1 | 10 | Mão. | |
| S. Luiz de Cáceres..... | 15° 56' | 57° 39' | 180 | 72.4 | 13.5 | 25.5 | 17.0 | 11.1 | — | SW | 2 | 10 | Mão, nevoeiro. | |
| Montes Claros..... | 16° 43' | 43° 52' | 683 | 63.1 | 22.2 | 29.8 | 13.2 | 13.4 | — | C | 0 | 0 | Bom. | |
| Pirapora..... | 17° 21' | 44° 57' | 472 | 60.7 | 21.0 | 30.3 | 14.6 | 11.7 | — | N | 1 | 2 | Bom, orv. nev. | |
| Corumbá..... | 19° 00' | 37° 39' | 155 | 68.6 | 12.0 | 17.4 | 14.0 | 8.2 | — | S | 2 | 10 | Incerto. | |
| Bello Horizonte..... | 19° 55' | 43° 56' | 857 | 63.4 | 20.4 | 25.4 | 12.0 | 12.1 | — | C | 0 | 2 | Bom, orvalho. | |
| Ouro Preto..... | 20° 32' | 43° 30' | 1.130 | 66.0 | 17.4 | 22.8 | 11.0 | 11.5 | — | E | 3 | 5 | Bom. | |
| Barbacena..... | 21° 14' | 43° 46' | 1.090 | 64.9 | 19.0 | 21.8 | 12.8 | 11.4 | — | N | 3 | 2 | | |
| Lavras..... | 21° 17' | 45° 02' | 868 | 61.4 | 17.0 | 24.2 | 11.4 | 12.6 | — | C | 0 | 3 | Orvalho. | |
| Palmyra..... | 21° 27' | 43° 33' | 878 | 64.5 | 16.9 | 22.6 | 11.0 | 12.7 | — | C | 0 | 5 | Bom, orv. nev. | |
| Campos..... | 21° 40' | 41° 30' | 10 | 63.2 | 23.4 | 28.0 | 18.0 | 15.7 | — | N | 4 | 0 | Orvalho. | |
| Juiz de Fora..... | 21° 46' | 43° 21' | 632 | 64.8 | 19.6 | 23.3 | 12.5 | 12.7 | — | N | 2 | 4 | Bom, orvalho. | |
| Carmo..... | 21° 56' | 42° 36' | 314 | 62.5 | 21.8 | 26.9 | 17.9 | 13.2 | — | E | 2 | 0 | Bom, orvalho. | |
| Caxambú..... | 21° 57' | 41° 56' | 891 | 65.6 | 14.8 | 23.6 | 7.4 | 11.9 | — | C | 0 | 10 | Nevoeiro. | |
| Friburgo..... | 22° 17' | 42° 32' | 846 | 66.2 | 15.4 | 21.3 | 12.4 | 11.9 | — | C | 0 | 0 | Bom, nevoeiro. | |
| Macahé..... | 22° 21' | 41° 50' | 4 | 60.3 | 25.0 | 27.6 | 22.4 | 22.4 | — | C | 0 | 4 | | |
| Passa Quatro..... | 22° 24' | 44° 53' | 937 | 64.3 | 16.7 | 21.6 | 9.8 | 12.5 | — | C | 0 | 10 | Mão. | |
| Therzopolis..... | 22° 25' | 43° 00' | 910 | 63.5 | 19.0 | 20.9 | 12.0 | 11.5 | — | N | 5 | 1 | Bom. | |
| Vassouras..... | 22° 25' | 43° 41' | 436 | 61.8 | 20.8 | 22.6 | 15.0 | 12.7 | — | NE | 3 | 5 | Bom. | |
| Rezendá..... | 22° 28' | 44° 26' | 399 | 62.9 | 18.6 | 28.4 | 15.9 | 13.8 | — | C | 0 | 10 | Incerto, orvalho. | |
| Petropolis..... | 22° 31' | 43° 10' | 813 | 60.1 | 21.0 | 21.1 | 15.1 | 11.4 | — | E | 3 | 3 | | |
| Mendes..... | 22° 32' | 42° 28' | 434 | 61.2 | 22.0 | 26.8 | 16.9 | 12.0 | — | N | 4 | 7 | | |
| Tinguá..... | 22° 35' | 43° 15' | 125 | 61.8 | 26.4 | 25.4 | 17.4 | 14.2 | — | E | 4 | 3 | Inc., nevoeiro. | |
| S. Pedro..... | 22° 35' | 43° 28' | 179 | 62.1 | 26.0 | 28.4 | 16.4 | 12.4 | — | SE | 5 | 4 | Incerto. | |
| Rio Douro..... | 22° 37' | 43° 23' | 128 | 61.9 | 26.8 | 27.2 | 20.2 | 12.9 | — | NE | 4 | 7 | Incerto. | |
| Piquetá..... | 22° 37' | 45° 09' | 662 | 65.0 | 20.2 | 25.8 | 14.0 | 12.5 | — | C | 0 | 10 | Incerto. | |
| Capital (Rio)..... | 22° 54' | 43° 10' | 61 | 60.7 | 23.6 | 26.4 | 19.9 | 16.8 | — | NW | 2 | 3 | Bom. | |
| Angra dos Itéis..... | 23° 01' | 44° 20' | 4 | 59.8 | 21.4 | 27.5 | 19.0 | 18.7 | — | SE | 1 | 7 | Incerto, orvalho. | |
| S. Paulo..... | 23° 31' | 46° 33' | 820 | 62.9 | 16.8 | 21.5 | 13.5 | 13.7 | — | W | 1 | 8 | | |
| Guarapuava..... | 25° 24' | 51° 27' | 1.116 | 69.2 | 9.2 | 18.3 | 9.0 | 7.2 | 6.0 | SW | 2 | 10 | | |
| Curityba..... | 25° 25' | 49° 18' | 908 | 65.6 | 10.2 | 22.8 | 11.9 | 6.4 | 3.0 | W | 5 | 2 | Bom. | |
| Paranaguá..... | 25° 31' | 18° 30' | 3 | 63.2 | 17.8 | 19.0 | 10.0 | 12.7 | 2.0 | S | 2 | 4 | Incerto. | |
| Blumenau..... | 26° 55' | 49° 04' | 24 | 66.0 | 12.7 | 20.1 | 14.6 | 10.3 | 11.0 | NW | 1 | 1 | | |
| Camboriú..... | 27° 01' | 48° 38' | 5 | — | 15.0 | 20.0 | 13.0 | 8.4 | 4.2 | SW | 2 | 0 | Bom. | |
| Brusque..... | 27° 05' | 48° 59' | 25 | 65.6 | 13.0 | 22.2 | 12.0 | 10.6 | 14.7 | SE | 2 | 2 | Nevoeiro. | |
| Florianopolis..... | 27° 35' | 48° 34' | 3 | 63.5 | 14.3 | 19.2 | 16.0 | 9.8 | 7.4 | E | 3 | 3 | | |
| Lages..... | 27° 49' | 50° 29' | 987 | — | 6.0 | 12.0 | 12.0 | 6.6 | 29.1 | SW | 4 | 6 | | |
| Porto Alegre..... | 30° 02' | 51° 11' | 26 | 68.8 | 7.6 | 13.4 | 10.1 | 6.9 | 25.0 | NW | 4 | 6 | Incerto | |
| Montevideo..... | 31° 55' | 56° 12' | — | 63.5 | 3.5 | 12.0 | 2.9 | 5.4 | — | NW | 4 | 8 | Incerto, nevoeiro. | |

Occorências — Em Cuyabá está chovendo. Em Fernando Noronha, Ilhéus e Paranaguá choveu esta manhã. Em Caetité chovendo esta manhã. Em Pesqueira, Pão de Assucar, Ondina, Guarapuava, Curityba, Blumenau, Brusque, Florianopolis, Lages e Porto Alegre, choveu hontem. Em Goyanna chovendo hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em Montevideo com 2°.9 e em Caxambú com 7°.4.

Noras — A pressão barometrica achou-se reduzida a 0°.6, ao nivel do mar e á gravidade normal. Telegrammas recebidos até 13

48 horas, 50; faltaram, 52.

PARTE COMMERCIAL

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 7 A 12 DE JUNHO DE 1915

| Genero, qualidade e procedencia | Preço | | Unidade | Genero, qualidade e procedencia | Preço | | Unidade |
|----------------------------------|---------|---------|-----------------|---|---------|---------|-------------------|
| | Minimo | Maximo | | | Minimo | Maximo | |
| Aguardente: | | | | Banha de Santa Catharina: | | | |
| De Paraty..... | 955000 | 1055000 | Por 480 litros. | Em lata de 2 kilos (Itajahy)..... | 695600 | 705800 | Por c/60 kilos. |
| De Angra..... | 955000 | 1003000 | Idem. | Em lata grande (Laguna)..... | 665000 | 675200 | Idem. |
| De Campos..... | 893000 | 955000 | Idem. | Em lata de 10 kilos (Itajahy).... | 695000 | 695600 | Por libra. |
| De Maceió..... | 955000 | 1003000 | Idem. | Em barris..... | Não ha | Não ha | Por kilo. |
| Da Bahia..... | Não ha | Não ha | Idem. | Batata nacional..... | \$340 | \$380 | Por kilo. |
| De Pernambuco..... | 955000 | 1003000 | Idem. | Dita estrangeira: | | | |
| De Aracajú..... | Não ha | Não ha | Idem. | Portuguesa (Lisboa)..... | Não ha | Não ha | Por 2 1/2 caixas. |
| Do Sul..... | " | " | Idem. | Francaza..... | " | " | Por kilo. |
| Alcool (caldo): | | | | Argentina..... | \$160 | \$300 | Idem. |
| De 40 grãos..... | 1155000 | 1205000 | Idem. | Borracha: | | | |
| De 38 grãos..... | 1055000 | 1155000 | Idem. | De mangabeira, de Minas..... | — | — | Por 15 kilos. |
| De 36 grãos..... | 1055000 | 1055000 | Idem. | De mandioca, fina..... | — | — | Idem. |
| Alfafa nacional..... | \$220 | \$230 | Por kilo. | De mandioca, borra..... | — | — | Idem. |
| Dita do Rio da Prata..... | \$230 | \$240 | Idem. | Breu americano claro..... | 355000 | 365000 | Por 280 libras. |
| Algodão em rama: | | | | Dito escuro..... | Nominal | Nominal | Idem. |
| Pernambuco, 1ª sorte do sertão. | 125800 | 145200 | Por 10 kilos. | Café: | | | |
| Pernambuco, 1ª sorte..... | 125600 | 135300 | Idem. | Lavado..... | Nominal | Nominal | Por arroba. |
| Pernambuco, mediano..... | — | 125600 | Idem. | Mota..... | " | " | Idem. |
| Assu, 1ª sorte..... | 125700 | 135000 | Idem. | Maragogipe..... | " | " | Idem. |
| Natal, 1ª sorte..... | 125500 | 135300 | Idem. | Typo n. 1..... | " | " | Idem. |
| Natal, regular..... | Nominal | Nominal | Idem. | Typo n. 2..... | " | " | Idem. |
| Mossoró, 1ª sorte..... | 125600 | 135000 | Idem. | Typo n. 3..... | " | " | Idem. |
| Mossoró, regular..... | Nominal | Nominal | Idem. | Typo n. 4..... | " | " | Idem. |
| Ceará, 1ª sorte..... | 125600 | 135300 | Idem. | Typo n. 5..... | " | " | Idem. |
| Ceará, regular..... | Nominal | Nominal | Idem. | Typo n. 6..... | 78300 | 78400 | Idem. |
| Parahyba, 1ª sorte..... | 125500 | 135200 | Idem. | Typo n. 7..... | 78000 | 78100 | Idem. |
| Parahyba, regular..... | Nominal | Nominal | Idem. | Typo n. 8..... | 65600 | 65700 | Idem. |
| Maceió, 1ª sorte..... | 125500 | 135000 | Idem. | Typo n. 9..... | 65200 | 65300 | Idem. |
| Maceió, regular..... | Nominal | Nominal | Idem. | Typo n. 10..... | Nominal | Nominal | Idem. |
| Penedo, 1ª sorte..... | Nominal | Nominal | Idem. | Escolha..... | " | " | Idem. |
| Sergipe, Dorez..... | " | " | Idem. | Cimento: Marca Pyramid.... | — | 175000 | Por barrica. |
| Sergipe, Itabaiana..... | " | " | Idem. | Dita Atlas..... | — | 175000 | Idem. |
| Maranhão, regular..... | " | " | Idem. | Dita Excelsior..... | — | 175000 | Idem. |
| Piahy, regular..... | " | " | Idem. | Dita Visurgis..... | — | 168500 | Idem. |
| Arroz nacional: | | | | Dita Saturno..... | — | 163500 | Idem. |
| Especial..... | 635300 | 785300 | Por 100 kilos. | Dita Picarota..... | — | 165500 | Idem. |
| Superior..... | 535300 | 585300 | Idem. | Dita Exposição..... | — | 165500 | Idem. |
| Bom..... | 465700 | 505000 | Idem. | Dita Corda Preta..... | — | 165500 | Idem. |
| Regular..... | 405000 | 435000 | Idem. | Dita Cathedral..... | — | 165500 | Idem. |
| Do norte, branco..... | Não ha | Não ha | Idem. | Dita Leão Vermelho..... | — | 160000 | Idem. |
| Rajado, do norte..... | 415700 | 455000 | Idem. | Farelo de trigo: | | | |
| Dito estrangeiro: | | | | Do Moinho Fluminense..... | 65800 | 75500 | Por 100 kilos. |
| Ingles (Rangoon)..... | Não ha | Não ha | Idem. | Do Moinho Ingles..... | — | — | Idem. |
| Agulha, de 2ª..... | " | " | Idem. | Farinha de mandioca de Porto Alegre: | | | |
| Assucar: | | | | Especial..... | 255600 | 265200 | Idem. |
| Branco usina, div. procedencias. | Não ha | Não ha | Idem. | Fina..... | 255100 | 255600 | Idem. |
| Branco crystal, idem, idem.... | \$180 | \$440 | Por kilo. | Peneirada..... | Não ha | Não ha | Idem. |
| Branco 2º jacto, idem, idem.... | \$350 | \$380 | Idem. | Grossa..... | 215100 | 225200 | Idem. |
| Branco 3º sorte, idem, idem.... | \$400 | \$440 | Idem. | Dita de Santa Catharina, grossa. | | | |
| Somenos, idem, idem..... | Não ha | Não ha | Idem. | Farinha de trigo do Moinho Fluminense: | | | |
| Mascavinho, idem, idem..... | \$300 | \$360 | Idem. | De 1ª qualidade..... | 425000 | 425500 | Por 2/2 saccos. |
| Crystal amarello, idem, idem... | \$340 | \$370 | Idem. | De 2ª qualidade..... | 415000 | 415500 | Idem. |
| Mascavo bom, idem, idem.... | \$260 | \$300 | Idem. | De 3ª qualidade..... | 405000 | 405500 | Idem. |
| Mascavo regular, idem, idem... | \$250 | \$270 | Idem. | Dita do Moinho Ingles: | | | |
| Mascavo baixo, idem, idem.... | \$240 | \$250 | Idem. | De 1ª qualidade..... | 425200 | 425700 | Idem. |
| Bacalhão em caixa..... | | | | De 2ª qualidade..... | 415000 | 415500 | Idem. |
| Dito em tina: | | | | De 3ª qualidade..... | 405200 | 405700 | Idem. |
| Gaspe..... | — | — | Idem. | Dita do Moinho Santa Cruz: | | | |
| Americano (Halifax)..... | — | — | Idem. | De 1ª qualidade..... | — | 425000 | Idem. |
| Peixelim..... | 545000 | 565000 | Por tina. | De 2ª qualidade..... | — | 415000 | Idem. |
| Banha de Porto Alegre: | | | | De 3ª qualidade..... | — | 405000 | Idem. |
| Em lata de 2 kilos..... | 685400 | 725000 | Por c/60 kilos. | Dita americana: | | | |
| Em lata de 20 kilos..... | 705200 | 725000 | Idem. | Em barrica..... | — | — | Por barrica. |
| Banha de Minas Geraes: | | | | Em sacco..... | — | 385000 | Por sacco. |
| Em lata de 2 kilos..... | Não ha | Não ha | Idem. | Feijão nacional: | | | |
| Em lata grande..... | 545000 | 575000 | Idem. | Preto de Porto Alegre..... | 365700 | 405000 | Por 100 kilos. |
| | | | | Preto da terra..... | 315700 | 355500 | Idem. |
| | | | | Preto de Santa Catharina..... | 355000 | 365700 | Idem. |

| Genero, qualidade e procedencia | Preço | | Unidade |
|-------------------------------------|---------|----------|-----------------|
| | Minimo | Maximo | |
| Feijão nacional: | | | |
| Manteiga | 53\$300 | 55\$000 | Por 100 kilos. |
| Enxofre | 42\$400 | 45\$100 | Idem. |
| Mulatinho | 30\$000 | 33\$300 | Idem. |
| Branco | 60\$000 | 63\$300 | Idem. |
| Amendoim | 46\$700 | 50\$000 | Idem. |
| Vermelho | 40\$000 | 43\$300 | Idem. |
| De cores diversas | 33\$300 | 41\$700 | Idem. |
| Feijão estrangeiro: | | | |
| Branco | — | 100\$000 | Idem. |
| Amendoim | Não ha | Não ha | Idem. |
| Fradinho | 56\$100 | 61\$200 | Idem. |
| Fumo em corda do Rio Novo: | | | |
| Especial | 1\$800 | 2\$500 | Por kilo. |
| Superior | 1\$400 | 1\$600 | Idem. |
| Regular | 1\$000 | 1\$200 | Idem. |
| Bom | — | — | Idem. |
| Dito em corda do Pomba: | | | |
| De primeira | 1\$600 | 1\$800 | Idem. |
| De segunda | 1\$200 | 1\$400 | Idem. |
| Baixo | \$900 | 1\$000 | Idem. |
| Dito em corda do sul de Minas: | | | |
| Especial | 1\$400 | 1\$500 | Idem. |
| De primeira | 1\$100 | 1\$200 | Idem. |
| De segunda | \$800 | \$900 | Idem. |
| Baixo | — | — | Idem. |
| Dito em corda de Goyaz: | | | |
| Especial | 2\$000 | 2\$200 | Idem. |
| De primeira | 1\$600 | 1\$800 | Idem. |
| De segunda | 1\$200 | 1\$400 | Idem. |
| De Carangola | — | — | Idem. |
| Da Bahia | — | — | Idem. |
| Dito em folha de Porto Alegre: | | | |
| Amarello I | \$760 | \$800 | Idem. |
| Amarello II | \$550 | \$600 | Idem. |
| Commun I | \$660 | \$700 | Idem. |
| Commun II | \$300 | \$560 | Idem. |
| Dito em folha da Bahia: | | | |
| Especial | 1\$700 | 1\$800 | Idem. |
| Superior | 1\$400 | 1\$500 | Idem. |
| Bom | 1\$000 | 1\$100 | Idem. |
| Regular | \$700 | \$800 | Idem. |
| De primeira | — | — | Idem. |
| De segunda | — | — | Idem. |
| De terceira | — | — | Idem. |
| De quarta | — | — | Idem. |
| Korozene americano, div. marcas | 9\$200 | 10\$000 | Por caixa. |
| Ladrilhos de Marselha | — | 300\$000 | Por milheiro. |
| Ditos nacionaes hydraulicos | 4\$600 | 10\$000 | Por metro quad. |
| Manteiga do sul | 1\$600 | 2\$300 | Por kilo. |
| Dita estrangeira, diversas marcas | — | — | Idem. |
| Matto em folha | \$460 | \$600 | Idem. |
| Milho amarello do norte | Não ha | Não ha | Idem. |
| Dito idem da terra | 11\$300 | 11\$900 | Por 100 kilos. |
| Dito branco da terra | 11\$000 | 11\$300 | Idem. |
| Dito mixto da terra | 10\$600 | 11\$000 | Idem. |
| Oleo de linhaça em barril | 1\$350 | 1\$450 | Por kilo. |
| Dito em lata | 1\$200 | 1\$300 | Idem. |
| Dito de caroço de algodão, nacional | \$800 | \$900 | Por litro. |
| Dito americano | 1\$150 | 1\$250 | Idem. |
| Phosphoros marca Olho | — | 52\$500 | Por lata. |
| Dito Brilhante | — | 53\$000 | Idem. |
| Dito Bandeirinha | — | 53\$000 | Idem. |
| Dito Palpite | — | — | Idem. |
| Dito Phubero (Curityba) | — | 49\$500 | Idem. |
| Dito Orion | — | 52\$000 | Idem. |
| Dito Raio X | — | 52\$000 | Idem. |
| Dito Beija Flor | — | 49\$000 | Idem. |
| Ditos de cera marca Orion | — | 64\$000 | Idem. |
| Dito marca Olho | — | 66\$000 | Idem. |
| Ditos idem idem Raio X | — | 64\$000 | Idem. |
| Pinho: | | | |
| De rezina | — | 100\$000 | Por duzia. |
| Spruce | — | 100\$000 | Idem. |
| Sueco branco | — | — | Idem. |
| Do Paraná de 1ª qualidade | — | 68\$000 | Idem. |
| Do Paraná de 2ª qualidade | — | 58\$000 | Idem. |

| Genero, qualidade e procedencia | Preço | | Unidade |
|---|----------|----------|-----------------|
| | Minimo | Maximo | |
| Sal do norte | 4\$500 | 5\$000 | Por s/60 kilos. |
| Sal de Cabo Frio | 3\$300 | 4\$000 | Idem. |
| Dito estrangeiro | — | 7\$500 | Idem. |
| Sebo do Rio Grande | \$960 | \$980 | Por kilo. |
| Dito do mataoouro | — | \$950 | Idem. |
| Dito do Rio da Prata | Nominal | Nominal | Idem. |
| Telhas francezas | — | 320\$000 | Por milheiro. |
| Toucinho de Minas | \$860 | 1\$010 | Por kilo. |
| Xarque do Rio da Prata: | | | |
| Patos e mantas | 1\$100 | 1\$180 | Idem. |
| Puras mantas | 1\$180 | 1\$280 | Idem. |
| Defeituosas | — | — | Idem. |
| Dito do Rio Grande do Sul, sistema platino: | | | |
| Patos e mantas | 1\$040 | 1\$120 | Idem. |
| Puras mantas | 1\$100 | 1\$200 | Idem. |
| Matto Grosso, patos e mantas | \$900 | 1\$010 | Idem. |
| Vinho Nacional, do Rio Grande | 130\$000 | 140\$000 | Por pipa. |
| Estrangeiro, virgem | 340\$000 | 355\$000 | Idem. |
| Estrangeiro, verde | 330\$000 | 360\$000 | Idem. |
| Estrangeiro, Collares | 40\$000 | 480\$000 | Idem. |

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 7 A 12 DE JUNHO DE 1915 PARA OS EMBARQUES DE CAFE

Portos europeos:

| | |
|-------------------------------------|--|
| Amsterdã | 115/135 shs. e 5% de capa por 1.000 kilos. |
| Antuerpia | — shs. e 5% de capa por 1.000 kilos. |
| Barcelona | 145 francos e 5% por 1.000 kilos. |
| Bordos | 130 francos e secco por 1.000 kilos. |
| Christiania | 161/6 shs. secco por 1.000 kilos. |
| Cadiz | 115 francos e 5% por 1.000 kilos. |
| Copenhague | 152/6 shs. 5% de capa por 1.000 kilos. |
| Gela | 163/6 shs. secco por 1.000 kilos. |
| Geneva | 140 francos e secco por 1.000 kilos. |
| Gethemburgo | 163/6 shs. secco por 1.000 kilos. |
| Havre | 125 frs. e 10% por 900 kilos. |
| Leixões | 160 francos secco por 1.000 kilos. |
| Lisboa | 160 francos secco por 1.000 kilos. |
| Liverpool | 115 shs. e 5% por 1.000 kilos. |
| Londres | 135 shs. e 5% por 1.000 kilos. |
| Malaga | 145 francos e 5% por 1.000 kilos. |
| Marselha | 150 francos secco por 1.000 kilos. |
| Malmo | 161/6 shs. secco por 1.000 kilos. |
| Stockholmo | 143/6 shs. secco por 1.000 kilos. |
| Bordões (cacáu) | 125 francos e 10% por 700 kilos. |
| Dito (sola tanada, em tardos) | 160 francos secco e 10% por 1.000 kilos. |
| Ilhas Canarias: Las Palmas | 100 francos e 10% por 1.000 kilos. |
| Teneriffe | 115 francos e 10% por 1.000 kilos. |

Portos americanos:

a) do Atlantico:

| | |
|--------------------|--|
| Buenos Aires | 1\$200 a 1\$500 por sacca de 60 kilos. |
| Montevideo | 1\$200 a 1\$500 por sacca de 60 kilos. |
| Nova York | 80 cents. e 5% por sacca de 60 kilos. |
| Nova Orleans | 80 cents. e 5% por sacca de 60 kilos. |

b) do Pacifico:

| | |
|----------------------------|-------------------------------------|
| Anand | — shs. secco por 1.000 kilos. |
| Autotogasta | 110 shs. secco por 1.000 kilos. |
| Caldera | 110 shs. secco por 1.000 kilos. |
| California | — shs. secco e 5% por 1.000 kilos. |
| Callao | 110 shs. secco por 1.000 kilos. |
| Coquimbo | 110 shs. secco por 1.000 kilos. |
| Coronel | 100 shs. secco por 1.000 kilos. |
| Corral | 110 shs. secco por 1.000 kilos. |
| Guayaquil | — shs. secco e 10% por 1.000 kilos. |
| Iquique | 110 shs. secco por 1.000 kilos. |
| Punta Arenas | 75 shs. secco por 1.000 kilos. |
| Taicahuano | 100 shs. secco por 1.000 kilos. |
| Taltal | 110 shs. secco por 1.000 kilos. |
| Tocopilla | 110 shs. secco por 1.000 kilos. |
| Valparazo | 100 shs. secco por 1.000 kilos. |
| Valparazo com opções | 110 shs. secco por 1.000 kilos. |

| | Portos Sul-Africanos (Por 1.000 kilos com transbordo) | Em Nova York | Em portos europeus | Directo |
|------------------|--|--------------|--------------------|---------|
| Cape-Town..... | — | — | — | — |
| Alagoa Bay..... | — | — | — | — |
| Mossel Bay..... | — | — | — | — |
| East-London..... | — | — | — | — |
| Port Natal..... | — | — | — | — |
| Delagoa Bay..... | — | — | — | — |
| Beira..... | — | — | — | — |

Junta dos Corretores, 12 de junho de 1915.—O syndico, João Severino da Silva.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

Mercado de café

O mercado abriu hoje desanimado, tendo-se realizado vendas de 293 saccas, na base nominal por arroba, para o typo 7, desensacado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 5.779 saccas, aos preços de 7\$100 e 7\$200, fechando em posição estável.

Total das vendas conhecidas 6.072 saccas.
Entradas conhecidas:

| | | |
|-------------------|--------|-----|
| Barra dentro..... | Saccas | 517 |
|-------------------|--------|-----|

Mercado de algodão

| | | |
|--------------------------------|--------|--------|
| | Fardos | |
| Sahidas em 12 de junho..... | | 535 |
| Existencia em 14 de junho..... | | 43.036 |

Posição do mercado, firme.

Mercado de açúcar

| | | |
|--------------------------------|--------|---------|
| Entradas em 12 de junho..... | Saccos | 1.798 |
| Sahidas em 12 de junho..... | | 3.632 |
| Existencia em 14 de junho..... | | 471.445 |

Posição do mercado, firme.

Observações—As entradas foram de 1.611 saccos e Santa Catharina 187.
O syndico, J. Severino.

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

| Praças | 90 d/v | A' vista |
|---|---------|----------|
| Sobre Londres..... | 12 9/26 | 12 29/64 |
| Sobre Paris..... | \$736 | \$747 |
| Sobre Hamburgo..... | \$340 | \$845 |
| Sobre Italia..... | — | \$683 |
| Sobre Portugal..... | — | 3\$089 |
| Sobre Nova York..... | — | 4\$058 |
| Libra esterlina (em moeda) | — | 19\$300 |
| Sobre Hespanha (peseta)... | — | \$778 |
| Sobre Buenos Aires (peso ouro)..... | — | 3\$873 |
| Apolices do emprestimo nacional de 1903, port..... | | 910\$000 |
| Apolices do emprestimo municipal de 1904, nom..... | | 298\$500 |
| Apolices do emprestimo municipal de 1906, port..... | | 179\$500 |
| Apolices do emprestimo municipal de 1914, nom..... | | 477\$000 |
| Apolices do Rio de Janeiro, 500\$, 6%, nom..... | | 425\$000 |
| Apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4%, port..... | | 77\$000 |
| Banco do Commercio..... | | 140\$000 |
| Banco do Brazil..... | | 176\$000 |
| Companhia Loterias Nacionaes do Brazil..... | | 125\$500 |
| Companhia Docas do Santos..... | | 410\$000 |
| Debentures da Companhia Docas do Santos..... | | 192\$000 |

Venda por alvará

Apolices do emprestimo municipal de 1904, nom., 13..... 298\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 14 de junho de 1915.—A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE JUNHO DE 1915

| | |
|----------------------------|----------------|
| Renda arrecadada de 1 a 12 | 1.464.873\$749 |
| Renda arrecadada em 14... | 220.873\$749 |

1.685.747\$199

Em igual periodo de 1914... 1.484.718\$621

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JUNHO DE 1915

| | |
|-----------------------------|-------------|
| Renda arrecadada no dia 14: | |
| Em ouro..... | 51.127\$806 |
| Em papel..... | 99.430\$290 |

150.557\$096

| | |
|---|----------------|
| Renda arrecadada de 1 a 14 do corrente..... | 2.197.616\$773 |
| Em igual periodo de 1914... | 2.785.071\$160 |

Diferença a maior em 1914. 587.454\$687

MARCAS REGISTRADAS

N. 10.396

O. Barbosa, estabelecido á rua Souza Barres n. 36, adopia, para distinguir polpas de qualquer fructa e doces de todas as qualidades, seccos ou em calda, excepto goiabada, do seu fabrico, a marca supra, que poderá variar em cores e dimensões. Consiste ella em um triangulo em que se lê, inferiormente, o nome caracteristico «Fabrica de Doces Walden» e superiormente, dentro de outro pequeno triangulo, o nome caracteristico «Walden», disposto horizontal, vertical e transversalmente, cortando uns aos outros, lendo-se em baixo, fóra do triangulo pequeno, as palavras «Marca registrada». A marca será applicada de qualquer forma em quaesquer vasilhames que contiverem os referidos productos. Sobre duas estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 11 de abril de 1915.—O. Barbosa.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 23

minutos do dia 15 de abril de 1915.—Lidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.396, prr despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou 13\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1915.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA PARA ARTIGOS DE CIRURGIA E PRODUCTOS PHARMACEUTICOS

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que, no dia 21 do corrente, ás 13 horas, na Casa da Ordem deste corpo, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento do grupo de drogas e especialidades pharmaceuticas e para o grupo de artigos chirurgicos, durante o segundo semestre do corrente anno.

A inscripção para esta concurrencia está aberta até o dia 19, no maximo, encontrando os pretendentes as informações precisas no edital publicado no *Diario Official* dos dias 3, 5 e 6, do corrente mez.

Secretaria do Corpo de Bombeiros, 13 de junho de 1915.—Alferez Eloy Monteiro, secretario interino.

Policia do Districto Federal

A Policia do Districto Federal precisa contractar o fornecimento de alimentação aos presos recolhidos ao deposito da Policia durante o 2º semestre do corrente anno.

Quem se quizer encarregar desse fornecimento deve, no dia 23 do corrente mez, ao meio-dia, apresentar, em lista que esta secretaria fornecerá, sua proposta, em carta fechada, em duas vias, uma das quaes com o sello devidamente inutilizado, com o preço da unidade por extenso e em algarismo, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, comparecendo, porém, nesta repartição até a vespera daquelle dia afim do promover a sua habilitação á concurrencia.

Por esta occasião será sciencificado das condições do contracto e depositará na thesouraria da Policia a quantia de duzentos mil réis (200\$), para garantia, não só da assignatura do mesmo, mas tambem da boa execução do fornecimento.

Fica entendido que essa caução só será restituída quando terminar o prazo do contracto e que reverterá em beneficio da Fazenda Nacional si o interessado se recusar, sob qualquer pretexto, a assignar aquella

acto, ou si for elle rescindido por faltas repetidamente commettidas durante o fornecimento.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 8 de junho de 1915.—O secretario, *Damascio de P. Gomes*.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA DA ADMINISTRAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. general commandante, faço publico que, no dia 22 do corrente mez, ás 13 horas, serão recebidas, nesta brigada, propostas para o fornecimento no segundo semestre do corrente anno, de alimentação preparada ao pessoal arranchado do 1º e 3º batalhões de infantaria, de accordo com as seguintes condições:

1ª, a alimentação será preparada na cozinha dos batalhões e servida nos respectivos refeitórios;

2ª, o contractante receberá, á vista de uma relação, todo o material existente nas cozinhas, copas e refeitórios daquelles corpos, como fogão, bateria da cozinha, louça, etc., devendo, findo o contracto, restituir todos esses objectos no estado em que os recebeu, substituídas por outras, novas, as peças que se inutilizarem;

3ª, as refeições serão servidas de accordo com a tabella que se acha adoptada, tanto no que se refere á quantidade dos generos, todos os quaes deverão ser de primeira qualidade, como no que se relaciona com o numero e horario das refeições;

4ª, o contractante será obrigado a ter permanentemente em deposito os generos necessarios para o consumo durante uma quinzena, devendo o primeiro calculo basear-se no consumo verificado na quinzena anterior á data em que for celebrado o contracto;

5ª, o contractante confiará o serviço de copa e cozinha a civis devidamente habilitados, que serão tantos quantos forem necessarios ao regular funcionamento do rancho dos batalhões e ao perfeito assio e conservação das respectivas dependencias e utensilios;

6ª, as infracções contractuaes commettidas pelo contractante ou seus dependentes serão punidas, sem recurso, pelo commandante da brigada, á vista da parte justificada do commandante do regimento, com a multa minima de 10% e a maxima de 100%, podendo o empregado que der causa á imposição da multa ser despedido por ordem do commandante da brigada;

7ª, os civis empregados no rancho dos batalhões usarão, fornecido pelo contractante, um uniforme de zuarte (calça, blusa e gorro), devendo os copiros trazer sobre esse uniforme um avental branco, durante as refeições;

8ª, o contractante fornecerá, diariamente e sem direito á indemnização, até 12 rações melhoradas para os officiaes e inferiores de serviço;

9ª, o contractante designará um preposto para substituí-lo nos seus impedimentos ou ausencias, afim de que, tanto de dia como á noite, haja um responsavel pelo serviço, com attribuições para receber e fazer cumprir as ordens emanadas das autoridades do regimento ou batalhão.

10ª, nenhum genero entrará para o deposito ou para a cozinha sem ser previamente examinado em presença dos officiaes a quem competir essa fiscalização, que se estenderá a todos os serviços a cargo do contractante, na conformidade das disposições regulamentares e das determinações baixadas pelo commandante da brigada;

11ª, o contracto poderá ser rescindido no caso de imposição de fins multas, a juizo do commandante da brigada, perdendo o contractante a caução que houver depositado para a garantia do fornecimento;

12ª, o contractante obrigarse-ha a continuar o fornecimento até 30 dias após a terminação de seu contracto, si assim convier á brigada.

A concorrência obedecerá ás seguintes formalidades:

1ª, as propostas, que serão feitas em duas vias, devidamente selladas e escriptas a tinta preta, sem emendas, rasuras, acrescimos ou resalvas, deverão mencionar o preço de uma ração individual completa, tendo-se em vista a tabella a que allude a condição 3ª, acima expressa;

2ª, as propostas, em involucros fechados, consignados nestes o nome do proponente, serão depositadas pelos concurrentes ou seus representantes legais, em uma urna existente na sala do conselho administrativo, e, depois de abertas em presença dos mesmos concurrentes, serão por estes rubricadas;

3ª, só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commandante da brigada até ás 15 horas de... do mez acima citado, recibo da contadoria da brigada, de haver alli depositado, no referido dia ou antes, a quantia de 500\$000;

4ª, a idoneidade dos concorrentes será julgada preliminarmente pelo commandante da brigada, á vista dos documentos em original ou publica fórma que os mesmos produzirão com o requerimento de inscrição;

5ª, os concurrentes que, no dia aprazado, deixarem de assignar o contracto, perderão em favor do cofre da brigada a quantia de que trata o item 3º, e aquelles que, tendo feito deposito, não apresentarem proposta, perderão 20% da referida quantia;

6ª, a brigada rejeitará as propostas que accusarem preço superior ao que servir de base á concorrência, sendo que desse preço se dará conhecimento aos concurrentes antes da abertura das respectivas propostas;

7ª, em caso de empate, dar-se-ha preferencia ao concorrente que fizer maior abatimento no preço proposto;

8ª, os concurrentes cujas propostas forem acceptas depositarão na contadoria da brigada, antes da assignatura do contracto, a quantia que for arbitrada pelo conselho administrativo para garantia do fornecimento;

9ª, os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos;

10ª, na intendencia, á rua Evaristo da Veiga n. 78 (Quartel General da Brigada), serão prestados aos interessados os dados e esclarecimentos de que necessitarem, e exhibida a tabella a que deverá obedecer o fornecimento.

Quartel General, á rua Evaristo da Veiga, 10 de junho de 1915. — *Gil Antonio Dias de Almida*, tenente-coronel.

Colonia Correccional dos Dous Rios

De ordem do Sr. director, faço publico que até o dia 30 de junho de 1915, ás 11 horas serão recebidas e abertas neste estabelecimento propostas para o fornecimento de carne verde de vacca a esta colonia, durante o segundo semestre do referido anno.

As propostas devem ser feitas em duas vias, com tinta preta, sendo uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, nellas especificando-se sem acrescimos, entre-linhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, o preço do kilogramma do artigo.

Cada proponente caucionará na Secretaria da Colonia até á vespera do recebimento e abertura das propostas, a quantia de trezentos mil réis (300\$) em moeda corrente, para garantia da assignatura do contracto, perdendo o direito aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para celebração do mesmo contracto.

Condições

1ª, o contractante é obrigado a depositar no cofre da Colonia, para garantia e fiel execução do contracto, a quantia de um conto de réis (1:000\$), que poderá ser representada por apolices da Divida Publica Federal, acompanhada de certidão da Caixa de Amortização, sendo a caução restituída depois de findo o prazo do contracto;

2ª, o contractante pagará o sello proporcional, segundo a lei em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas á repartição em o mez seguinte ao da entrega do artigo;

3ª, a carne deve ser de primeira qualidade e posta no almoxarifado da Colonia á custa do fornecedor, sendo rejeitada no acto do recebimento a que não estiver na condição exigida, de accordo com o parecer do medico da Colonia;

4ª, os pedidos para fornecimento serão feitos pelo almoxarife da Colonia, rubricados pelo director e visados pelo escripturario;

5ª, os pedidos, que deverão ser feitos tres vezes por semana, serão enviados ao contractante com dous ou tres dias de antecedencia, salvo caso de pedido urgente, que o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro de vinte e quatro horas;

6ª, o contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: de 5% quando deixa de remetter o genero dentro do prazo estabelecido; de 10%, quando a demora na entrega do artigo exceder de 48 horas, e de 20%, no caso de reincidencia;

7ª, no caso de não ser absolutamente fornecido ou ser rejeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa á custa do contractante, por cuja conta correrá tambem a differença que houver entre o preço do contracto e o vigente no mercado, pelo qual foi o artigo adquirido em mão particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20% sobre a importancia do pedido;

8ª, as multas impostas ao contractante pela directoria da Colonia, com recurso para o Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, serão deduzidas das contas mensaes no acto de ser ordenado o respectivo pagamento, que correrá por conta da verba n. 15, do art. 2º da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915—Colonia Correccional de Dous Rios—sub-consignação «Alimentação, medicamentos, dietas, calçados e vestuarios dos correccionaes»;

9ª, quando expirar o prazo do contracto e até que seja contractado o fornecimento de outro semestre, o contractante fica obrigado a continuar o fornecimento pelo preço do contracto, conservar o deposito de um conto de réis (1:000\$), de que trata a clausula 1ª, e sujeito ainda a todas as condições previstas nas demais clausulas;

10ª, o contracto será reincidido quando se derem repetidas faltas e communicadas ao Exmo. Sr. Dr. Chefe de Policia do Districto Federal e punidas com as multas estabelecidas na clausula 6ª, perdendo o contractante a importancia da caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

Secretaria, 10 de junho de 1915.—Pelo escripturario, o amanuense, *Ambrosio da Fonseca*.

Decimo setimo batalhão de infantaria da Guarda Nacional

Relação dos guardas nacionais do Curato de Santa Cruz, Districto Federal, alistados para o serviço activo pelo Conselho de Qualificação no anno de 1915, realizado no quartel do 17º batalhão de infantaria da Guarda Nacional á rua Primeira n. 317.

1. Adolpho Machado.
2. Antonio José de Pinho.

3. Antonio dos Santos.
4. Antonio Ribeiro.
5. Antonio José de Almeida.
6. Antonio de Sant'Anna.
7. Antonio de Oliveira.
8. Amphilóquio Antonio Silva.
9. Adolpho Antonio Monteiro.
10. Antonio Lopes.
11. Alcindo Guilherme de Bomfim.
12. Arcenio Paes Camargo.
13. Adalgiso de Lara Rosa.
14. Antonio José da Cruz.
15. Antonio José Pires.
16. Alípio José Dias.
17. Agliberto Teixeira.
18. Antonio Moreira.
19. Antonio José do Carmo.
20. Albertino Ferreira Fraga.
21. Acendino Cespedes B. sa.
22. Alfredo Antonio da Silva.
23. Avelino Coelho de Almeida.
24. Antonio José Monteiro.
25. Antonio Andrade da Silva.
26. Alfredo Francisco Cardoso.
27. Benedicto José Alves.
28. Belmiro de Sant'Anna.
29. Brazílino Pereira.
30. Benedicto da Silva Maia.
31. Benedicto dos Santos.
32. Braulio Francisco Vicente.
33. Bernardino dos Santos.
34. Benedicto de Moura.
35. Benedicto Ramos.
36. Benedicto Pereira dos Santos.
37. Benedicto Antonio Villela.
38. Benedicto dos Santos.
39. Benício Manoel da Paixão.
40. Claudio de Moura.
41. Canuto Christino de Carvalho.
42. Cyrillo Moreira.
43. Cecílio Felipe Santiago.
44. Claudionor José Vieira.
45. Domingos do Nascimento.
46. Domingos Amaral.
47. Domingos Pires do Nascimento.
48. Delphino Mariano.
49. Eziquiel de Campos Machado.
50. Eudoxio José Telles.
51. Emilio Gonçalves do Nascimento.
52. Francisco Costa Pereira.
53. Francisco Xavier de Paula.
54. Francisco Gaspar.
55. Francisco de Sant'Anna.
56. Florentino Lobo Frazão.
57. Elviro da Silva Guimarães.
58. Francisco Corrêa da Costa.
59. Firmiano da Silva.
60. Francisco dos Santos.
61. Fernando Galvão da Silva.
62. Gualberto de Oliveira.
63. Geraldo Ventura.
64. Gregorio Alves.
65. Godofredo da Costa Figueiredo.
66. Gustavo Rabello Castro.
67. Germano Joaquim de Lemos.
68. Gregorio do Nascimento.
69. Hermogenes Ferreira.
70. Henrique Faustino.
71. Hermenegildo Paz Camargo.
72. Henrique Virgílio Miranda.
73. Isidorio de Souza Ribeiro.
74. Idro Joaquim Barbosa.
75. Ismael Gomes.
76. Isaltino da Silva.
77. Isalte Antonio Macedo.
78. José Pedro.
79. José Elauterio.
80. João Carvalho da Silva.
81. João José de Sant'Anna.
82. José Bento de Souza.
83. José Pereira de Oliveira.
84. João Rodrigues.
85. Joaquim da Silva Guerra.
86. Julio Velloso.
87. José Antonio do Valle.
88. João Valeriano.

89. José Alves da Luz.
90. João Xavier.
91. José Figueiredo.
92. José Elias.
93. João Valeriano.
94. Joaquim Antonio de Andrade.
95. José Francisco Nunes.
96. Jovino Alves de Sá.
97. João Moreira da Silva.
98. José Henrique.
99. José Francisco de Oliveira.
100. João Thomaz.
101. José Gonçalves.
102. José Galvão.
103. Jesuino Paulo Pereira.
104. Julio Paz Camargo.
105. José Francisco Cardoso.
106. Jayme Miguel da Motta.
107. José Ignacio de Oliveira.
108. José Moreira de Sant'Anna.
109. Justino da Silva.
110. Joaquim Ramos Mendes.
111. Lino Cactano Pimentel.
112. Luiz de Andrade.
113. Luiz Arthur de Novaes.
114. Laudelino Felix Cardoso.
115. Laurentino Moreira.
116. Manoel Pereira da Costa.
117. Miguel Ferreira.
118. Manoel Francisco.
119. Manoel Julio de Oliveira.
120. Manoel Ant n'o.
121. Manoel da Silva.
122. Manoel Miranda.
123. Marcellino da Silva.
124. Manoel João Bemvindo.
125. Manoel Ribeiro.
126. Maximiano Oliveira.
127. Manoel Barbosa de Lima.
128. Marinho Marques.
129. Manoel de Souza Guimarães.
130. Manoel Mello.
131. Manoel Vieira de Campos.
132. Manoel Alexandre.
133. Manoel Pinto Falleiro.
134. Manoel do Sacramento.
135. Marcos Bento Cardoso.
136. Minathe Torrecelli.
137. Mathias de Sant'Anna.
138. Manoel Olympio da Silva.
139. Nicanor de Lima.
140. Narciso Antonio da Trindade.
141. Nestor Silvestre de Souza.
142. Oswaldo Ferreira Figueiredo Coutinho.
143. Oscar Gomes Cardia.
144. Orlando Miranda da Silva.
145. Pedro Ignacio de Loredo.
146. Porfirio dos Santos.
147. Pedro José de Oliveira.
148. Pedro Ignacio de Loredo.
149. Paulo Hilario.
150. Petronillo Antunes.
151. Pedro Alves de Oliveira.
152. Paulino Pedro de Almeida.
153. Paulino Ernesto Marques.
154. Porfirio João da Silva.
155. Pedro José Corrêa.
156. Pedro Paz Camargo.
157. Pedro de Souza Cardoso.
158. Pedro Gonçalves do Nascimento.
159. Pedro Martins.
160. Pedro Telles.
161. Pedro Barbosa dos Santos.
162. Rodolpho Custodio da Silva.
163. Rufino Ferreira da Silva.
164. Ramualdo Monteiro.
165. Romão M. Macedo.
166. Samuel da Silva.
167. Sebastião de Souza.
168. Salustiano José Mendonça.
169. Sebastião Henrique da Silva.
170. Salustiano José Fructuoso.
171. Salvador Mathias de Jesus.
172. Theodorico José de Sant'Anna.
173. Vicente Paulo.
174. Victorino Motta.

175. Waldemar da Costa Ribeiro.
176. Waldemar Ferraz de Brito.
177. Sebastião Francisco de Andrade.
Tenente-coronel *Alfredo Carlos da Luz*, presidente.

Ministerio da Fazenda

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado a apolice da divida publica interna, do valor nominal de 300\$, n. 138, emitida em 1867, juro de 5% papel, antigo 6%, pertencente ao patrimonio do padre Thomé Joaquim Torres de Souza, vae ser expedido novo titulo si dentro do prazo de 15 dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 7 de junho de 1915.
—O inspector, *M. C. de Leão*.

Superintendencia dos Clubs de Mercadorias

EDITAL COM PRAZO DE OITO DIAS

Tendo Moreira Mesquita requerido o cancelamento da carta patente n. 20, que o autorizava a explorar clubs de moveis, á rua Vasco da Gama n. 173, nesta Capital, são convidados os socios prestamistas ou quaesquer interessados a se dirigirem á Superintendencia dos Clubs no Thesouro, caso tenham alguma reclamação contra o pedido do requerente.

Publique-se.
Superintendencia dos Clubs, 22 de março de 1915.—*Teixeira de Andrade*.

Superintendencia dos Clubs

EDITAL COM O PRAZO DE OITO DIAS

Tendo N. Marinho & Comp. requerido o cancelamento da carta-patente n. 33, que os autorizava a explorar clubs de roupas brancas, artigos para homens, bicycletas, etc., á rua do Ouvidor n. 134, nesta Capital, são convidados os socios prestamistas ou quaesquer interessados a se dirigirem á Superintendencia da Fiscalização dos Clubs, no Thesouro, caso tenham alguma reclamação contra o pedido dos requerentes.

Superintendencia dos Clubs, 7 de junho de 1915.—*José Ignacio Teixeira de Andrade*.

Superintendencia dos Clubs

EDITAL COM O PRAZO DE OITO DIAS

Tendo M. Castro requerido o cancelamento da carta patente n. 8 que o autorizou a explorar clubs de guarda-chuvas, sombrinhas e bengalas e capas de borracha á rua do Ouvidor n. 132 nesta Capital, são convidados os socios prestamistas ou quaesquer interessados a se dirigirem á Superintendencia da Fiscalização dos Clubs, no Thesouro, caso tenham alguma reclamação contra o pedido do requerente.

Superintendencia dos Clubs, 9 de junho de 1915.—*Teixeira de Andrade*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 5

Segunda mesa

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 16, 22 e 25, do mez de junho proximo, serão vendidas em hasta publica, de accordo com as disposições do titulo VI da Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acharem, as mercadorias abaixo mencionadas. Esta venda será assim realizada, pelo presente edital, em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente

nos dias acima citados, ao meio-dia, nos armazens abaixo designados:

ARMAZEM N. 16, DO CÃES DO PORTO

Lote n. 1

ATC: Quinze caixas sem numero, contendo 219 kilos de licor, procedentes do Havre, no vapor francez *Highland Monarch* e descarregadas em 27 de julho de 1911.

Lote n. 2

EA—174—AG: Uma caixa n. 1, contendo quatro kilos de adreços de cellulóide, cinco kilos de pente de cellulóide, quatro kilos de caixas para joias, dois kilos e duzentas grammas de arminho para pó de arroz, 29 duzias de escovas para dentes, seis kilos de pentes de chifre, 4.500 grammas de grampos de ferro envernizado, para cabelo, 800 grammas de adreço de cellulóide, 1.500 grammas de bormidores para unhas, 60 grammas de esponja fina, cinco kilos de obras impressas de uma só cor, quatro kilos de rosarios, contos de madeira, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

MBC: Uma caixa n. 700, contendo pertences de automoveis, pesando liquido 25 kilos, vinda de Nova York, no vapor *Byron* e descarregada em 1 de fevereiro de 1913 (participação).

Lote n. 4

RY: Uma caixa n. 4.887, contendo ferramentas manuaes, pesando bruto 75 kilos, vinda de Antuerpia no vapor *U. W. Jorlsberg* e descarregada em 4 de novembro de 1911;

Idem: Uma caixa n. 4.420, contendo 33 escalas, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

FK—W: Duas caixas ns. 382/3, contendo saponaceo, pesando bruto duzentos e cincoenta kilos, vindas de Antuerpia no vapor *Aladin* e descarregadas em 4 de novembro de 1911.

Lote n. 6

AZ: Duas caixas ns. 4.245/46, contendo obras de cobre não classificadas, pesando bruto 137 kilos, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Arabia*, descarregadas em 19 de dezembro de 1912.

Lote n. 7

Cosmos: Uma barrica n. 7, contendo sal amargo, pesando liquido 44 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

GC: Uma caixa n. 922, contendo estampas não especificadas, pesando bruto oitenta e cinco (85) kilos, obras impressas de uma só cor, pesando bruto 32 kilos; cartão cortado para outros misteres, pesando bruto nove kilos;

Idem: Uma caixa n. 923, contendo 61 kilos de obras impressas de uma só cor; 47 kilos de obras impressas de mais de uma cor; dois kilos de estampas não especificadas; e onze (11) kilos de cartão cortado para outros misteres, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

MSC: Uma caixa n. 3.045, contendo caixas vazias de papelão, pesando bruto tres kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

JRC: Uma caixa n. 22.600-2, contendo brinquedos não especificados, pesando 15 kilos,

Idem: Uma caixa n. 22.600-1, contendo 10 kilos de brinquedos não especificados, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

Estrella 2.676: Uma caixa sem numero, contendo 35 kilos de cadarço de algodão, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

Lozango, 52: Uma caixa n. 119, contendo 35 kilos de cadarço de seda e borracha, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 13

CC. triangulo, 287: Dois pacotes ns. 3.301 e 3.302, contendo papel murrachado, pesando bruto 158 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

ATC—LTC: Dois barris, sem numeros em aduellas; dez barris sem numero, em aduellas, pesando bruto 150 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

TWK: Duas caixas ns. 382/3, contendo esmóvil não classificado, pesando bruto 126 kilos, vindas de Antuerpia, no vapor allemão *Aladin* e descarregadas em 9 de dezembro de 1911.

Lote n. 16

RMDC: Uma caixa n. 1860, contendo 59 kilos de couros tintos e estampados, vinda de Bremen, vapor allemão *Achen*, e descarregada em 9 de fevereiro de 1912;

Idem: uma caixa n. 1.764, contendo fechaduras de cobre, pesando 4 kilos; 73 kilos de obras de ferro basilo simples; 16 kilos de escapulas de ferro simples; 10 kilos de dobradiças de ferro; 2 kilos de obras de cobre não especificadas; 3 kilos de pincois redondos para traços; 4 kilos de tinta em pó; 9 kilos de tela de fio de cobre entrançado; 3 kilos de galão de seda; 2 duzias de facas para mesa com cabo de madeira ordinaria; 1 kilo de ferramentas manuaes.

Idem: uma caixa n. 4.896, contendo couro tinto estampado, pesando bruto 9 kilos e 1 kilo de galão de seda.

Idem: uma caixa n. 4.320, contendo 29 kilos de fechaduras de cobre e 45 kilos de obras de ferro batido simples.

Idem: uma caixa n. 4.554, contendo 17 kilos de obras de cobre simples, procedente de Bremen, no vapor allemão *Achen* e descarregado em 9 de fevereiro de 1912.

Lote n. 17

A. A. C: uma caixa n. 6.855, contendo tecidos de algodão tinto lavrado da base de 10×10 fios, pesando até 100 grammas por metro, quadrado peso liquido 118 kilos; 23 kilos de tecido de lã não especificado (traçado em parte); 5.500 grammas de tecido de seda e algodão em partes iguaes (traçado em parte); 2 duzias de coliarinhos de linho.

Idem: uma caixa n. 6.856, contendo 56 kilos de tecido de algodão branco da base de 10×10 fios, pesando mais de 49 grammas por metro quadrado; 23 kilos de tecido de algodão tinto, fantasia, até 100 grammas por metro quadrado; 2.400 grammas de casemira de lã inglesa até 450 grammas por metro quadrado; vinda de Genova, no vapor *Yolanda*, descarregada em 21 de janeiro de 1912.

Lote n. 18

B. C: uma caixa sem numero, contendo 3 kilos de elixir medicinal, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 19

C. I.: uma caixa n. 572 contendo 110 chapéus de palha de avêa e semelhantes, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 20

E. G.: onze caixas ns. 3.826/7, 3.829/37, contendo barro em obras para objectos de adorno, pesando 768 kilos, liquido, mesma procedencia, vapor e descarga.

Idem: um engradado n. 3.828, contendo barro em obra para objecto de adorno, pesando liquido 40 kilos.

Idem: um engradado n. 3.838, contendo marmore em obra, pesando 56 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 21

Sem marca: dois barris sem numero, em aduellas, pesando 39 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 22

—359—: quinze caixas ns. 2/6 e 6/15, contendo 286 kilos de tranças de palha para chapéus, vindas de Londres, no vapor inglez *Birchlor* e descarregadas em 17 de julho de 1911.

Lote n. 23

—O—K—397: Uma caixa sem numero, contendo oito kilos de obras impressas em uma só cor, procedente de Hamburgo, no vapor *Snata Thereza* e descarregada em 5 de julho de 1911.

Lote n. 24

Fernandes Sampaio: Um barril sem numero, em aduellas, pesando 15 kilos, procedente de Bremen, no vapor *Tijaca* e descarregado em 1 de julho de 1911.

C—M—C—Mourão & Comp. — Triangulo: Seis barris sem numero, em aduellas, pesando 90 kilos, vindos de Hamburgo, no vapor *Habsburgo*, e descarregados em julho de 1911.

G. P.: Uma caixa n. 2, contendo diversas amostras, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Canning* e descarregada em 4 de abril de 1911.

M. P.—V. U. C.: Duas peças de ferro batido, simples, em obra, pesando 13 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 25

P. M. F.: Uma caixa n. 4, contendo 67 kilos de talagarda de algodão, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 26

Schil: Uma caixa n. 6.208, contendo 608 kilos de obras de cobre simples, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 27

A. B.: Uma caixa n. 308, contendo 58 kilos bruto, de agulhas para phonographo, procedente de Bremen, no vapor *Halley*, e descarregada em 23 de abril de 1911.

Lote n. 28

F. A. L. C: Uma caixa n. 4, contendo 13 kilos e 900 grammas de flores artificiaes de panno, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 29

J. R. C.—M. P. C.: Tres barris sem numero, em aduellas, pesando 40 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 30

H. T. W.—C. M. C.: Duas caixas ns. 3.257 e 3.757, contendo nove kilos de catalogos impressos; um pequeno mostruário contendo diversas amostras, vindas de Londres, no vapor

inglês *Horace*, descarregadas em 5 de outubro de 1911.

Lote n. 31

J. R. C.: Dez caixas ns. 4/10, contendo 1.150 kilos de pós para tapar buraco de pneumático, producto químico não especificado; 11 kilos de catalogos impressos; 12 kilos de obras de folha de Flandres pintada, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 32

D. T. C.: Quatro engradados e uma barrica ns. 508.677, 508.679 e 508.681/3, contendo 45 kilos de barro em obras não classificadas para qualquer uso; 1.500 grammas de obras de cobre simples, procedente de Nova York, no vapor nacional *Minas Geraes* e descarregadas em 6 de novembro de 1911.

Lote n. 33

CC: Uma caixa n. 901, contendo couro envernizado, liso pesando 47 kilos;

Idem: Um encapado n. 902, contendo couro envernizado pesando 2.500 grammas;

Idem: Dez caixas ns. 903/912, contendo saltos de borracha para calçado, pesando bruto 213 kilos, procedente de Nova York, no vapor *Craigvar* e descarregadas em 21 de novembro de 1911.

Lote n. 34

EDR: Dez caixas ns. 1/10, contendo machinas de costura, pesando 370 kilos;

Idem: Dous engradados ns. 11 e 12 contendo machinas de costura, pesando 80 kilos.

Idem: Uma caixa n. 13 contendo machina de costura, pesando 19 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 35

C: Uma caixa n. 121, pesando bruto 118 kilos, contendo cadeados de mola, de ferro estanhado, procedente de Liverpool, no vapor inglês *Caniny* e descarregada em 30 de julho de 1912. (Participação).

Lote n. 36

JACC: Uma caixa n. 2, contendo borracha em obras não classificadas (copos), pesando oito kilos; 4.800 grammas de renda de algodão não especificada, vinda de Liverpool, no vapor *Victoria* e descarregada em 7 de julho de 1913.

Lote n. 37

HLG: Uma caixa n. 539, contendo roupa feita de tecido de seda não especificado, pesando 700 grammas, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 38

The Royal Steam Packet, etc.: Quatorze pacotes sem numero, contendo obras impressas, uma só cor, pesando bruto 109 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 39

AA—207: Um barril sem numero, contendo Whisky, pesando liquido 230 kilos, vindo de Antuerpia, no vapor *Sigeoise* e descarregado em 17 de julho de 1913.

Lote n. 40

Idem: Um pacote contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto 3.400 grammas, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 41

HSC: Sessenta e seis barricas ns. 1/66, pesando liquido 13.102 kilos de bicarbonato de sodio, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 42

Pedro: Uma caixa n. 504, contendo obras de zinco, pesando 23 kilos.

Idem: Dez caixas ns. 506/15, contendo obras de cobre simples, pesando 1.515 kilos.

Idem: Uma caixa n. 516, contendo tubos do cobre simples, pesando 66 kilos.

Idem: Treze caixas ns. 517/29, contendo ladrilhos de grês impermeavel, sendo 4.500 de 15x15 e 2.700 de 15x5, medindo ao todo 431m²;

Idem: Quatro caixas ns. 501/503 e 505, contendo obras de zinco, pesando bruto 781 kilos (não especificadas);

Idem: Duas caixas ns. 520 e 531 contendo vidro de cor para vidraça, pesando liquido 560 kilos;

Idem: Uma caixa n. 533 contendo obras de cobre simples, pesando oito kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 43

P.S.M.—122: Dez fardos ns. 78/87 contendo papel para embrulho, pesando liquido 1.740 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 44

T. R. S.: Seis caixas ns. 50/53 contendo parafusos de ferro, pesando 817 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 45

R. M.: Uma caixa, sem numero, contendo nove retratos de (photographia da familia) e 10 kilos de musicas impressas, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 46

Frederich Werber: Um encapado, sem numero, de uma cesta contendo roupas usadas;

A. M. C.: Uma caixa n. 791 contendo utensilios para machinas, pesando bruto cinco kilos; 1.800 grammas de obras de cobre não classificadas; 1.200 grammas de obras de correio, vinda de Hamburgo, no vapor *San Nicolas* e descarregada em 9 de julho de 1913.

Lote n. 47

C. M.: Duas caixas ns. 9.621/22 contendo papel hygienico, pesando bruto 139 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 48

C. W. C.: Uma caixa n. 1.468, contendo cadaço de algodão e borracha, pesando bruto 109 kilos; 12 kilos peso bruto de cadaço de seda e borracha, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 49

M. L.: Uma caixa sem numero, contendo obras não classificadas de ferro batido, pintadas, pesando bruto 99 kilos, 16 kilos de obras não classificadas de ferro batido esmaltado, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 50

ML: Tres caixas ns. 43.489, 33.493 e 33.499, contendo globos e «abat-jour» de vidro de cor n. 1, pesando liquido 115 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 51

MB: Seis fardos ns. 2.216 1/6 contendo esponjas ordinarias para lavagem de casa e semelhantes, pesando liquido 180 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 52

C. M. V. A. B.: Uma caixa n. 38.530, pesando bruto 36 kilos, contendo aparelhos não classificados, electricos, peso bruto nos envoltorios 23 kilos, vinda de Nova York, no vapor *Siamese Prince* e descarregada em 11 de janeiro de 1913.

Lote n. 53

J. R. C.: Seis caixas e dous amarrados ns. 1/6, 7, e 8, peso bruto 841 kilos, contendo

bombas aspirantes e pertences, de ferro, peso liquido 701 kilos;

Idem: Cinco caixas ns. 9/13, peso bruto 970 kilos, contendo bombas de ferro, movidas electricidade, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 54

M. B. C.: Duas caixas ns. 303/06, pesando bruto 2.322 kilos, contendo machinas e pertences movidos a vapor;

Idem: Uma caixa n. 91, pesando bruto 102 kilos, contendo uma mesa de madeira ordinaria, de qualquer qualidade, vinda de Nova York no vapor *Siamese Prince* e descarregada em 11 de janeiro de 1913.

Lote n. 55

Manoel Bernardes: Uma caixa sem numero, contendo uma lancha para ser movida a gazolina, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 56

J. B.: Uma caixa n. 335, contendo elixir medicinal de qualquer qualidade, pesando liquido 40 kilos, vinda de Havre, no vapor *Wymeric* e descarregada em 21 de dezembro de 1911.

Lote n. 57

Diversas marcas: Vinte e quatro barris sem numero, em aduellas, pesando 800 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 58

João Calheiros: Cincoenta barris sem numero, contendo vinho commun até 14° de da mesma força alcoolica, pesando liquido 400 kilos, procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 59

D.S.C.: Um barril (quinto) sem numero, vasio, abatido, pesando 15 kilos, vindo do Havre, no vapor *Amiral Fourichon* e descarregado em 28 de fevereiro de 1913.

Lote n. 60

N. S. C.: Cincoenta barris (quinto) sem numero, com vinho não especificado, pesando bruto 5.050 kilos e liquido legal 4.010 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 61

A—W—R: Seis caixas sem numero, contendo amostras de producto químico, peso bruto 37 kilos, bruto nos envoltorios 10 kilos, vindas de Nova York, no vapor *Nassovia* e descarregadas em 13 de fevereiro de 1913.

Idem: Duas caixas ns. 76 e 77, pesando bruto 61 kilos, contendo 22 kilos, liquido, de bombas aspirantes, de ferro e latão; 12 kilos de bombas comuns de ferro e latão; um kilo bruto de fer.amentas manuaes.

Idem: Onze amarrados sem numero, tubos de ferro simples, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 62

JFC: Dous barris de quinto vasio, abatidos, sem numero, pesando liquido 30 kilos vindos do Havre no vapor *Amiral Faurichon* e descarregados em 28 de fevereiro de 1913.

Fernandes Mourão & Comp.: Um barril de quinto vasio, abatido, pesando liquido 15 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga;

Figueiredo Marinho: Um barril de quinto vasio sem numero, abatido, pesando liquido 15 kilos

Marques Velloso & Comp.: Um barril de quinto vasio sem numero, abatido, pesando liquido 15 kilos.

Thomé & Comp.: Um barril de quinto vasio sem numero, abatido, pesando liquido 15 kilos.

Fernandes Sampaio & Comp.: Um barril do quinto vasio sem numero, abatido, pesando liquido 15 kilos.

Nobrega Santos: Tres barris de quinto vasio sem numero, abatidos, pesando liquido 45 kilos.

MRPS: Um barril de quinto vasio sem numero, abatido, pesando liquido 15 kilos, da mesma procedencia vapor e descarga.

Lote n. 63

Almeida Chaves & Comp., GAC, José Joaquim de Souza e Leal dos Santos: Cinco barris sem numero, contendo em aduellas, pesando 70 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Habsburgo* e descarregados em 9 de maio de 1911.

Lote n. 64

FS: Uma caixa n. 4.515, contendo 15 kilos de bebantina de algodão, vinda de Bremen no vapor allemão *Wpsburg* e descarregada em 22 de maio de 1911.

Lote n. 65

FC—L: Tres caixas ns. 7.661/3, contendo 502 kilos de tecido de algodão tinto da base de 10x10 fios, de mais de 60 grammas por m², da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 66

MG—TA: Um sacco sem numero, contendo 75 kilos de asphalto, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 67

ASB: Dous barris de quinto vasio sem numero, abatidos, pesando liquido 30 kilos, vindos de Bordéus no vapor *Garonna* e descarregados em 23 de abril de 1913.

Lote n. 68

SI: Trinta barris encapados ns. 1/30, com vinho não especificado, até 14º grãos, pesando bruto 3.268 kilos e liquido legal 2.308 kilos, vindos de Bordéus no vapor *Garonna* e descarregados em 23 de abril de 1913.

Lote n. 69

RB: Uma caixa n. 814, contendo 25 kilos de bijuteria de vidro, vinda de Hamburgo no vapor *Crefeld* e descarregada em 31 de julho de 1914.

ARMAZEM N. 17

Lote n. 70

A.G.B.: Quinze caixas ns. 4.539/33, contendo estampas-annuncios colladas em papelão pesando bruto 2.397 kilos, vindos de Genova no vapor *Jokay* e descarregados em 6 de outubro de 1912.

Lote n. 71

H.H.: Onze caixas ns. 1/11, contendo 1.443 kilos de catalogos para distribuição gratuita. 79 kilos de obras impressas em uma só cor, vindas (de procedencia ignorada), no vapor allemão *Wolmstaufen* e descarregadas em 3 de maio de 1914. (Participação).

ARMAZEM N. 18

Lote n. 72

Gallo Domenico: Uma mala, contendo sete peças de tecido não especificado, de seia lisa, pesando liquido 25 kilos, vinda no vapor italiano *Principessa Mafalda* e descarregada em 7 de julho de 1914. (Participação).

AVISO

Na vespera e no acto do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizeram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20%, em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido de talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de junho de 1915.—O escripturario, *Agricola Catilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Afim de prestarem informações no processo que corre por esta repartição, relativo á sahida das caixas marca ABR: ns. 9.149, 9.150 e 9.151, vindas pelo vapor francez *Amiral Ponty*, entrado em julho de 1913, são intimados, pelo presente edital, a comparecer, o mais breve passivel, nesta Alfandega os socios componentes da firma Schwob Boot & C^o. successora de Suehe & Valle, outrora estabelecida á rua dos Ourives n. 59.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de junho de 1915.—O escripturario do processo, *Pedro Pereira Baptista*.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de previo aviso com o prazo de 30 dias

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do titulo 5º, capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhos fique o direito de allegar contra os efeitos dessa venda.

ARMAZEM N. 3

Manifesto n. 1.002—Marca MC: Uma caixa n. 8, vinda de Cardiff no vapor allemão *Florias Hype*, entrado em 15 de janeiro de 1906.

Marca FCC: Uma caixa n. 42, vinda de Genova no vapor *Quinto*, entrado em 17 de dezembro de 1906; a ordem.

Manifesto n. 302—Marca RL: Uma caixa n. 35, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, entrado em 17 de dezembro de 1906.

Sem marca: Um amarrado, sem numero
Manifesto n. 665—Marca JP Roth: Uma caixa n. 8.994, vinda do Rio da Prata no vapor inglez *Oropeza*, entrado em 31 de janeiro de 1907.

Sem marca: Quatro saccos, sem numero.
Manifesto n. 934—Marca AUX: uma caixa n. 91, vinda de South no vapor inglez *Aragon* entrado em 23 de outubro de 1907, consignada a Adolpho Ubaldino Xavier.

Idem—Marca AUN: Dous caixas ns. 93 e 95, vindas de South no vapor inglez *Aragon*, entrado em 23 de outubro de 1907, consignada a Adolpho Ubaldino Xavier.

Manifesto n. 866—Marca NPM: Uma barrica n. 4.957, vinda de Nova York no vapor inglez *Velasque*, entrado em 9 de setembro de 1908; consignada a Xavier Porto Montico.

Manifesto n. 932—Marca AUN: Uma barrica n. 102, vinda de South no vapor inglez *Aragon*, entrado em 23 de outubro de 1908, consignada a Adolpho Ubaldino Xavier.

Idem—Marca AUN: Uma barrica n. 103, vinda de South no vapor inglez *Aragon*, entrado em 23 de outubro de 1908, idem.

Idem—Marca AUN: Ns. 93 191, idem.
Sem marca: Uma barrica sem numero, vinda de South no vapor inglez *Aragon*, entrado em 23 de outubro de 1908, consignada a Adolpho Ubaldino Xavier.

Manifesto n. 949—Marca quadrante LB: Uma caixa n. 4.881, vinda de Londres no vapor inglez *Bellindin*, entrado em 30 de outubro de 1903, consignada ao Lloyd Brasileiro.

Idem—Marca quadrante LB: Uma caixa n. 4.882, idem.

Idem—Marca quadrante LB: Uma caixa n. 4.883, idem.

Idem—Marca Lloyd Brasileiro: Dous engrapados sem numero, vindos de Londres no vapor inglez *Bellindin*, entrado em 4 de novembro de 1907, idem.

Manifesto n. 1.002—Marca triangulo BRC: Quatro engrapados ns. 624/23 e 682, vindos de Havre no vapor francez *Colonia*, entrado em 11 de dezembro de 1907, consignados a Bifano Rocha & Comp.

Idem n. 1.092—Marca MB: Oito caixas ns. 286/93, vindas do Havre no vapor francez *Colonia*, entrado em 11 de dezembro de 1907, consignadas a Marrenaria Brasileira.

Idem—Marca GAC: Um barril sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Colonia*, entrado em 11 de dezembro de 1907, consignado a G. Affonso & Comp.

Idem—Marca JRV: Um barril sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Colonia*, entrado em 21 de dezembro de 1907, consignado a José Rodrigues Villela.

Idem—Marca GN: Tres engrapados ns. 1, 2 e 3, vindos do Havre no vapor francez *Colonia*, entrado em 21 de dezembro de 1907, consignados ao Club Naval.

Manifesto n. 1.117—Marca HLC: Uma caixa n. 69, vinda de South no vapor inglez *Aragon*, entrado em 21 de dezembro de 1907, consignada a Henry Leonardo & Cia.

Idem—Marca RB: Um engrapado n. 2, vindo de South no vapor inglez *Aragon*, entrado em 21 de dezembro de 1907.

Idem—Marca HLC: Dous caixas ns. 6/8, vindas de South no vapor inglez *Aragon*, entrado em 21 de dezembro de 1907, consignadas a Henry Leonardo & Cia.

Manifesto n. 1.092—Marca JM: Uma caixa n. 26, vinda do Havre no vapor francez *Colonia*, entrado em 12 de dezembro de 1907, consignada a Julio de Moraes.

Manifesto n. 1.149—Marca MGA: Uma caixa sem numero, vinda de Barcelona no vapor hespanhol *Bel Grande*, entrado em 28 de dezembro de 1907.

Manifesto n. 1.121—Marca Vasco de Abreu: Uma caixa sem numero, vinda de Buenos Aires no vapor brasileiro *Jupiter*, entrado em 18 de dezembro de 1907, consignada a Vasco de Abreu.

Idem—Marca Intendencia da Guerra: Dous caixas sem numero, vindas de Buenos Aires no vapor brasileiro *Jupiter*, entrado em 18 de dezembro de 1907, consignadas ao Ministerio da Guerra.

Idem—Marca Intendencia da Guerra: Dous caixas sem numero, idem.

Idem—Marca Intendencia da Guerra: Tres caixas sem numero, idem.

Idem—Marca Intendencia da Guerra: Cinco caixas sem numero, idem.

Idem—Marca F: Cinco caixas sem numero, vindas de Buenos Aires no vapor brasileiro *Jupiter*, entrado em 20 de dezembro de 1907, consignadas a F. J. Filguzira.

Manifesto n. 1.112—Marca LG: Uma caixa n. 15, vinda de Buenos Aires, no vapor francez *France*, entrado em 21 de dezembro de 1907.

Idem—Marca LB: Um sacco n. 1, vindo de Buenos Aires no vapor francez *France*, idem.

Idem—Marca SC: Uma caixa n. 68, vinda de Buenos Aires, no vapor francez *France*, idem.

Manifesto n. 1.133—Marca AC: Dous caixas ns. 2/3, vindas de Havre no vapor francez *Canarias*, entrado em 28 de dezembro de 1907, consignadas a ordem.

Idem—Marca AH: Tres caixas ns. 6/8, vindas de Havre no vapor francez *Canarias*, entrado em 28 de dezembro de 1907, consignadas a Macedo Du Bois.

Idem—Marca CAC: Dous barris sem numero, vindos de Havre no vapor francez *Canarias*, entrado em 4 de janeiro de 1908, consignados a C. Abranches & Comp.

Idem—Marca AB: Trinta e oito engradados sem numero, vindos de Bordn o vapor francez *Yang-Tsi* entrado em 21 de fevereiro de 1908.

Manifesto n. 211—Marca Wilson Sons: Um pacote sem numero, vindo de Valparaiso no vapor inglez *Orcona*, entrado em 6 de março de 1908.

Manifesto n. 206—Marca T: Sete caixas sem numero, vindas de Antuerpia no vapor inglez *Milton*, entrado em 13 de março de 1908, consignadas a Norton Megow.

Idem—Marca: TDEA: Um barril sem numero vindo de Antuerpia no vapor inglez *Milton*, entrado em 27 de março de 1908.

Manifesto n. 164—Marca FJ: Uma caixa n. 237, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cap Frio*, entrado em 12 de março de 1908.

Idem—Marca HBC: Duas caixas ns. 647/48, vindas de Hamburgo, idem.

Idem—Marca LF: duas caixas ns. 549/50, idem.

Idem—Marca HBC: uma caixa sem numero, idem.

Idem—Marca RPC: uma caixa n. 200, idem.

Idem—Marca JCAJ: uma caixa ns. 37.007, idem.

Manifesto n. 317—Marca JCAJ: tres caixas ns. 3.74/75, vindas de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolas* entradas em 20 de abril de 1908.

Idem—Marca FTN: duas caixas ns. 36.900 e 36.901, idem.

Idem—Marca JCAJ: uma caixa n. 47381, idem.

Idem—Marca RGS: um barril n. 3, idem.

Manifesto n. 363—Marca T: cem caixas ns. 4/100, vindas de Antuerpia no vapor *Bellenden*, entradas em 27 de abril de 1908 e consignadas a Norton Megaw.

Idem—Marca JRG: um barril sem numero, vindo de Nova York, no vapor inglez *Bellenden*, entrado em 2 de abril de 1908.

Manifesto n. 520—Marca GFG: duas caixas ns. 1/2, vindas de Nova York, no vapor inglez *Hugo Leiden* entrado em 3 de junho de 1908, consignadas a Correia Leite & Comp.

Idem—Marca GFG: uma caixa n. 3, vinda de Londres no vapor inglez *Hugo Leiden*, entrado em 4 de junho de 1908, idem.

Manifesto n. 577—Marca Thomé & Comp.: dois barris sem numero, vindos de Londres no vapor inglez *Chancer*, entrado em 27 de junho de 1908.

Idem—Marca Mourão & Comp.: um barril sem numero, vindo de Londres no vapor inglez *Chancer*, entrado em 3 de junho de 1908.

Idem—Marca GTG: um barril sem numero, vindo de Londres no vapor inglez *Chancer*, entrado em 27 de junho de 1908.

Manifesto n. 469—Triangulo Seta G: Dez caixas sem numero, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, entrado em 26 de maio de 1908, consignadas a ordem.

Idem—Marca Triangulo Seta G: sem numero, idem.

Manifesto n. 885—Triangulo Seta G: Dez caixas sem numero, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Etruria*, entrado em 22 de maio de 1908.

Manifesto n. 613—Marca VII: Dous barris ns. 1/2, vindos de Antuerpia no vapor inglez *Bulanack*, entrado em 2 de julho de 1908.

Manifesto n. 679—Marca Exposição Bragança: Uma caixa sem numero, vinda de Marselha no vapor francez *Provence*, entrado em 20 de julho de 1908.

Manifesto n. 724—Marca HS: Uma barrica n. 73.419, vinda de Antuerpia no vapor inglez *Vergil*, entrado em 30 de julho de 1908.

Idem—Marca HS: Uma barrica sem numero, vinda de Antuerpia no vapor idem. Sem marca: Dous barris.

Manifesto n. 915—Marca BAC: Vinte caixas sem numero, vindas de Liverpool no vapor inglez *Canova*, entrado em 2 de outubro de 1908, consignadas a Barbosa Albuquerque & Comp.

Manifesto n. 936—Marca AOC: Cinco caixas ns. 21/25, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Tijuca*, entrado em 5 de agosto de 1908, consignadas a ordem.

Idem—Marca AOC: Cinco caixas ns. 26/30, idem.

Manifesto n. 764—Marca FC: Uma caixa n. 2.686, vinda de Marselha no vapor francez *Algerie*, entrado em 14 de agosto de 1908, consignada a José Eduardo Tavares.

Manifesto n. 892—Marca LT: Uma caixa n. 11.157, vinda de Glasgow no vapor inglez *Sorata*, entrado em 10 de agosto de 1908, consignado a Marins Spayez.

Manifesto n. 897—GBRC: Uma caixa numero 6.286, vinda de Nova York, no vapor inglez *Kellinggroov*, entrado em 23 de agosto de 1908, consignada a Crashley & Comp.

Manifesto n. 938—Marca Brazilian River: Uma caixa sem numero, vinda de Bordn no vapor francez *Lang Tse*, entrado em 29 de agosto de 1908, consignada aos mesmos.

Manifesto n. 736—Marca GAAC: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, entrado em 10 de agosto de 1908.

Idem—Marca EPPP: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, entrado em 10 de agosto de 1908.

Idem—Marca triangulo Coutinho: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, entrado em 10 de agosto de 1908.

Manifesto n. 802—Marca Falchi: Uma caixa sem numero, vinda de Barcelona no vapor hespanhol *Del Grand*, entrado em 21 de agosto de 1908.

Manifesto n. 790—Marca JGG: Duas caixas sem numero, vindas de Bordn no vapor francez *Cordillere*, entrado em 19 de agosto de 1908.

Manifesto n. 764—Marca EDB: Uma caixa n. 29.681, vinda de Marselha no vapor francez *Algerie*, entrado em 14 de agosto de 1908, consignado ao director do *Echo do Brazil*.

Manifesto n. 724—Marca triangulo PCC: Uma caixa sem numero, vinda de Antuerpia no vapor inglez *Verdi*, entrado em 3 de setembro de 1908.

Manifesto n. 814—Marca CE contra marca ICC: Tres barris n. 12.173 vindos de Liverpool no vapor inglez *Oriana*, entrado em 3 de setembro de 1908.

Manifesto n. 866—Marca NPM: Tres caixas ns. 4/3, vindas de Nova York no vapor inglez *Velaquez*, entrado em 9 de setembro de 1908.

Manifesto n. 829—Marca GR: Um barril sem numero, vindo de Hamburgo, no vapor allemão *S. Paulo*, entrado em 5 de setembro de 1908.

Manifesto n. 973—Marca RJM S. Paulo, via Santos: Um barril n. 1.833, vindo de Hamburgo, no vapor allemão *Corcovado*, entrado em 16 de outubro de 1908.

Manifesto n. 62 A—Marca quadrante Adriano: Um barril sem numero, vindo de Santos, no vapor allemão *Borme*, entrado em 20 de outubro de 1908.

Manifesto n. 60 A—Marca triangulo AB: Um rolo sem numero, vindo de Santos, no vapor allemão *Etruria*, entrado em 20 de outubro de 1908.

Manifesto n. 1.178—Marca HMC: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Verde*, entrado em 7 de dezembro de 1908.

Manifesto n. 1.219—Marca TB: Uma caixa n. 2.923, vinda de Southampton, no vapor

inglez *Asturias*, entrado em 17 de dezembro de 1908.

Manifesto n. 1.238—Marca triangulo PHM: Dez caixas sem numero, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *S. Paulo*, entrado em 31 de dezembro de 1908.

Manifesto n. 9—Sem marca: Uma caixa n. 3.836, vinda de Bordéos, no vapor francez *Sinai*, entrado em 5 de janeiro de 1909.

Manifesto n. 14—Marca GAAC: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Etruria*, entrado em 12 de janeiro de 1909.

Manifesto n. 3—Marca GMC: Vinte e cinco caixas sem numero, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Roca*, entrado em 13 de janeiro de 1909.

Manifesto n. 14—Sem marca ou GAAC: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Etruria*, entrado em 12 de janeiro de 1909.

Manifesto n. 43 A—Marca triangulo Honderressen: Uma caixa sem numero, vinda de Buenos Aires no vapor allemão *S. Paulo*, entrado em 14 de janeiro de 1909.

Manifesto n. 43—Marca GB: Cincoenta caixas sem numero, vindas de Southampton no vapor inglez *Thames*, entrado em 13 de janeiro de 1909.

Manifesto n. 1.262—Marca JGG: Dous barris sem numero, vindos de Liverpool no vapor inglez *Cervantes*, entrado em 22 de janeiro de 1909.

Manifesto n. 1.272—Marca GB: Vinte e cinco caixas sem numero, vindas de Southampton no vapor inglez *Aragon*, entrado em 2 de janeiro de 1909.

Idem—Marca GB: vinte e cinco caixas sem numero, idem.

Manifesto n. 28—Marca ARS: Duas caixas sem numero, vindas de Liverpool no vapor inglez *Tilian*, entrado em 3 de janeiro de 1909.

Manifesto n. 14—Marca VC: Uma caixa sem numero, vinda de Liverpool no vapor inglez *Etruria*, entrado em 7 de janeiro de 1909.

Manifesto n. 43—Marca Lloyd Brasileiro: Duas caixas sem numero, vindas de Southampton no vapor inglez *Thames*, entrado em 13 de janeiro de 1909.

Manifesto n. 43—Marca Lloyd Brasileiro: Sete caixas sem numero, idem.

Idem—Marca LMC: vinte latas sem numero, vindas de Southampton no vapor inglez *Thames*, entrado em 14 de janeiro de 1909.

Idem—Marca LMB: vinte latas, idem. Manifesto n. 62—Marca quadrante Adriano: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em 28 de janeiro de 1909.

Manifesto n. 183—Marca GMC: Cinco caixas sem numero, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Corcovado*, entrado em 2 de março de 1909.

Manifesto n. 194—Marca BB: Um encapado sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Corcovado*, entrado em 5 de março de 1909.

Manifesto n. 224—Marca Carlos P. Leal: Uma caixa sem numero, vinda de Buenos Aires no vapor inglez *Avon*, entrado em 10 de março de 1909.

Manifesto n. 279—Marca triangulo P: Dez caixas sem numero vindas de Nova York no vapor italiano *Italian Prince*, entrado em 2 de abril de 1909.

Manifesto n. 382—Marca Marques Vellozo: Um barril sem numero, vindo de Bremen no vapor allemão *Erlangen*, entrado em 30 de abril de 1909.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de junho de 1915.—O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Correspondencia cahuda em refugio

De ordem do Sr. sub-director do tráfego, conviço os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio, nos 1.º e 2.º trimestros de 1903, a comparecer na thesouraria desta repartição, a fim de lhes serem entregues, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado, procedencia, destinatario e remetente:

- N. 8.261—Largo de Santa Rita—Antonia M. Faria Souto—Augusto J. Rodrigues.
 N. 11.598—Largo de Santa Rita—Bernardo R. Dias Martins—Ignorado.
 N. 699—Praça Quinze de Novembro—Francisco Pedisaro—Ignorado.
 N. 8.030—Largo de Santa Rita—Hylarino Manoel Santos—Athayde & Comp.
 N. 11.390—Praça Quinze de Novembro—Ignacia Nascimento—Ignorado.
 N. 23.243—Largo de Santa Rita—Julia Marietta—Ignorado.
 N. 4.245—Praça Quinze de Novembro—Luiza Monteiro—Ignorado.
 N. 4.307—Praça Quinze de Novembro—Maria Colectina dos Anjos—Laudelino F. Mendonça.
 N. 5.318—Largo de Santa Rita—Marta Juliana—Marta Juliana.
 N. 2.328—Praça Quinze de Novembro—Samuel Teixeira Siqueira—Souza Lopes.
 N. 88—Alto da Boa Vista—Sebastião Dias da Silva—Benedito da Costa.
 N. 174 A—S. Francisco Xavier—Antonio Laurindo—Hortúcia M. Conceição.
 N. 2.676 A—Avenida Rio Branco—Alberto & Comp.—Octavio S. Cypriano.
 N. 595—Praça Sete de Março—Alberto Lio-mons—Domingos Barbosa.
 N. 19.556—Setima secção—Adelina B. da Conceição—Ignorado.
 N. 3.923 C—Setima secção—Antonio Justiano—Emilio.
 N. 7—Rua da Passagem—Antonio Campos de Siqueira—Conceição.
 N. 30.432 A—Setima secção—Dionysia M. da Conceição—Francisco L. Ferraz Salles.
 N. 4.409 A—Avenida Rio Branco—Emilio Penacino—Joaquim G. Ferreira.
 N. 120 A—Villa Isabel—Emiliana F. da Conceição—Ignorado.
 N. 37.412 C—Setima secção—Francisco M. Lacerda—Nazareth & Comp.
 N. 3.349 A—Avenida Rio Branco—José Bonifacio Mesquita—Paes Hortigão & Comp.
 N. 2.656 A—Avenida Rio Branco—Joaquina T. Sotto Pesse—Adolpho Lima.
 N. 332 A—Avenida Rio Branco—José Martins Pinto Lima—Ludovina.
 N. 34.210—Setima secção—José de Oliveira—Anna de Jesus.
 N. 29.740 C—Setima secção—Joanna Maria Costa—Didimo Lopes.
 N. 46.112 C—Setima secção—José Pinheiro Freire—Nazareth & Comp.
 N. 97 A—S. Francisco Xavier—Lydio Pignheiro Martins—Ignorado.
 N. 28.681—Setima secção—Luiz Alves Filgueiras—Nazareth & Comp.
 N. 36.173 V—Setima secção—Petronilha Barros—Antonio.
 N. 61—São Christovão—Rosa Joaquina Paes—Joaquina M. da Conceição.
 N. 96.950—Setima secção—Guimar—G. Sant'Anna—Vidal da Rocha Araujo.

- N. 78.057—Setima secção—Magdalena M. da Conceição—Elias J. dos Santos.
 N. 254.241—Setima secção—Aida Pianosi Zordan—Giovani Pianosi.
 N. 5.449—Praça Tiradentes—José Carreira—Ignorado.
 N. 119.317—Setima secção—Julio do E. S. Monteiro—Ignorado.
 N. 111.055—Setima secção—Anna Glebant—Ignorado.
 N. 2.028—Ignorado—Theophilo Zananz—Peiro Silva.
 N. 19.388—Avenida Rio Branco—Zéca Sara Mandelja—Peisa.
 N. 121.228—Setima secção—Cossonfiel—Clement (Paul).
 N. 15.630—Praça Tiradentes—Francisco Zeltieri—Ignorado (rua da Carioca n. 60).
 N. 37.793—Setima Secção—Antonio José dos Santos—Manoel M. dos Santos.
 N. 115.479—Avenida Rio Branco—Maria da Conceição—Perpetua F. Almeida.
 N. 848—Rua da Passagem—Maria Luiza—Felicja Maria.
 N. 134.540—Setima Secção—Bernard Resten Cacine—Paul.
 N. 219.154—Setima secção—F. Bandeira—Armedio Pontes.
 N. 1.024—Praça 11 de Junho—Victoria Pinna—Sarah Ruezzo.
 N. 8.306—Praça Municipal—Francisco S. Ferreira—Raimalho.
 N. 505—Todos Santos—The Brevet Company—Waldemar Meira.
 N. 2.259 V—Doadoro—Juvina Laureana—Maximiano Corrêa.
 N. 8.163 VP—Setima secção—The Brevet Company—Paulino Gomes Flores.
 N. 1.028 V—Estação Central—C. Maria Conceição—Ignorado.
 N. 1.859—Estação Central—Joanna M. Conceição—Gregorio Biliz.
 N. 2.418—Praça Vermelha—José B. Dias da Silva—João Z. Carneiro Campello.
 N. 490—Bordo do Bahia—Antonio da Silva Gomes—Ignorado.
 N. 298—São Christovão—Maria Rosa Conceição—Aristides F. Santos.
 N. 613VP—Praça Duque—Maria Clara Guimarães—Starmapa.
 N. 177—Botafogo—Joanna Florencia Conceição—Antonio J. Ignacio Biltencourt.
 N. 288—Bordo do Bahia—Helena da Fonseca—Ignorado.
 N. 209—Avenida Rio Branco—Georgina Idares—Sarita.
 N. 119.763—Avenida Rio Branco—Marta da Silva—Guilhermino Silva.
 Rio—Alfalfa—Chemical Comp.—J. Mardiant.
 Engenho de Dentro—Romão F. de Souza—José E. de Souza.
 Rio—Rosalina Montinho—José Santos Ferreira.
 Piedade—Judith Pereira Borges—Delphina Mattos.
 Ignorado—Mario Nunes—Alzira Carvalho Ribeiro.
 Rio—Augusta G. Dias—Ignorado.
 Praça Duque—Dr. Theodomiro Vaz—Ignorado.
 Rio—H. Verlog—Anna Bungart.
 Praça Municipal—Jina Tamar—Camillo. Ignorado—Hippolyto Capelli—Ignorado.
 Rio de Janeiro, 1.ª secção da sub-directoria do Tráfego Postal em 26 de agosto de 1914.
 Servindo de secretario: *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Públicas

CONCURRENCIA PARA O TRANSPORTE DE AGUA NECESSARIA AO ABASTECIMENTO DA ILHA DO GOVERNADOR, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DO ANNO DE 1915

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, no dia 19 do corrente mez de junho, ás 12 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Públicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas e abertas propostas apresentadas para o transporte da agua que for necessaria ao abastecimento da Ilha do Governador, nas seguintes condições:

Primeira—As propostas deverão ser entregues em envolveros fechados e lacrados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas em cada pagina, pelo concorrente, indicando o preço de quinze viagens por mez a cada uma das localidades da ilha, denominadas Zumbi, Ribeira, Olaria e Freguezia, onde ha tanques installados para deposito de agua, que deverão ficar completamente cheios, em cada uma das citadas viagens.

Segunda—Os envolveros, contendo as propostas, deverão ser acompanhados de um outro, em separado, tambem fechado e lacrado, em que cada concorrente reunirá os seus documentos do idoneidade, provando estar quite com a Fazenda Nacional, ter pago o imposto de industria e profissão e nello incluido o conhecimento do deposito de 500\$, em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de expediente desta repartição.

Essa importancia servirá de caução para garantir a assignatura do contracto que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado, revertendo á Fazenda Nacional, caso o mesmo se recuse a essa assignatura, dentro do prazo de cinco dias, depois de avisado por escripto.

Terceira—Para garantir a fiel execução do contracto, no acto da sua assignatura apresentará o contractante o conhecimento da caução feita no Thesouro Nacional na importancia de 1:000\$, mediante guia expedida pela secção de expediente desta repartição, ficando esse conhecimento archivado na mesma repartição, durante a vigencia do contracto.

Quarta—E' vedado aos concorrentes proporem alterações ou vantagens não previstas nas condições deste edital.

Quinta—A repartição designará um fiscal para observar as necessarias condições de hygiene nos tanques das embarcações empregadas no transporte da agua, podendo o Sr. director geral rescindir o contracto, desde que seja verificada a inobservancia de condições hygienicas, revertendo no caso á Fazenda Nacional a caução de que trata a condição terceira, que garantirá tambem o pagamento de multas, que serão estipuladas no contracto para o caso de falta de cumprimento das condições constantes deste edital.

Sexta—A repartição reserva-se o direito de suspender o transporte da agua, que faz o assumpto deste edital, logo que conclua o assentamento da canalização na ilha para distribuição da agua, com material de sua propriedade, garantindo, entretanto, ao contractante o prazo minimo de tres mezes para effectividade de sua proposta.

Sétima—O contractante ficará na obrigação de permitir que o fiscal, de que trata a condição quinta, possa transportar-se nas lanchas que conduzirem as barcaças de agua, todas as vezes que o mesmo julgar necessario acompanhar esse transporte.

Oitava—Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54, e suas alíneas, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1900.

Nona — A repartição reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso todos os preços propostos sejam superiores a 2:500\$ (dous contos e quinhentos mil réis) por mez, para as quinze viagens exigidas a cada deposito.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 10 de junho de 1915.
— F. J. da Fonseca Braga, chefe de secção.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 100.000 TONELADAS INGLEZAS DE CARVÃO CARDIFF E 50.000 DITAS IDEM DE CARVÃO AMERICANO DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DE 1915

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia trinta do corrente mez, na intendência desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para fornecimento de 100.000 toneladas inglezas de 4.015 kilos de carvão Cardiff e 50.000 ditas idem de carvão americano, durante o segundo semestre de 1915, em fornecimento parcelado de cerca de 16.000 toneladas do 1º, e 8.000 do 2º, mensalmente até atingir aquellas totaes.

A concorrência versará apenas sobre o preço em ouro sterling, cabendo a preferéncia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residências, serão entregues em duas vias em envolvero fechado com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo de caução de 10:000\$, previamente feita na thesouraria da estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertêrã para os cofres da mesma estrada si o proponente referido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

É permittida a apresentação de proposta só para carvão americano.

Neste caso, a caução para a garantia da proposta será apenas de 5:000\$000.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes da abertura das propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accoita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em libras que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Cada proponente deverá incluir na sua proposta o preço em libras, para tonelada ingleza de carvão fornecido dentro dos wagons desta estrada, nas condições indicadas na clausula 4ª.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

As bases para o contracto são as seguintes :

1ª
Obrigam-se os fornecedores a entregar durante o segundo semestre do corrente anno carvão de primeira qualidade, extrahido recentemente de minas approvadas pelo almirantado inglez, como de primeira classe, tres vezes peneirado, que não produza mais de 4% de cinzas, que não contenha mais de 0,9% de enxofre e seu poder calorifico não seja inferior a 8.400 calorías por gramma, pelo calorimetro de Thompson, o que tudo será verificado por analyses e experiencias feitas previamente no gabinete de ensaios da estrada.

O carvão de cada carregamento só será despachado na alfândega si for na sua totalidade para a estrada e si o fornecedor entregar com o conhecimento e factura consular e o attestado, com firma reconhecida de que o carvão é para a estrada, das minas supra-citadas, correndo por conta do respectivo fornecedor, quaesquer despezos ou prejuizos causados pela inobservancia destas condições.

O carvão americano deve ser de minas de primeira classe e revelar as mesmas propriedades exigidas para o carvão Cardiff.

2ª
O carvão que, submettido a analyses e experigencia, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido pelo fornecedor por outro da qualidade exigida, de modo que a estrada não fique desprovida, hypothese em que se suppria no mercado, correndo por conta do fornecedor a differença do preço, além da multa em que incorrer.

3ª
O carvão deverá ser entregue em grandes pedaços, não sendo admittido mais de 5% de um volume inferior a trinta pollegadas cubicas e 20 a 25% de moilha.

Entende-se por moilha a parte torrosa que passa através de peneiras de 0,01 de abertura, inclinada a 60º em relação ao solo.

A verificação desta clausula será feita pelo modo que a administração da estrada entender conveniente.

Si as quantidades de carvão mitido em moilha verificadas em cada expedição forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do fornecedor, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a trinta pollegadas cubicas e o de moilha sejam na proporção estabelecida.

4ª
Todo o carvão será entregue em terra, dentro dos wagons, no Caes do Porto, por quantidades correspondentes á media de 25.000 toneladas por mez, não se obrigando a estrada a fornecer wagons para mais de 500 toneladas diarias por fornecimento parcelado. Todas as despezas com a descarga até os wagons, com o pessoal para o serviço de pesagem na balança da estrada, correrão por conta dos fornecedores, e por conta da estrada, sòmente os direitos aduaneiros e as taxas ordinarias do Caes do Porto.

5ª
Por tonelada ingleza de 1015 kilogrammes de carvão Cardiff entregue no caso da

clausula 1ª e feita a verificação da clausula 3ª, pagará a Estrada de Ferro Central do Brazil, o preço de £... pela de carvão Cardiff e £... pela de carvão Americano.

6ª
As contas dos fornecedores serão processadas por carregamento de cada vapor, e o pagamento effectuado em moeda nacional, vigorando para a conversão a taxa official da vespera da requisição do mesmo.

7ª
Os fornecimentos deverão começar na segunda quinzena de julho e ficar concluido em 31 de dezembro viadouro.

8ª
Os proponentes preferidos, para garantia da execução do fornecimento, caucionarão cada um no Thesouro Nacional a quantia de 100:000\$000 para carvão Cardiff e 50:000\$000 para o carvão americano, em dinheiro ou apolices da Dívida Publica, conforme o recibo que exhibir, para effectividade das multas em que incorrer, sendo obrigado a integralizal-a todas as vezes que for desal a la por tal motivo.

9ª
Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a directoria da estrada multar o fornecedor em dous a vinte contos de réis, conforme a gravidade da falta.

10ª
A supressão do fornecimento por mais de um mez ou a tentativa de fazel-o com o artigo de qualidade inferior, dará direito á directoria da estrada a annullar o fornecimento, com perda da caução de que trata a clausula 8ª em favor dos cofres publicos.

11ª
Subsistindo o estado de guerra em diversos paizes europeus, se declara que a estrada só considerará motivo de falta maior para interrupção dos fornecimentos do carvão Cardiff, a prohibição da saída do mesmo, feita em declaração official do governo inglez, e não admittirá escusa alguma para a interrupção do fornecimento do carvão americano.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 14 de junho de 1915.— José Ricardo de Albuquerque, secretario.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

DE CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEO DE CYLINDRO E GRAXA, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANNO DE 1915

De ordem do Sr. De. director, faço publico que, ás 12 horas do dia 25 de junho de 1915, nesta secretaria, em S. João d'El-Rey, Estado de Minas Geraes, á rua Marechal Bittencourt n. 2, sobrado, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o segundo semestre de 1915, de :

20.000 litros de oleo para cylindro, Galena ou semelhante, ou de algodão, de igual qualidade.

10.000 kilos de graxa Rio Grande de superior qualidade.

Condições que deve ter o oleo

D—0,800 a 920 ;
Solúvel na benzina ;
Acidez maxima (50º)—0,012 ;
Agua, nenhuma ;
Resina, nenhuma ;
Insaponificavel ;
Cinzas, traços ;
Ponto de fulgor em vaso fechado ;
200º cent. ;
Viscosidade absoluta em dynes C., minima ;

A 100º cent. 0,300.
A volatilidade será no mínimo durante uma hora e a 100º cent. para o oleo 1 %.

O fornecimento fica sujeito ás seguintes condições: Um terço do fornecimento do oleo terá lugar 15 dias depois do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e o restante em dois fornecimentos iguaes, um 30 dias depois do primeiro e o outro 30 dias depois do segundo.

O fornecimento da graxa será em parcelas iguaes, mensalmente, sendo a primeira 15 dias depois do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Só serão recebidas propostas que rigorosamente satisfaçam os seguintes requisitos:

1º, que se refiram ao oleo e graxa, em propostas separadas para cada um dos artigos;

2º, indicar o nome da fabrica fornecedora, sendo que para a graxa se exige certificado da procedencia;

3º, indicar o nome e a marca do oleo;

4º, indicar o preço em moeda nacional, qualquer que seja a procedencia dos artigos, sendo os elementos de base, para o oleo, o litro, para a graxa, o kilo. Serão tomadas as seguintes taras: para as pipas de graxa 64 kilogrammas, para as quartolas de oleo, 35 kilogrammas;

5º, indicar a densidade do oleo a 15º centigrados;

6º, indicar em grãos centigrados a inflammabilidade do oleo, assim como a sua combustibilidade;

7º, indicar o grão de viscosidade;

8º, apresentar antes do dia marcado para a concorrência, 15 a 20 kilos de oleo para exame.

O oleo será importado directamente para o serviço da Estrada, entregue em terra, devendo vir para isso os conhecimentos de embarque em nome da mesma Estrada. Os exames do fornecimento devem conferir com o da amostra da concorrência.

O oleo e a graxa serão de primeira qualidade.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolveros fechados e, em duplicata, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes.

Esses envolveros deve ser acompanhado de um outro contendo todos os documentos que possam prova a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 1:000\$ previamente feita na thesauraria da Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos acima dos quaes não acceta nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas

as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os fornecedores de graxa deverão apresentar amostras de 15 a 20 kilos do material a ser fornecido, antes do dia marcado para a concorrência.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste do Minas, São João d'El-Rey, 13 de junho de 1915.—*Edgard de Oliveira Lima*, secretario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

1ª SECÇÃO

Patentes de invenção

N. 8.773, de Willy Jules Barton;

N. 8.771, de Hirsch & Struve;

N. 8.772, de Fearless Brush Company, Limited;

N. 8.773, de Böhn & Kahler;

N. 8.774, de The Thomas Foreign Patents Limited;

N. 8.775, de Julius Putsch Aktiengesellschaft;

N. 8.217 A, de Conrad Claessen.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecerem nesta Directoria Geral, na proxima quarta-feira, 16, ás 13 horas, afim de assistirem á abertura dos envolveros que contem os relatorios, desenhos e amostras das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 14 de junho de 1915.—O director geral, interino, *Gonçalo Marinho*.

Escola de Minas

EDITAL N. 182

De ordem do Exm. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciencia que, de conformidade com o disposto no art. 53 doCodigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approvedo pelo decreto n. 3.890, de 4 de janeiro de 1901, está aberta, nesta secretaria, desta data a 18 de agosto do corrente anno, em todos os dias uteis, das 9 ás 13 horas, a inscripção ao concurso para o provimento effectivo do lugar de professor de desenho do curso fundamental desta Escola, comprehendendo, como preceitua o art. 10, § 1º do regulamento de 26 de maio de 1910, : Desenho de imitação e geometrico, no 1º anno; Desenho de aguadas e topographico, no 2º e Desenho e construcção de cartas geodesicas no 3º anno. A habilitação para a inscripção no referido concurso, far-se-á nos termos dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do citadoCodigo de Ensino, em vigor nesta Escola, em virtude do art. 2º do regulamento, que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 1 de maio de 1915.—O secretario, *Francisco A. Lopes*.

Escola de Minas

EDITAL N. 220

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciencia que, de accordo com o art. 69 doCodigo de Ensino, fica espaçada, por espaço de tres mezes, a inscripção do concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 7ª secção da Escola de Minas de Ouro Preto, devendo terminar o prazo no dia 19 de agosto futuro, ás 14 horas. A 7ª secção compõe-se das seguintes materias: grapho-estatica e resistencia dos materiais, estabilidade das construcções, estudo dos materiais de construcção e determinação experimental do sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico (1ª cadeira do primeiro e 1º do 2º annos do curso especial). Hydraulica: liquidos e gases: machinas operatriças, machinas hydraulicas, abastecimentos de aguas e esgotos e hydraulica agricola, thermodynamica e motores thermicos (2ª cadeira do primeiro e 3ª do segundo annos do curso especial), de accordo com o regulamento de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino, approvedo pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 19 de maio de 1915.—O secretario, *Francisco A. Lopes*.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 215

De ordem do exmo. sr. dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciencia que no dia 31 de maio de 1915 foi aberta nesta mesma secretaria, a inscripção de concurso para o provimento de substituto effectivo da segunda secção desta Escola, que comprehende:

Geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2ª cadeira do 1º, 3º do 2º e 2ª do 3º annos do curso fundamental); agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, perspectiva, legislação de terras e principios geraes da colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (4ª cadeira do 1º, 4ª do 2º e 3ª do 3º annos do curso fundamental), de accordo com o regulamento approvedo pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.

A inscripção encerrar-se-á no dia 18 de agosto do corrente anno, de conformidade com o art. 53 doCodigo de Ensino.

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias constantes dos artigos 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do citadoCodigo.

Secretaria da Escola de Minas, 31 de maio de 1915.—O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 8.581 — Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em correntes de tracção», para que pretende privilegio *Phoenix Manufacturing Company*, com sede em Eau Claire, Condado de Eau Claire, Estado de Wisconsin, Estados Unidos da America, cessionaria de *Charles Lyman Tolles*, domiciliado na mesma cidade.

Refere-se a invenção a correntes de tracção do typo em que são providos mancaes, tendo superficies de trabalho adaptadas a pôr-se em contacto e prender a superficie sobre a qual a corrente se move, sendo essas maçaes

grados entre si para formar uma cadeia ou corrente que passa ao redor de rodas motórias na machina.

O objecto da invenção é fornecer uma corrente em que a ligação pivotal usual entre os elos será inteiramente eliminada, reduzindo assim grandemente as despesas de conservação da corrente e também fornecendo uma corrente flexível sob todas as condições e facilmente adaptável a uma superfície desigual sobre que passa move-se. Outro objecto é fornecer uma corrente que não seja facilmente embaraçada com cascalhos ou outras materias que obstruem a eficiencia e tiram a força da machina.

Outros objectos característicos da invenção serão descriptos em relação aos desenhos annexos, em que: fig. 1 é uma elevação lateral, parcialmente em secção de uma corrente de tracção de accordo com a invenção; fig. 2 uma vista do plano, parcialmente em secção, de uma parte da corrente; fig. 3 uma vista seccional pela linha x-x da fig. 2; fig. 4 uma vista seccional em detalhe, representando uma construção modificada do elo; fig. 5 uma vista em detalhe parcialmente em secção, mostrando outra modificação dos elos e os meios para ligá-los; fig. 6 uma vista seccional transversal pela linha y-y da fig. 5; fig. 7 uma vista do plano em detalhe mostrando outra modificação na construção do elo da corrente; fig. 8 uma vista em detalhe, parcialmente em secção, tomada longitudinalmente á corrente; fig. 9 uma vista seccional em detalhe tomada pela linha z-z da fig. 8.

Nos desenhos: 2 representa uma armação apropriada; 3 e 4 rodas para correntes montadas na armação; 5 é um eixo de preferencia mantido contra giro, mas tendo um movimento vertical; 6 um eixo motor em que está montada a roda para correntes 3. Uma roda dentada 7 é montada no eixo 6 e engrena com a engrenagem 8 montada longitudinalmente no eixo 5. A engrenagem 8 engrena com uma roda dentada de direcção 8'. Por meio destas engrenagens é movida a corrente de tracção trazida pelas rodas para correntes. A roda para correntes 4 é supportada por um block de mancal 16 ajustavel na armação 2 por meio de parafusos fixadores 17.

Movem-se este block para diante e para traz, a distancia entre as rodas para correntes pôde ser augmentada ou diminuída para apertar ou afrouxar a corrente de tracção.

Os elos de que se compõe a forma preferível de corrente de tracção consistem em uma serie de chapas internas 18, tendo de preferencia superficies internas chatas e aberturas cônicas 19 para receber os dentes das rodas para correntes, e superficies exteriores 20, convexas tanto longitudinalmente como transversalmente em cada lado das ditas aberturas. Um membro exterior 21 é provido para cada elo, tendo um braço interior transversal 22 terminando em uma sapata de tracção 23, que se prolonga para diante e para traz, transversalmente ao dito braço e de preferencia provido de dentes 24, sendo a ponta deanteira de cada sapata adaptada a cobrir a trazeira da sapata anterior e formando com ella uma junta bastante apertada e impedindo a entrada de areia ou cascalho entre ellas. (Vide a parte seccional da fig. 1). Os membros exteriores 21 dos elos tem aberturas 25, pelas quaes toda materia extranha que possa ser colhida pela corrente pôde atravessar e ser expellida.

Os membros interiores e exteriores dos elos são de preferencia presos entre si por meio de peças 26 dispostas aos pares a cada lado das aberturas 19 (vide figs. 2 e 3).

Entre os membros interior e exterior, colloca chapas metalicas chatas 27, uma de cada lado das aberturas para os dentes para

correntes e presos entre as superficies convexas 20 e as superficies chatas dos membros do elo 21, passando os parafusos 26 por essas chapas e prendendo-as juntamente com os membros do elo. As superficies convexas dos membros do elo 18 deixam que as chapas de aço se dobrem facilmente ao passar em torno das rodas para correntes e prontamente se emboçam com a curvatura das rodas sem se embaraçarem ou se embaraçarem. Ao mesmo tempo, qualquer areia ou cascalho que penetre entre os membros do elo poderá deslizar e sair quando os elos passam sobre as rodas para correntes.

As chapas, entretanto, serão levantadas por meio dos braços 22 a uma consideravel distancia do solo, e nas circunstancias ordinarias estarão fóra de contacto com a areia ou cascalho sôto sobre que passar a corrente. A superficie inferior da armação 2 é provida de guardas de mancal 28 e entre essas guardas e os elos da corrente de tracção, collocam-se peças de anti-fricção, consistentes de cylindros 29 frouxamente montados em cavilhas fixas 30 tendo extremidades com ranhuras em que chapas estreitas flexiveis 31, de preferencia de metal, são inseridas e presas por meio de pinos 32, havendo um par dessas chapas em cada lado da parte media dos elos de tracção.

Nas extremidades da armação as correntes de anti-fricção são supportadas por chapas curvas 33, que formam prolongamentos das guardas do guia 38 e tem ligações ajustaveis em 34, para o fim de mover as chapas para dentro e para fóra para corrigir o jogo nas correntes de anti-fricção ou apertal-as, como a occasião exigir.

Na fig. 4 representei uma modificação na construção do elo de tracção, consistindo em prover membros de elo interiores 18, tendo superficies exteriores 34 convexas tanto longitudinalmente como transversalmente ao membro do elo.

O membro do elo exterior 35 tem uma superficie chata e um braço transversal 36, em que a sapata 37 se prende por meio de parafusos 38 que passam através do braço ou sapata e tem uma cabeça que é embutida no membro 35 do elo.

Os membros 35 são providos de aberturas 39 para descarga da areia ou cascalho que possa cair entre os membros do elo e a chapa metalica correspondente ao membro descripto tem uma junta 40 para permitir a separação da chapa e a conveniente collocação da corrente nas rodas para correntes e a sua retirada.

Os braços e elos deste tipo, bem como na construção descripta, são feitos de preferencia de aço de manganez para sua resistencia e durabilidade quando submetidos a uso aspero.

A sapata 37 pôde ser de metal batido.

Nas figs. 5 e 6 se representa outro tipo de elo, que consiste em um membro interno 41 e um membro externo 42, tendo um braço 43 e uma sapata de tracção 44, as faces oppostas dos ditos membros tendo entalhes tortuosos 45 nellos formados para receberem cabos flexiveis 46, que formam um meio connector sem fim entre os elos.

Os membros do elo são presos entre si por parafusos curtos 47 que atravessam os membros em cada lado dos cabos.

Estes membros tem aberturas para dentes de correntes, correspondentes ás descriptas em relação ás figs. 2 e 3.

Para tornar as superficies do elo continuas tanto quanto possível e evitar que lascas de madeira e materias extranhas passem entre os elos e conservar estes em alinhamento, provejos recessos 48 e 49 nas extremidades dos elos para receberem projecções 50 e 51 nas extremidades dos elos adjacentes. (Vide figura 2.)

Nas figs. 7 e 8 representei outra modificação nos elos que compõem a corrente de tracção, que consiste em prover um elo composto de azas 52 ligadas entre si por uma peça de conexão 53, tendo as ditas azas faces interiores chatas e faces exteriores convexas 54, aberturas 55 sendo providas entre as peças de conexão adjacentes 53 para receberem os dentes das rodas para correntes.

As chapas metalicas chatas são assentes contra as superficies convexas e cada uma nella presa por parafusos dispostos aos pares em cada aza e tendo placas de arruelas apropriadas.

Pernas 58 são formadas lateraes com as azas 52 e são providas em suas extremidades inferiores de sapatas interiores 59, que correm longitudinalmente ao elo e providas de arcos 60 para fins de tracção, sendo esses arcos formados nas sapatas, como se indica na fig. 8.

Nesta construção, cada elo é composto de um só membro, sendo as chapas metalicas sem fim presas as faces externas dos membros do elo ao passo que as faces oppostas dos ditos membros vem sobre as correntes de anti-fricção interpostas entre ellas e a armação do tractor. Sobre cada lado do supporto 14 está centralmente pivotada uma barra 61, supportando uma roda de anti-fricção 62 em cada extremidade, sendo as ditas rodas adaptadas para supportarem o curso superior ou violencia da corrente de tracção entre as rodas para correntes, e inclinadas com a barra 61 para compensarem a perda de equilibrio da armação do tractor.

Descrevi uma armação e corrente de tracção tal como seriam usadas em um lado da machina e entender-se-ha que uma armação e corrente de construção similar são providas para o lado opposto da machina. Sendo isto uma disposição bem conhecida onde se empregam correntes de tracção, não julguei necessario illustrar ambos os lados da machina e ambas as correntes de tracção.

Descrevi uma armação e corrente de tracção tal como seriam usadas em um lado da machina e entender-se-ha que uma armação e corrente de construção similar são providas para o lado opposto da machina. Sendo isto uma disposição bem conhecida onde se empregam correntes de tracção, não julguei necessario illustrar ambos os lados da machina e ambas as correntes de tracção.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1), uma corrente de tracção do tipo especificado, em que os membros do mancal constam de placas interiores e exteriores ligadas por chapas flexiveis apertadas entre as ditas placas;

2), uma corrente de tracção de tipo especificado em que chapas flexiveis são ligadas ás extremidades dos membros do mancal; deixando um espaço entre as chapas para facilitar que os dentes da corrente motora engatem os membros do mancal;

3), uma corrente de tracção como reivindicada em 1) em que as chapas interiores tem superficies convexas de curvatura approximadamente a mesma que a das rodas de corrente motoras.

4), uma corrente de tracção do tipo especificado, em que as sapatas dos membros do mancal são dispostas para envolver de tal modo que aquelles espaços não são deixados entre as sapatas quando a corrente está flexionada ao gyrrar em torno da roda para correntes;

5), uma corrente de tracção como reivindicada em 3), em que as placas interiores são presas a correntes flexiveis somente em sua parte central de modo que a corrente pôde ou ficar chata ou seguir a superficie curva da placa, como o exigirem as circunstancias;

6), uma corrente de tracção do tipo especificado, em que tanto os membros do mancal como os cylindros de anti-fricção são ligados entre si em suas extremidades por correntes finas flexiveis;

7), uma corrente de tracção como reivindicada em 1), em que as chapas interiores são convexas transversalmente ao lado contra a chapa flexivel;

8), um corrente de tracção construida e adaptada para operar substancialmente como se representou e se descreveu em relação aos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1913 — Por procuração, Leclerc & C^o.

N. 8.582 — Memorial descriptivo da invenção de um aparelho electrico, divisor de tensão, para mudanças de velocidade e de marcha e outras applicações, para que pretendem privilegio Schneider & Cie., domiciliados em Paris, França

A presente invenção tem por objecto um divisor de tensão electrico, de corrente continua, que permite utilizar emapparelhos de utilização receptores (motores electricos, apparelhos de iluminação e outros) uma corrente continua, com tensão variavel arbitrariamente, entre zero e um maximo determinado.

Quando se dispõe de uma fonte de corrente continua, o novo sistema de divisor permite em particular communicar a um eixo, em que estiver applicado um binario resistente conhecido (constante ou variavel) um movimento de rotação nos dous sentidos, com todas as velocidades entre zero e um maximo determinado.

Para se obter este ultimo resultado emprega-se actualmente uma combinação de apparelhos que comprehendem, entre um motor inicial alimentado pela fonte e o motor receptor, uma geradora intermedia, cuja excitação se faz variar para mudanças de velocidade, ou cuja excitação se inverte para mudança de marcha.

Si se applicar a invenção á alimentação de um motor electrico, obtm-se os mesmos resultados com mais precisão, e isto com uma combinação que, além do motor receptor, tem sómente uma dynamo, e em que são reduzidas consideravelmente as perdas de energia.

Segundo a invenção, o motor receptor recebe a sua tensão por meio de duas escovas e cada uma ligada a um par de escovas movel no collecter de um divisor de tensão alimentado pela fonte. Estes pares de escovas movéis estão ligados de modo que as escovas de cada par possam afastar-se ou apporximar-se uma da outra, symmetricamente em relação ás escovas de alimentação do divisor, e a ligação dos dous pares de escovas é além disso tal que os dous pares se deslocam sempre simultanea e symmetricamente em relação á linha dos pares do divisor, isto é em relação ao eixo das rotações do induzido no dito divisor. Com este dispositivo simples, alimenta-se o motor receptor com tensões variaveis para mudança de velocidade, ou inverte-se a marcha, deslocando simplesmente no sentido e com a quantidade desejados os pares de escovas conjugadas, sobre o collecter do divisor de tensão.

No desenho junto está representada como exemplo uma forma pratica de execução da invenção. A fig. 1 é um schema do conjunto do dispositivo. A fig. 2 é uma elevação schematica do collecter do divisor de tensão, e mostra diversas posições dos pares de escovas conjugadas. As figs. 3 e 4 mostram respectivamente em secção longitudinal e transversal, segundo A—A da fig. 3, uma parte do collecter do divisor de tensão.

Na fig. 1, a indica o eixo a mover, isto é em que está applicado um binario resistente conhecido, constante ou variavel. Este eixo é actuado pelo motor receptor, cujo collecter é b. O motor é um motor *shunt* normal, cuja excitação independente b¹—b² é tomada directamente na fonte de corrente c. O induzido do motor é alimentado, pelo modo usual, por duas escovas fixas b³, b⁴. Cada uma destas escovas está ligada, segundo a invenção, a um par de escovas, d¹—d², d³—d⁴, respectivamente, movéis sobre o collecter d de um mo-

tor divisor de tensão, de qualquer typo conhecido, de excitação independente d¹—d² tomada directamente na fonte c.

Os pares de escovas d¹—d², e d³—d⁴ estão ligados respectivamente por um mecanismo adequado que permite o seu deslocamento simultaneo e symetrico em relação ao eixo d das massas polares do divisor, e este deslocamento produz uma apporximação ou um afastamento reciproco das escovas de cada par, symmetricamente em relação ás escovas de alimentação c, e¹ do divisor.

Comprehende-se facilmente que si se puzerem os dois pares de escovas, d³—d⁴ e d¹—d² em coincidência com o eixo s-n das massas polares do divisor, como indicam as linhas pontuadas na fig. 2, o motor ficará então com tensão nulla. Si se afastarem simultaneamente os dous pares de escovas da linha s-n, para apporximar-as respectivamente das escovas fixas e e e¹, como indicam as linhas cheias na fig. 2, augmenta-se progressiva e arbitrariamente entre zero e o maximo determinado pela voltagem da fonte, a tensão fornecida ao motor receptor, attingindo-se o maximo quando as escovas occupam a posição indicada em linhas mixtas. Finalmente, si se invertem as posições que os dous pares de escovas occupam respectivamente em relação ao eixo s-n, isto é si no exemplo representado na fig. 1 se passar para cima de s-n as escovas d³—d⁴, e para baixo de s-n as escovas d¹—d², obtm-se as mesmas variações de tensão no motor receptor, e este gyrará em sentido opposto áquelle em que gyrava até então.

O mecanismo que permite produzir o deslocamento dos dous pares de escovas movéis, sobre o collecter do divisor, poderá ser executado por muitos e varios modos, e tambem os supportos das ditas escovas movéis.

No exemplo de execução nas figs. 3 e 4, os pares de escovas movéis, d¹—d² e d³—d⁴, estão montados em dous discos f e g m n deslizando em um supporto fixado na mação m. Na sua periphèria es dous discos tem dentes de engrenagem helicoidal. Cada escova está fixada em uma haste (h, i). As hastes h e i são oppostas diagonalmente no disco que as supporta. O disco g leva na haste h uma escova d¹, e na haste i uma escova d²; semelhantemente o disco j leva em i uma escova d³, e em h uma escova d⁴. O movimento simultaneo dos pares de escovas é effectuado por uma rotação em sentido inverso dos dous discos f e g, effectuada por parafusos sem fim f¹, g¹ que engrenam nas engrenagens helicoidaes dos discos. Effectua-se o movimento por meio de um volante p que actua um dos parafusos g¹ e está por meio de rodetes g², f² movel o parafuso f¹.

O divisor e m pares de escovas movéis simultanea e symmetricamente, pôde receber applicações diferentes da que representa o schema na fig. 1. Por exemplo, a dynamo-divisora poderia funcionar como geradora e distribuir directamente uma tensão variavel arbitrariamente entre zero e um maximo, para alimentar uma rede de iluminação ou um circuito qualquer em que estiver intercalado um numero variavel de apparelhos de utilização.

Finalmente, em vez de dous pares de escovas movéis, poderia hvar o collecter do divisor um numero variavel de jogos semelhantes de pares de escovas, correspondendo cada jogo a um syst. ma receptor differente (motor ou rede de utilização). É claro que a cada jogo corresponderia um mecanismo operativo separado; ou tambem poderia um symetico servir para varios jogos correspondentes a postos receptores diferentes ou de marcha synchronica, afastados uns dos outros.

Nos exemplos descriptos suppoz-se que o divisor era bipolar. É evidente que se pôde applicar a invenção a uma dynamo com um numero qualquer de polos. Neste caso, a cada

um dos pares de polos da dynamo-divisora corresponderia um jogo de dous pares de escovas.

Em resumo, reivindicamos como pontos o caracteres constitutivos da invenção:

1^o, um dispositivo electrico, divisor de tensão, para mudanças de velocidade e de marcha, e outras applicações, constituido por uma dynamo de corrente continua de qualquer construcção conhecida, caracterizado por estarem montadas no collecter desta dynamo as escovas fixas de tomada de corrente de jogos de dous pares de escovas movéis conjugadas; e por meio de um mecanismo apporxiado os dous pares de escovas de cada jogo podem ser deslocados simultanea e symmetricamente em relação ao eixo das massas polares, para que as escovas de cada par se desloquem symmetricamente em relação á linha das escovas fixas, e na mesma quantidade para os dous pares, variando do maximo a zero a tensão distribuida pelo divisor quando os pares de escova são deslocados da linha das escovas fixas até á coincidência com o eixo das massas polares;

2^o, para applicação deste divisor ás mudanças de velocidade e de marcha de um motor receptor, a ligação de cada par de escovas (do jogo do par de escovas movéis do divisor) a uma das escovas de tomada de corrente do motor.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido depositado o mesmo pedido de privilegio na Repartição Official da França em 31 de outubro de 1912.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1913. — Por procuração, Leclerc & C^o.

N. 8.583 — Memorial descriptivo da invenção de «Um frigorifico economico», para que pretende privilegio Celso Piazza, domiciliado em Nice, França.

A invenção tem por objecto um frigorifico economico cuja disposição especial e cujo isolamento permittem reduzir ao minimo a perda de gelo.

Nos desenhos juntos, dados a titulo de exemplo de applicação da invenção e podendo sofrer quaesquer variações de construcção que não molifiquem a disposição geral: A figura 1 mostra um frigorifico visto em perspectiva; a figura 2 é um corte longitudinal vertical; a figura 3 é um corte transversal vertical; a figura 4 é um corte horizontal; a figura 5 representa em perspectiva o envolvero isolador que contém o gelo; a figura 6 é uma vista de valvula de aspiração do ar; a figura 7 é um corte de uma parte do envolvero isolador que contém o gelo e a figura 8 representa uma das helices que misturam o ar.

O frigorifico consta de uma caixa ou movel de madeira dupla de madeira A. A. entre as quaes está collocado o carvão de madeira da Galiza, BB em grãos. No meio do carvão, e para tornar completamente impermeveis as paredes do frigorifico, está uma chapa de cartão C embebida do lado interior, por uma mistura de alcatrão e nitro. O fundo do frigorifico é occupado por um recipiente de zinco D de pequena altura, destinado a receber a agua proveniente da fusão do gelo. Este recipiente tem um pequeno siphão E fechado por algumas gottas de agua.

Na parte média e encostados ás duas faces do frigorifico estão collocados os irradiadores F, F, que contem o gelo.

Cada um destes irradiadores, que são em numero variavel, é formado por uma caixa dividida em tres compartimentos G, H e G; as partes G, G semelhantes são estanques e contem, na parte superior, uma valvula muito sensivel I, retida por uma mola, que se abre do exterior para o interior; e uma helice muito pequena J montada em tres co-

das do tripa K, tensas por uma mola L. Está feito um buraco P na parte de baixo dos compartimentos G para permitir a saída do ar. O compartimento H tem, nas suas duas faces maiores, lamina biseladas S de madeira para deixarem sair o vapor do gelo.

Deu-se a forma trapezoidal a este compartimento com o fim de arrefecer mais a parte superior do frigorífico onde existe sempre um ar mais quente.

O interior deste compartimento H é recoberto por um duplo envoltório de lã M no qual se collocou uma mistura Q de cêra e barro refractario para conservar o gelo.

Pequenos furos N feitos a punção neste envoltório entre as laminas de madeira, permitem a saída do vapor do gelo.

Carrega-se o frigorífico de gelo pela parte superior dos irradiadores, levantando as tampas O, O' e a parte superior R do envoltório M.

Depois do gelo ter sido collocado nos irradiadores, e à medida que a temperatura abaixa as cordas do tripa K retesam-se e fazem dar algumas voltas ás hélices J, J'; o ar contido na parte superior do frigorífico é aspirado através das valvulas com mola e enviado para a parte inferior do frigorífico, de onde pôde sair uma parte pelo siphão.

Os mesmos movimentos repetem-se automaticamente quando se abrem e fecham as portas do frigorífico e quando a temperatura sobe por effeito da introdução de ar quente.

Esta ligeira agitação do ar pelas hélices tem ainda por fim obter uma temperatura regular tanto na parte inferior do frigorífico como na sua parte superior.

Em resumo, reivindicoo como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, frigorífico, caracterizado pelo facto de se collocar uma folha de cartão impregnada de uma camada de alcatrão e de nêo entre cartão de madeira no espaço das paredes duplas do frigorífico;

2º, frigorífico, caracterizado pelo facto dos irradiadores que contem o gelo serem do forma trapezoidal invertida e serem mantidas em cada um dos seus lados maiores por laminas de madeira;

3º, frigorífico, caracterizado pelo facto dos irradiadores serem recobertos por um duplo envoltório de lã que contém entre os dous tecidos uma mistura de cêra e barro refractario.

4º, frigorífico, caracterizado pelo facto dos irradiadores serem recobertos por um duplo envoltório de lã que contém entre os dous tecidos uma mistura de cêra e barro refractario.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1914.—Por procuração, *Leclerc & C.*

N. 8.726—Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em aparelho automatico expeditor e receptor de portadores de cartas, para que pretende privilegio *The Lamson Company, estabelecida em Boston, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America, cessionaria de Frederick L. Seule, domiciliado na cidade de Lowell, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America*

Refere-se a invenção a systemas eapparehos de expedição de portadores de cartas, e tem por objecto prover os meios para regular os portadores que forem entregues em uma estação e que, quando os ditos portadores não tiverem sido retirados dahi, ou estejam á espera de saída assim que o exigirem os negocios ou o trafego que lhes diz respeito, chamarão a attenção ou então notarão essa não retirada.

Especialmente nos systemas pneumaticos de expedição, frequentemente acontece que um portador chegando, por exemplo, á estação do caixa não é logo retirado do repositório, em que é depositado pelo tubo, pelo empregado ou operador encarregado de retirar os

portadores do repositório e examinar o seu conteúdo, dispondo esse conteúdo como for necessario. Portanto, um dos principaes fins da invenção é prover meios para indicar ao operador e, de preferencia, tambem a qualquer outra pessoa autorizada, que o trafego nessa estação não está feito tão rapidamente como era desejado.

Estos e outros fins da invenção serão adiante referidos, e os novos meios e combinações de meios, pelos quaes estes fins podem ser alcançados, serão adiante mais detalhadamente descriptos e, em seguida especificados nas reivindicações annexas.

No desenho junto, que faz parte desta, e no qual numeros iguaes da referencia designam partes iguaes nas diversas vistas, exemplificamos uma construcção preferivel. Sabemos, no entanto, que varias alterações e modificações podem ser feitas sem se afastar do espirito da nossa invenção e por isso desejamos restringir-nos somente ao fim das reivindicações.

Em referencia ao desenho: fig. 1 é uma elevação lateral algo diagrammatica da extremidade de um tubo de transmissão que constitue o repositório mencionado neste exemplo: juntamente com os reguladores e signaladores que são postos successivamente em operação pela chega de um portador; fig. 2 uma secção mediana vertical tomada pelo regulador, fig. 1, parallela ao plano do papel; fig. 3 um desenho de detalhe em maior escala e apresentando o commutador ou aparelho de contacto, que completa o circuito pelo aparelho indicador, de preferencia operado electricamente; fig. 4 uma secção em detalhe da extremidade inferior do tubo de transmissão em maior escala, o plano da secção correspondendo ao da fig. 2.

O tubo de transmissão foi designado por 1, e tem, de preferencia, a extremidade inferior curvada para fora como em 2 para formar um repositório ou receptaculo em que são depositados os portadores que chegam. A parede do tubo adjacente á extremidade inferior desta é cortada de um modo conhecido, como em 3, para permitir a retirada de um portador 4, através da abertura assim formada.

O portador que desce, pára em um botão 5 que é montado na ponta superior de uma haste 6, cuja ponta inferior traz uma valvula 7. Esta está normalmente assente pela accção de uma mola franca 8 contra a margem inferior de um membro com recesso 9, que fecha a extremidade inferior do tubo 1; o corpo do membro 9 sendo mantido em posição do tubo, de qualquer modo apropriado, por meio de cavilhas ou rebites 10, e provido, em sua superficie superior, de uma almofada 11 ou fêtro, ou semelhante; a haste 6 e a mola 8 prolongam-se para cima através da abertura 12 na dita almofada.

A mola 8 é comprimida pelo peso do portador repousando no botão 5, de modo que a haste da valvula 6 é impellido para baixo pelo portador e abre a valvula 7. O recesso 13 do membro 9, que é fechado pela valvula 7, está em comunicação com o espaço 14 em um cylindro 15, acima de um compressor ou embolo 16 no dito cylindro; e um tubo 17 liga o dito membro 9 com uma aza 18 sobre a extremidade superior do cylindro 15, tendo a aza um recesso 19 em forma de T.

O recesso 19 é tambem posto em comunicação com meios apropriados, adaptados a manter normalmente um vacuo parcial no recesso e, portanto, no espaço ou camara 14 acima referida. Neste exemplo, um tubo 20 dirige-se do relevo ou aza 18 para os ditos meios de produzir vacuo ou exaurir o ar, que apenas foram diagrammaticamente indicados em 21 na fig. 1. Quando a valvula 7 está normalmente fechada por sua mola 8, o embolo 16 será normalmente retido por pressão atmosphérica na extremidade superior do cylindro 15; o espaço 22, abaixo do dito embolo, é cheio de ar á pressão atmos-

phérica, quando o mecanismo não se torna operativo pela chegada de um portador.

Em sua extremidade ha uma valvula 23, que não passa de uma valvula retentora, sendo a mesma substancialmente cylindrica, com aberturas 24 nas partes adjacentes á extremidade ou cabeça em flango 25 da valvula. Quando o embolo é impellido para cima, ou melhor, é premido para cima, pela pressão atmosphérica, a valvula 23 é levantada e o ar passa livremente na camara 22 pelas aberturas 24. Quando porém o vacuo na camara 14 é desfeito pela entrada de ar no recesso 13, devido á chegada de um portador e á consequente abertura da valvula 7, a valvula 23 calha por gravidade e o ar na camara 22 é ligeiramente comprimido pelo peso do embolo 16 e partes a elle ligadas.

Este ar ligeiramente comprimido pôde escapar por uma porta 26 na cabeça inferior 27 do cylindro; e o fluxo do ar para fora por esta porta pôde ser dirigido ou regulado com precisão por meio de uma valvula de agua 28.

Dahi, a descida do embolo 16 gstará um periodo de tempo apreciavel e a velocidade da descida pôde ser accelerada ou retardada, como se descrevem, pelo ajustamento proprio da valvula de agulha 28. A haste 29 do embolo prolonga-se pela cabeça 27 e tem adaptado nella um curso fechado ou occulto. A extremidade inferior da haste 29 por sua vez traz um disco de contacto 30 que, de preferencia, é frouxamente montado na dita haste para permittir empurrar a ligeiramente, si um ou outro dos contactos abaixo della, 31, vier a ser indevidamente levantado.

O disco 30 é feito de material conductor, tal como cobre; mas é isolado da haste 29 por meio de uma escova 32 de material adequado, como borracha dura ou semelhante. A extremidade inferior da haste 29 tem um collar 33, nella mantido por um pino 24 e que serve para limitar o movimento para baixo do disco 30 sobre a haste, sendo esta compellido para baixo tanto pela gravidade como pela mola franca 33, neste exemplo.

Um collar 36 preso á haste 29 por um pino ou claveta 37 mantém a mola 33 sob compressão. Os contactos 31 são ligados respectivamente a fios 38-39, que, juntamente com os ditos contactos e o signalador operado electricamente, neste exemplo, uma lampada, constituem o circuito de signalação. Entender-se-ha naturalmente que não queremos nos restringir a um signal operado electricamente, mas preferimos um signal deste typo, desde que elle permita a disposição de um signal proprio, a um ponto relativamente distante do repositório do portador, assegurando ao mesmo tempo notificação, praticamente instantanea, á pessoa autorizada estacionada nesse ponto distante, sobre a falta do encarregado de retirar os portadores do repositório em retirar qualquer portador dentro de um intervalo determinado, por exemplo, dez segundos.

A operação do aparelho em resumo é a seguinte: o portador 4, que chega, comprime o botão 5 e abre a valvula 7. Isto desfaz o vacuo na camara 14 e bastante para permittir que o compressor 16 desça gradualmente até que o disco de contacto 30 (c) h; o circuito por meio do indicador. Assim que um portador é retirado, o aparelho se dispõe de novo automaticamente, a retirada do portador permittindo o fechamento da valvula 7 e o restabelecimento de um vacuo a e quado na camara 14, de modo a tornar a levantar o embolo 16 e, portanto, o elemento de contacto 30, interrompendo o circuito de signal. Quanto ao que diz respeito á operação do signalador, evidentemente em nada differirá si um portador, que por em operação o regulador de tempo, for retirado depois de um lapso de, digamos, dous, cinco ou nove segundos, desde que seja retirado antes da decorrida o tempo determinado; e é tambem obvio que o regulador tornará a regular, automaticamente, e

tempo para cada portador seguinte que se puzer em contacto com o botão 5.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres os instituídos da invenção:

1º, em um aparelho expeditor e receptor de portadores de cartas com dispositivos para guiar os portadores em transito e uma estação ou repositório onde são depositados, a provisão de meios compreendendo um mecanismo regulador de tempo, para tornar evidente a presença continuada de um portador na dita estação ou repositório, além de um tempo determinado, durante o qual o dito portador devia ser retirado;

2º, em um aparelho como o reivindicado em 1, a provisão de meios adaptados para serem actuados pelos portadores depositados na dita estação ou repositório, a fim de tornar operativo o dito mecanismo regulador de tempo para regular a presença de um portador na dita estação;

3º, um aparelho como o reivindicado em 1 e 2, em que o mecanismo regulador de tempo é provido de meios ajustáveis para determinar a duração do dito tempo estabelecido;

4º, um aparelho como o reivindicado em 1, em que se compreendem membros electricamente conductivos, fazendo partes de um circuito electrico que é regulado pelo dito mecanismo regulador de tempo;

5º, um aparelho como reivindicado em 1, em que o mecanismo regulador de tempo é actuado por uma força, tal como, por exemplo, por meio de pressão de fluido;

6º, um aparelho como reivindicado em 5, em que cada portador de carta, antes de vir depositar-se na estação ou repositório, actúa uma válvula que regula uma passagem de fluido ligada ao mecanismo regulador de tempo;

7º, um aparelho como reivindicado em 5, em que o mecanismo regulador de tempo é actuado á força e comprehende uma parte adaptada, de accordo com a sua posição, a effectuar a abertura ou fechamento de um circuito electrico, sendo a posição da dita parte determinada por meios actuados por um portador ao ser depositado na estação ou repositório.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1913. — Por procuração, *Leclerc & C.*

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Faculdade de Medicina de Belo Horizonte

CONCURSO DA CADEIRA DE PHYSICA MEDICA

De ordem do Sr. Dr. Cicero Ferreira, director dessa faculdade, declaro abertas pelo prazo de cento e vinte (20) dias as inscrições para o concurso á cadeira de physica medica da faculdade, de conformidade com o disposto no art. 43, 1ª parte, do decreto federal n. 11.530, de 18 de março de 1913.

Os candidatos deverão requerer sua inscrição á congregação, instruindo seus requerimentos com attestado de capacidade physica e de idoneidade moral e com folhas corridas em que se mostrem isentos de culpa no foro de sua residência, sellando todos os documentos com sello federal.

O processo do concurso, regular-se-ha pelo disposto no art. 45 e suas alíneas e nos artigos 46 e 47 do referido decreto n. 11.530.

Para conhecimento dos interessados será este e affixado na tabelota de avisos e publicado pela imprensa.

Secretaria da Faculdade de Medicina de Belo Horizonte, 16 de abril de 1915. — O secretario, Dr. João Baptista de Freitas.

Faculdade de Medicina de Belo Horizonte

CONCURSO DA CADEIRA DE CLINICA INFANTIL

De ordem do Sr. Dr. Cicero Ferreira, director dessa faculdade, faço publico que, tendo sido adoptado pela congregação, em sua integra, o decreto federal n. 11.530 de 18 de março proximo findo, que reorganiza o ensino secundario e superior da Republica, o concurso para o preenchimento definitivo da cadeira de clinica infantil (clinica pediatrica) processar-se-ha de conformidade com o disposto na 1ª parte do art. 43 e no art. 45 do referido decreto n. 11.530, de 18 de março proximo findo.

O prazo da inscrição é, portanto, de 120 dias, a contar de hoje, e o concurso de titulos é substituido pelo concurso de provas, estabelecido nas alíneas a, b, c e d do art. 45 citado.

Fica desse modo alterado o edital expellido por esta secretaria em data de 15 de março ultimo.

Secretaria da Faculdade de Medicina, 19 de abril de 1915. — O secretario, Dr. João de Freitas.

Vigésima segunda Exposição Geral de Bellas Artes

O Salon deste anno inaugurar-se-ha no dia 1 de agosto, de accordo com o regimento approved em 1912, e não em setembro, como era de costume.

Os artistas nacionaes e estrangeiros são convidados.

Os que quizerem concorrer deverão enviar as suas obras á comissão organizadora, que se acha na Escola Nacional de Bellas Artes, todos os dias, das 10 horas da manha ás 3 da tarde.

A accitação das obras de arte dependerá da opinião do jury.

Os trabalhos de pintura devem ser enviados entre os dias 15 a 30 do corrente mez, e os de esculptura, architectura, metalhas, gravuras, lithographias e artes applicadas, de 1 de julho até o dia 15 do mesmo mez.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1915. — Pela comissão directora, *Belmiro de Almeida.*

ANNUNCIOS

Fallencia de Navegantes & Comp.

O syndico, hoje liqui latario, da fallencia de Navegantes & Comp. continua a ser encontrado das 2 ás 3 horas no escriptorio dos fallidos, á avenida Mem de Sá n. 103, ou das 3 ás 4 horas na rua da Alfandega n. 117.

«Tranquillidade»

Sociedade Mutua de Peculio e Garantia do Capital

SÉDE EM S. PAULO
Chamada de quotas

Para formar os peculios seguros pelos mutualistas Sra. D. Octa illa Mendonça, que foi residente em Araçajú, Estado de Sergipe, á rua Itabaina n. 26, segurada pela applic n. 957 de 30 de dezembro de 1911 e fallecida em 3 de janeiro de 1913; e Dr. Augusto Coelho Leite, segurado em 8 de junho de 1912 pela applic n. 4.323, que foi residente em Recife á rua Visconde de Guayana n. 167, fallecido em 13 de fevereiro de 1915, ambos pertencentes á 1ª serie do plano «Mixto-Dotal» d'esta sociedade, convidamos todos os Srs. mutualistas do referido plano e serie a concorrerem com duas quotas de 15\$900 cada, uma até o dia 15 de julho vindouro, devendo os pagamentos ser effectuados, conforme a residência dos Srs. mutualistas, na nossa séde, agencias ou banquinhos, nos diversos Estados. O prazo acima é prorogado por mais 15 dias para os

segurados residentes nos Estados do Pará, Amazonas, Maranhão, Ceará, Matto Grosso e Rio Grande do Sul.
S. Paulo 15 de junho de 1915.

Sociedade Anonyma Lavandaria Confiança

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma Lavandaria Confiança a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 15 do corrente mez, ás 15 horas, na séde social, á rua Sete de Setembro n. 134, 1º andar, nesta cidade, a fim de lhes ser proposto o terceiro dividendo desta sociedade, de accordo com o art. 17, § 1º dos nossos estatutos e ser discutida a licença de um director.

Ficam suspensas as transferencias de accções.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1914. — *A Directoria.*

Fallencia de C. Guimarães & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O syndico da fallencia de C. Guimarães & Comp. avisa aos seus credores que se acha todos os dias, de 1 ás 3 horas da tarde, no escriptorio dos fallidos, á rua Menezes Vieira n. 134, onde attendêrã a qualquer reclamação e receberá as declarações de credito, até o dia 23 do corrente, e bem assim que as publicações a seu respeito serão feitas no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1915. — O syndico, *Companhia União.*

«A Popular»

Sociedade Anonyma de Seguros por Peculios e Rendas

EM LIQUIDAÇÃO

A directoria liquida e desta sociedade, cumprido o que preceitua o art. 10 § 1º do decreto n. 5 072, de 12 de dezembro de 1903, convida por este aviso os interessados na liquidación desta sociedade a apresentarem as suas reclamações, endereçando-as á rua Visconde de Inhaúma n. 53, dentro do prazo de 60 dias, que terminará em 29 de junho.

A acta de decreración e liquidación amigavel foi publi a ta no *Diario Official* de 25 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1915. — *A Directoria, liquidante.*

Garantia Dotal

Assembléa geral extraordinaria

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não se tendo reunido numero legal de associados para realizar-se a assembléa geral extraordinaria convocada para hoje, novamente convidamos os Srs. associados a se reunirem em segunda convocação, no dia 16 do corrente, ás 14 horas, na séde social, á rua da Carioca n. 16, a fim de deliberarem sobre o pallio de renuncia de directores e outros assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1915. — *Antonio da Silva Carreira, presidente.*

Quadro geral dos credores de Manoel de Freitas Coelho

| | |
|-------------------------------------|------------|
| 1 Antonio Francisco da Silva... | 1:391\$000 |
| 2 Torres & Pinto..... | 1:611\$190 |
| 3 Soares de Azevelo & Comp.... | 187\$000 |
| 4 Joaquim de Mello Barreto..... | 1:200\$000 |
| 5 Gaspar Ribeiro & Comp..... | 75\$000 |
| 6 Rocha Vasques & Comp..... | 203\$640 |
| 7 Damazio & Comp..... | 451\$930 |
| 8 Domingos Lem's (privilegiado)... | 98\$662 |
| 9 Antonio Pereira (idem)..... | 104\$000 |
| 10 Luiz Monteiro da Silva (idem)... | 98\$662 |
| 11 João Dias (idem)..... | 162\$662 |
| 12 Lavandaria Confiança..... | 80\$000 |
| 13 Antonio Garcia da Cruz..... | 5:725\$915 |
| 14 Fernan les Mourão & Comp.... | 3:183\$000 |

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — *Fernan les Mourão & Comp.*

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

A

- Alfândegas** (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar.. 15000
- Astronomie** (Traité d'), de E. Liats..... 55000
- Alistamento** de eleitores na Republica (Instruções para o). Decr. n. 5.391, de 10 de dezembro de 1904..... 5500
- Agricultura** (Cria o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 5500
- Ação Penal** (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e Dec. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 5300
- Agua** (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 5300
- Automoveis** (Tabelas para os preços dos) .. 5200
- Armazens gerais** (Regulamento para o estabelecimento de) Decr. n. 1.402, de 21 de novembro de 1913..... 5300

B

- Banco Central Agricola**. Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907. 5500
- Bolsa de Corretores** (Mercado rias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Cria a). Decr. n. 9.264 de 23 de dezembro de 1911 (Da novo regulamento) e Regulamento interno.... 1500

C

Código Civil :

Trabalhos da Camara dos Deputados :

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M). 205000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 65000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as delicias da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 15000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 3º volume (M)..... 25000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 35000

Trabalhos do Senado :

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro.. 35000

Código das Relações Exteriores (M)..... 85000

Código do Processo Criminal do Distrito Federal, cartonado..... 15000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 15000

Contrabando e seu processo, por A. P. do Araujo Corrêa..... 25000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha..... 25000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 15000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 105000

Código do Processo Civil e Commercial do Distrito Federal..... 15000

Código Criminal Brasileiro, Auto-projecto..... 35000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. 15000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 5500

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.547, de 23 de abril de 1900..... 15000

Carros (Tabelas para os preços dos)..... 5200

Collectorias Federaes (Da novas instituições para o serviço das). Decr. n. 2.255, de 30 de dezembro de 1914..... 5500

Constituição da Republica..... 15000

Compilação das Leis Federaes sobre Organização Municipal do Distrito Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello.... 25000

Consolidação das leis das Alfândegas..... 35000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. 6.711, de 7 novembro de 1907..... 1500

Correctores (Regulamento de Fundos Publicos dos) Decr. n. 1.353, de 20 de abril de 1893..... 5500

Concessões de penas d'agua (Regulamento para a) Decr. n. 3.050, de 24 de outubro de 1898..... 5100

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes..... 155000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 65000

Docas, portos maritimos, etc; (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 125000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890..... 15000

de março de 1890..... 25000

de julho de 1890..... 25000

de outubro de 1890..... 75200

de novembro de 1890..... 45000

de dezembro de 1890..... 35000

de janeiro de 1891..... 25000

de fevereiro de 1891..... 25000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos..... 35000

3º e ultimo..... 25000

Additamento..... 15500